

CONHECENDO A

SEGURANÇA PRIVADA

*A INTEGRAÇÃO COM A SEGURANÇA
PÚBLICA E TENDÊNCIAS PARA O FUTURO*

JONEVAL BARBOSA DE ALMEIDA

SINDESP^{SC}30

CONHECENDO A SEGURANÇA PRIVADA,
A INTEGRAÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA
E TENDÊNCIAS PARA O FUTURO.

JONEVAL BARBOSA DE ALMEIDA

2019

Sumário

Agradecimentos	07
Prefácio	08
Contextualização – Motivação do estudo e objetivos gerais	10
Introdução – O Futuro do Trabalho	14
Capítulo 1 – De onde viemos	24
Retrospectiva histórica da segurança pública e privada	25
Segurança Privada no Brasil	27
Políticas públicas e os agentes de segurança	31
Policciamento ostensivo e segurança privada	35
A segurança privada como aliada do Estado no combate à criminalidade	37
Relações entre segurança pública e segurança privada	38
O que pode a segurança pública fazer em parceria com a segurança privada	39
O que pode a segurança privada fazer em parceria com a segurança pública	40
Capítulo 2 – Fazer certo o que é certo	41
Aspectos gerais da regulação do setor	42
O marco regulatório do mercado brasileiro de segurança	68
Legislação e regulamentação da segurança privada no Brasil	75
Atividades de Segurança Privada	79
O setor público na gestão da segurança da segurança privada	81
Características especiais do sistema policial – civil ou militar	83
A atuação de entes públicos no serviço privado	89
Capítulo 3 – A integração público-privada pelo mundo	98
Estados Unidos da América	106
Espanha	126
França	134
Capítulo 4 – A harmonia como alicerce do sucesso	140
Espaços policiados privadamente e seu impacto sobre o policiamento público	141
Por que a Segurança Privada é fundamental para a Segurança Pública?	157
O custo da insegurança	159
A segurança eletrônica em Santa Catarina	164
A relação, nem sempre amistosa, entre segurança privada e policiamento público	169

Capítulo 5 – Para onde vamos!	172
Uma visão do Mercado de Segurança Patrimonial do BRASIL para os próximos 5 anos	173
5 tendências do mercado de segurança eletrônica para 2019	175
Cidades inteligentes	177
O vigilante da próxima década	188
Capítulo 6 – Os novos nichos de mercado!	194
Conclusão	198
Referências Bibliográficas	203

Agradecimentos

Ao Presidente do SINDESP/SC, Sr. Dilmo Wanderley Berger, por instigar a realização deste estudo.

Ao Presidente do ICAEPS, Sr. Evandro Fortunato Linhares, por incentivar a realização do trabalho e pelas valiosas sugestões.

Aos Diretores do SINDESP/SC e do ICAEPS, por apoiar o projeto.

Ao Comandante da PMSC, Cel Carlos Alberto de Araújo Gomes, que por intermédio de seus comandados, nos facilitaram o acesso a informações.

A todos os profissionais de segurança e pesquisadores que, presentes neste estudo ou auxiliando com seus ensinamentos, colaboraram para a execução deste trabalho.



PREFÁCIO

INTEGRAÇÃO

O setor de segurança privada passa por um momento de transformação em todo o mundo. A inserção das novas tecnologias revolucionou o modo em que se trabalha com segurança e as empresas precisarão se adaptar rapidamente às inovações para se manterem competitivas no mercado.

Esta obra do professor e especialista Joneval Almeida servirá de base para empresários de todo país, que contarão com um material rico, em que será abordado desde o histórico da segurança privada, até as principais perspectivas do segmento para os próximos anos.

O setor passa a contar com um documento recheado de números e informações relevantes que fortalecerão significativamente a argumentação sobre as novas possibilidades de nichos de mercado na área, especialmente nas parcerias público-privada.

Trabalhar em conjunto é a grande sabedoria para alcançar melhores resultados e a integração entre as forças de segurança será imprescindível no combate à criminalidade, que interessa a toda sociedade. Esta obra será, indiscutivelmente, um dos pilares da literatura para a parceria crescente entre segurança privada e pública no país.

Analizando este cenário, a diretoria do Sindesp-SC, em parceria com o Instituto Catarinense de Educação Profissional (ICAEPS), inovou ao aprovar a publicação deste Ebook que ampliará a visibilidade dos dados atualizados do setor de segurança. Também chamamos a atenção para a importância do combate à clandestinidade e os riscos em que a população se coloca ao contratar este tipo de serviço.

Dedico a todos que se motivaram a aprender com esta obra, uma excelente reflexão. Chegou o momento de atuarmos nas áreas em que o Estado tem dificuldades estruturais para exercer o seu papel. As empresas de segurança privada poderão assumir o protagonismo nos próximos anos.

O que prospectamos com o Ebook não é apenas uma leitura densa de conteúdo, mas o início de um movimento pela modernização do setor e o reposicionamento das empresas de segurança no mercado nacional. Com a união de todos, teremos êxito em mais este desafio!

Dilmo Wanderley Berger
Presidente do Sindesp-SC



CONTEXTUALIZAÇÃO

MOTIVAÇÃO DO ESTUDO E OBJETIVOS GERAIS

A proposta de desenvolver um estudo relativo ao atual mercado de serviços de segurança privada, a conjuntura da segurança pública e, como objetivo maior, até onde a parceria público-privada pode ser aplicada ao setor de prestação de serviços especializados de segurança privada foi o desafio proposto pelo presidente do SIN-DESP-SC.

A intenção primeira era de que, quando finalizado, o trabalho pudesse ser instrumento capaz de:

a) Fornecer subsídios aos dirigentes das empresas de segurança privada na tomada de decisão, quanto a possíveis nichos de mercado que se vislumbrem.

b) Fornecer subsídios para fortalecer a argumentação de interlocutores do SIN-DESP-SC quando, de algum modo, forem questionados sobre os benefícios da parceria entre as corporações públicas e privadas de segurança.

Contudo, acreditamos que este material alinhado com os propósitos do Instituto Catarinense de Educação Profissional – ICAEPS, poderá servir de base de conhecimento para todos aqueles que trabalhem ou venham a trabalhar na atividade de segurança privada.

Trata-se de uma coletânea de matérias publicadas na imprensa mundial, de materiais de estudo de pesquisadores que, de alguma forma, estão ou estavam ligados a atividade de segurança pública ou privada e de pesquisas do próprio autor.

Antes de falarmos em integração entre a segurança pública e a segurança privada é preciso entender que a segurança depende de todos, como consta na Constituição Federal. A segurança pública é compartilhada. Então a integração não é uma sugestão ou ideia nova, ela é uma necessidade que já vem se fortalecendo naturalmente, principalmente devido ao avanço tecnológico que vem crescendo a passos largos. Basta observar a quantidade de crimes solucionados com base nas imagens de câmeras particulares. Além disso, a interface dos problemas também são as interfaces das soluções. Da mesma forma que existe a criminologia, que é a ciência que estuda o crime e o criminoso, existe a vitimologia, que é estudo sobre os aspectos da vítima, sejam eles psicológicos, biológicos ou sociais. Tudo está relacionado, todos nós somos responsáveis.

Também precisamos lembrar que a violência é um fenômeno histórico-social, que é inerente ao convívio social e a própria sociedade em geral, que está presente em todas as camadas sociais, e, necessariamente não são cometidas por criminosos. Isso porque a criminologia não tem relação direta-obrigatória com a violência. Aquilo que é considerado crime, necessariamente não quer dizer que seja violento. A criminalidade é um fenômeno jurídico, está na Lei. A violência está nas ações das pessoas, ainda que não seja crime. Como por exemplo, podemos citar o crime de lavagem de dinheiro ou de corrupção, que necessariamente não exige o uso de violência física para

a execução.

A violência é um fenômeno complexo, que envolve diversas áreas, além de estudos históricos, antropológicos, sociológicos, políticos, econômicos, criminológicos e outros para podermos entender suas causas e identificarmos os Fatos Portadores de Futuro – que, de acordo com Raul Grumbach, são “fatos de comprovada existência, sinalizadores de uma possível realidade que irá se formar no futuro, isto é, fenômenos ou circunstâncias, relacionados com cada uma das dimensões em estudo”. Esses Fatos Portadores de Futuro sinalizam as incertezas críticas e ações inevitáveis, para as quais devemos nos preparar. Como exemplo podemos citar o caso da falta de atualização do Código Penal.

Não há uma solução fácil ou rápida para a mitigação da violência ou da criminalidade, de forma que esses índices atinjam valores suportáveis para toda a sociedade. Até porque não está escrito na testa da pessoa que ele é um criminoso, aliás, essa tese já caiu por terra há muito tempo (teoria Lombrosiana).

O que vemos hoje é que o medo e a sensação de insegurança mudaram a arquitetura das cidades, com casas e condomínios parecendo castelos medievais e as pessoas alterando seus hábitos para se protegerem.

Onde entra a segurança privada neste contexto

A segurança privada tem a finalidade de complementar a segurança pública, inclusive seu surgimento já nos remete a esta finalidade. Hoje a segurança privada possui recursos tecnológicos que podem ser auxiliares nas investigações criminais, porém, acredito que o foco deve manter-se na prevenção e para esta ação, e nesse caso, a melhor ferramenta é a Inteligência.

A Inteligência empresarial, aliada a Inteligência das polícias podem trazer muito mais resultados antecipatórios, trocando informações de uso comum na segurança, fazendo análises das informações e disseminando-as em momentos oportunos, às pessoas que podem tomar ações inibitórias, seja na distribuição do efetivo, seja efetuando prisões ou monitorando situações que podem evoluir para o crime, o importante é agir antecipadamente.

Uma das formas de se desenvolver essas ações é através dos CONSEG (Conselhos Comunitários de Segurança) específicos da segurança onde representantes da segurança de empresas, bancos, indústrias, etc. poderão tratar de assuntos pertinentes com a Guarda Municipal, Polícia Militar e Polícia Civil da região.

Um exemplo de case de sucesso, neste sentido, foi a redução de roubos de cargas nas rodovias de São Paulo, a partir de uma parceria entre a Secretaria de Segurança Pública e o setor de segurança da Federação das Empresas de Transporte de Cargas

do Estado de São Paulo (FETCESP). Com a troca de informações foi possível cruzar os dados sobre crimes disponibilizados pela Secretaria de Segurança com as informações mais detalhadas fornecidas pelas transportadoras e seguradoras, como tipos de carga, valores roubados e estradas mais visadas, permitindo o mapeamento dos locais com maior incidência de roubos e melhores análises do perfil dos crimes.

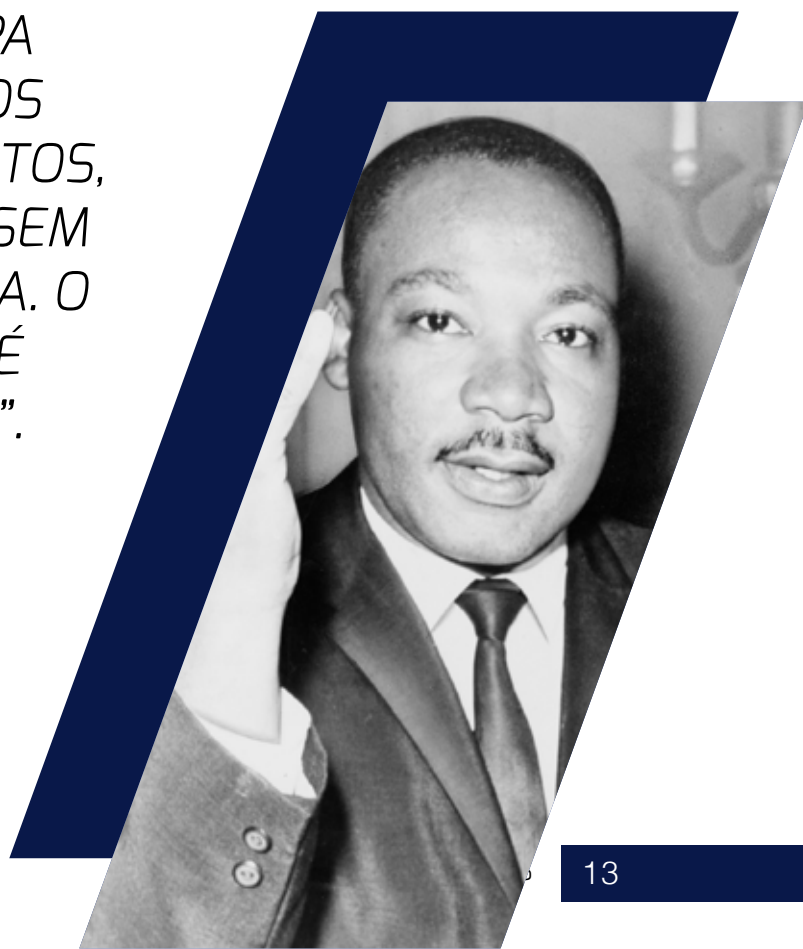
A reforma do Código Penal, um fator motriz, que pode alavancar a redução da criminalidade, deve ser o alicerce de qualquer política de segurança pública, não é possível alcançar o sucesso neste projeto sem as alterações necessárias. A progressão de pena, como é feita hoje, só favorece o marginal e expõe a sociedade. O número de reincidentes em crimes já expõe o erro grave da progressão da pena. A quantidade crescente de adolescentes, cada vez mais violentos, encabeçando crimes e assumindo-os para livrar aqueles que têm idade para ir para a prisão é uma afronta a inteligência da sociedade. A corrupção policial deve ser punida exemplarmente, já que este tipo de crime torna a população refém do “Estado” e do marginal.

Nos casos de crimes consumados, cabe a população o fornecimento de informações para a elucidação de crimes. Um exemplo é o sucesso do telefone 181 (disque denúncia), lembrando que a segurança pública é atribuição do Estado, mas a responsabilidade é de todos nós.

Está claro que a diminuição da criminalidade não é tarefa fácil e dependerá do envolvimento de toda a sociedade.

*“O QUE MAIS PREOCUPA
NÃO É NEM O GRITO DOS
VIOLENTOS, DOS CORRUPOTOS,
DOS DESONESTOS, DOS SEM
CARÁTER, DOS SEM-ÉTICA. O
QUE MAIS PREOCUPA É
O SILÊNCIO DOS BONS”.*

MARTIN LUTHER KING





INTRODUÇÃO

O FUTURO DO TRABALHO

Quais as tendências e como preparar a empresa?

Por Robert Half

Faz parte da natureza humana saber o que nos aguarda futuramente. As transformações acontecem a todo o momento e, por isso, tentamos prever os próximos acontecimentos de nossas vidas. No âmbito empresarial, esse fenômeno também acontece e o futuro das organizações é uma preocupação recorrente para aqueles que desejam traçar uma rota positiva com o passar dos anos.

Flexibilidade, criatividade e adaptação prometem ser as palavras mais utilizadas neste contexto. Inclusive, essa é uma tendência que já vem aparecendo em muitas empresas. Timidamente ou não, organizações já iniciam sua corrida contra o tempo para saírem à frente da concorrência e se adaptarem o quanto antes.

O que esperar do trabalho no futuro?

A realidade do futuro do trabalho e da nossa sociedade vem sendo representada há muito tempo por filmes, séries, e até mesmo desenhos animados. Por isso, muitas pessoas pensam que o destino do mundo corporativo estará tomado por robôs e que os humanos sofrerão com o desemprego.

Que as máquinas ocuparão o lugar de mão de obra humana, isso não é novidade para ninguém. Entretanto, não são os empregos que vão deixar de existir: as atividades é que serão adaptadas e, dessa forma, dividiremos o espaço com a tecnologia.

Praticamente todas as profissões têm ocupações que podem ser automatizadas. Nessa realidade, é preciso enxergar os robôs como assistentes dos seres humanos nos processos de tomada de decisões. Ou seja, firmar uma parceria com a máquina.

Para isso, será necessário desenvolver novas habilidades. A educação corporativa vem ganhando cada vez mais força dentro das empresas, que estão bastante interessadas em manter suas equipes alinhadas às novas tendências do futuro.

Quais as principais mudanças na força de trabalho?

Embora a automação seja vista como elemento fundamental para empresas cujas funções tenham tarefas bastante repetitivas e um grande volume de dados para analisar, ainda existem muitas áreas em que a interação humana é crucial. A inteligência

emocional do ser humano não pode ser descartada, já que é preciso interpretar e lidar com as informações coletadas.

A inteligência artificial é até capaz de gerar diagnósticos, contudo, ainda não consegue interagir com clientes, pacientes e demais tipos de consumidores da mesma forma que uma pessoa. Criatividade, empatia, simpatia e outros comportamentos humanos são insubstituíveis.

Quais as tendências para o trabalho nos próximos anos?

Com o passar dos anos, o mundo corporativo foi impactado com as evoluções tecnológicas e as mudanças sociais. Globalização, envelhecimento da população e até as mudanças climáticas estão fazendo com que algumas profissões que não existiam comecem a aparecer, enquanto outras vão sumir.

Entretanto, as tendências para os próximos anos não se resumem apenas às novas carreiras. O perfil do trabalhador e a maneira de se trabalhar também estão mudando.

1. Ambientes remotos e home office produtivo

O trabalho remoto já é uma realidade em algumas empresas. Para algumas funções, os escritórios tradicionais estão entrando em extinção e dando lugar aos espaços virtuais, principalmente, em atividades que exijam que os profissionais sejam mais criativos.

Horários e ambientes flexíveis já chamam a atenção dos melhores talentos disponíveis no mercado, além de ser muito mais barato para as empresas que não precisam arcar com os custos referentes à estrutura para manter essas equipes.

Um elemento muito interessante dessa modalidade de se montar uma empresa é que a formação de equipes remotas permite que os profissionais fisicamente distantes se unam em escritórios virtuais.

O que dá o tom ao futuro das empresas é essa liberdade de escolher como, onde e em quais horários trabalhar. A tendência é que esses ambientes se adaptem às necessidades das pessoas com a ajuda da tecnologia.

2. Conhecimento por meio do EAD

Profissionais cada vez mais qualificados são a promessa para o futuro do trabalho, e a tecnologia aparece novamente como uma das aliadas a esse processo.

O modelo de educação online permite que esses indivíduos adquiram competências teóricas e técnicas no conforto dos seus lares. Como podem fazer o próprio horário de estudos, a tendência é que se qualifiquem em menos tempo e possam investir

em vários cursos ao mesmo tempo.

Além disso, as próprias empresas podem contar com esse recurso para treinar seus colaboradores, com um custo bastante inferior. Esse é um recurso já disponibilizado por algumas empresas especialistas em educação corporativa e a tendência é que ganhe mais força.

3. Capacidade de autogestão

A autogestão é mais uma tendência apontada para o futuro do trabalho. Seguindo a linha de um trabalho com mais liberdade, significa que, muito possivelmente, não haverá um controle rígido sobre o desempenho, já que o mundo corporativo está caminhando para uma estrutura menos hierarquizada e mais colaborativa.

O feedback será um processo dinâmico, natural e feito em tempo real. Os colaboradores terão mais autonomia e responsabilidade para controlar o seu próprio desempenho.

4. Estabilidade via rede de contatos

Na realidade, surge um novo conceito para estabilidade: mais ligado ao potencial de empregabilidade, e não ao emprego em si.

Ou seja, se hoje a ideia de um emprego estável é estar em uma empresa que conserva seus colaboradores até a sua aposentadoria, no futuro, será o potencial do trabalhador em ser disputado por várias organizações.

Dessa forma, o trabalho passa a ser sob demanda e contratos de curto prazo, em que o networking é fundamental para que isso aconteça.

5. Trabalhar por um propósito

O salário já está perdendo a força no processo de retenção de talentos e a tendência é que essa prática se fortaleça. Isso significa que será dever do empregador encontrar um propósito para que o profissional faça parte da sua empresa e transmita isso a todo o quadro de colaboradores.

O engajamento das equipes se dará por uma causa, e não por um valor. Todos deverão acreditar na missão da empresa e envolver-se nela.

Como se preparar para essas tendências?

Com a popularização dos mecanismos em automação, somada à velocidade nas mudanças da nossa sociedade e às tendências para o futuro do trabalho, empregos atuais desaparecerão para dar espaço a funções que nem sequer foram inventadas.

Isso vai afetar de forma direta o sistema educacional.

As instituições de ensino continuam sendo importantes para a construção de uma carreira, mas o protagonismo na evolução dela fica por conta do profissional. O que estamos querendo dizer é que a formação não pode ser originada de uma única fonte, pois está em constante mudança.

Nesse contexto, o aprendizado contínuo ganha destaque. Se preparar para isso é fundamental, e o primeiro passo é ter consciência de que as demandas vão se modificando a ponto de você colecionar diversas carreiras ao longo da vida. Portanto, é necessário manter-se atualizado e interessado na busca por uma qualificação constante.

Além disso, é necessário desenvolver algumas competências sócio emocionais.

1. Inteligência emocional

A inteligência emocional é a capacidade de colocar-se no lugar do outro, agindo de maneira empática e dominar os próprios sentimentos. Existem algumas atitudes que podem ajudar o indivíduo a desenvolver essa habilidade:

- evitar os pensamentos negativos;
- observar as situações que despertam agressividade, nervosismo e outros sentimentos ruins para poder contorná-las;
- pensar antes de responder e não reagir de maneira impulsiva;
- tentar entender o próximo antes de julgá-lo.

2. Pensamento crítico

Pessoas com o pensamento crítico apurado utilizam a racionalidade para resolver um problema. Para desenvolver essa capacidade, algumas atitudes são bastante válidas:

- sempre questione e pesquise diversos assuntos;
- resolve exercícios que estimulem a lógica, como sudoku e palavras cruzadas;
- antes de entender o problema, tente compreender o cenário.

3. Pensamento analítico

Atrelado ao pensamento crítico, será necessário para o futuro do trabalho que as pessoas entendam como funciona o raciocínio baseado em dados, além de apresentarem domínio em ferramentas que proporcionam essas análises.

4. Colaboração virtual

Cada dia mais, será preciso trabalhar de maneira produtiva e engajada, independentemente da plataforma. Por isso, é importante se familiarizar com as ferramentas tecnológicas desde cedo.

5. Negociação

As habilidades em negociação são fundamentais para todos os profissionais, independentemente do cenário do mercado de trabalho.

Qual o perfil do líder do futuro?

Se a sociedade e o mercado de trabalho estão mudando, os problemas assumem uma faceta mais complexa e exigem mais elementos para suas soluções. Isso significa que os modelos de liderança também deverão mudar.

Novas tecnologias surgem a todo momento. As relações entre empresas e clientes são impactadas. A consequência gira em torno de um público mais engajado e, nesse contexto, o papel do líder é fundamental para direcionar as equipes de trabalho para se adequarem a esse novo modelo.

Além disso, o perfil dos profissionais também está se modificando e os modelos autoritários deixaram de ser uma opção para o desenvolvimento de equipes de alto desempenho. O modelo tradicional sujeita a organização a abafar a criatividade dos colaboradores, diminuir a performance dos times, limitar a produtividade e excluir possíveis clientes em potencial.

Em razão disso, os riscos para que os resultados despenquem são enormes. Por isso, essa nova realidade pede um novo perfil de líder: o que assume o papel de facilitador da rotina.

A liderança deve ter um caráter que busque minimizar a burocracia, pautado por constantes feedbacks e pela presença colaborativa e não onipresente, colocando-se sempre à disposição e a serviço para apoiar o grupo, tirar dúvidas e encorajá-los a dar o melhor de si. Aqui, é fundamental desenvolver as chamadas soft skills.

Como a tecnologia e a Internet das Coisas impactam essas mudanças?

O conceito de Internet das Coisas refere-se basicamente à revolução tecnológica que propõe a conexão dos objetos usados nas rotinas do dia a dia à internet, fazendo com que o mundo físico interaja com o virtual.

Eletrodomésticos, meios de transportes e até maçanetas de portas conectadas à

rede mundial de computadores já são uma realidade no mercado. Ou seja, a Internet das Coisas já faz parte do cotidiano das pessoas.

O comércio já percebeu a sua importância. Por um lado, pode proporcionar ao cliente uma experiência de compra interativa, individualizada e autônoma. Por outro, auxilia na gestão dos negócios. O mesmo acontece com diversos outros recursos tecnológicos.

1. Mudança no comportamento do consumidor

Há anos, vem se falando sobre a substituição do comércio físico pelo virtual. O mercado exigirá cada vez mais profissionais habilitados para a criação e manutenção de verdadeiros impérios online, com layouts surpreendentes, organização impecável e bastante intuitivos.

A parte técnica referente ao carrinho de compras e forma de pagamento também será progressivamente facilitada por recursos como o registro do cartão, oferecendo a cada cliente um atendimento prático e único.

2. Necessidade de investir em inovação

Alguns comerciantes ainda se encontram resistentes a disponibilizar a internet ao seu público, pois creem que os clientes vão se deslocar até os seus espaços apenas para consumir o Wi-Fi, sem gerar lucratividade.

Esse é um grande engano. O check-in obrigatório no Facebook para se conseguir uma conexão ativa é uma ótima ferramenta para compor um banco de dados, divulgar a marca nas redes sociais e ainda propor um ambiente de acolhimento que, futuramente, pode gerar grandes vendas. Quem trabalha ou deseja assumir a área de marketing deve ficar de olho nessa oportunidade.

3. Trabalhar a cultura da empresa

O Big Data é outra realidade presente em muitas empresas. A capacidade de coletar, organizar e interpretar um grande volume de dados ajuda a prever cenários, otimiza processos e é capaz de orientar muitas decisões.

Entretanto, é preciso que a empresa tenha uma cultura em que isso seja trabalhado. Nesse caso, é importante que os colaboradores acreditem nesse direcionamento e utilizem essas respostas sem resistência, encontrando soluções seguras durante a rotina.

Quais os benefícios para as empresas?

A tecnologia e a Internet das Coisas podem melhorar muito a gestão dos negócios no futuro. Tanto nas indústrias quanto nas empresas que têm contato direto com o cliente final, os sistemas de informação podem aumentar a produtividade, auxiliar na criação de novas estratégias e, principalmente, na melhor compreensão do mercado de trabalho.

Conhecer profundamente esse cenário é fundamental para que as estratégias sejam eficientes. Anteriormente, mencionamos o Big Data como uma das tecnologias esperadas para o futuro do trabalho. Gostaríamos de frisar novamente que os dados revelados por meio dessas análises podem trazer as respostas necessárias para que uma organização tome decisões importantíssimas, trazendo ótimos resultados.

1. No comércio

Tanto os robôs que auxiliam nas rotinas dentro de uma determinada empresa — como no caso dos caixas de supermercado em que os consumidores registram as compras sozinhos — quanto a tecnologia que pode ser aplicada em softwares para marketing, comunicação e recrutamento especializado, tudo gira em torno da otimização de serviços.

2. Na indústria

A tecnologia, Internet das Coisas e inteligência artificial permitem que os gestores supervisionem em tempo real o rendimento das equipes, avaliem a disponibilidade de materiais, controlem o consumo de energia e aumentem a eficiência do processo. Com esses dados, é possível alterar as estratégias de produção para atingirem melhores níveis.

3. Na saúde

A saúde também será impactada pelos sistemas voltados para a redução de custos, gestão de secretaria eficiente e banco de dados seguro. O registro do histórico do paciente e seu prontuário ficam guardados em segurança e as informações sempre à mão possibilitam um atendimento cada vez mais eficaz.

E as vantagens para os colaboradores?

A tecnologia não deve ser vista como uma vilã que chegou para roubar os empregos dos humanos no mercado de trabalho. Na realidade, ela apresenta soluções para a melhoria da vida das pessoas e não seria diferente no mundo corporativo.

A troca de dados entre as máquinas facilita o acesso à informação. Também possibilita economia de energia, otimização do tempo, processos manuais mais seguros, educação corporativa democratizada e outros aspectos positivos no cotidiano de um trabalhador.

É preciso reconhecer que as soluções proporcionadas pela Internet das Coisas e a tecnologia em si também trazem mais suporte às atividades que, em um primeiro momento, ficaram esquecidas. Por exemplo, os sistemas que integram o setor de RH e financeiro à contabilidade da empresa.

Por muito tempo, houve uma cultura de que o departamento financeiro só dizia respeito à diretoria. Hoje, a integração entre os setores proporciona um trabalho mais organizado e ágil.

Quais os principais desafios?

As mudanças para o futuro do trabalho são inevitáveis: controle de informações, novas formas de trabalho, segurança no ambiente virtual e acesso à informação são benéficos, mas também apresentam seus desafios.

Nesse contexto, o dever dos profissionais é inspecionar os avanços e evitar as distorções que podem ser causadas por esse novo conceito de trabalho. É importante conhecer os principais elementos que devem deixar a força humana de trabalho sempre alerta.

1. Privacidade

Não há como falar em tecnologia sem pensar em privacidade. Uma rede que proporciona conexão ao mundo todo precisa ser muito bem protegida, tanto no que diz respeito aos nossos dados quanto na idoneidade das informações que chegam até nós. Saber quem será o grande responsável por esse controle, além da própria sociedade, é um dos desafios.

2. Senso humano

Se nosso comportamento social, interação no ambiente público, escolhas afetivas, estilos de vida e maneira de trabalho serão afetadas pela tecnologia, o que acontecerá com o senso humano?

Existem habilidades que as máquinas não contemplam, como o pensamento crítico e a inteligência emocional. Cabe aos indivíduos entender a importância da sensibilidade humana para o futuro do trabalho, de modo que sejam fundamentais para a interpretação dos resultados fornecidos pelas máquinas.

3. Mau uso da inteligência artificial

Saber diferenciar avanço e progresso de projetos elaborados para prejudicar a humanidade pode não ser tema de filme de ficção científica, mas da realidade.

Será que não é hora de a sociedade estudar a possibilidade de uma nova legislação, que possa mediar a programação e coloque limites no uso da inteligência artificial? Essa é uma reflexão importante para ser feita em todo esse contexto.

A grande realidade do futuro do trabalho é que a sociedade não pode agir de maneira desesperada. Empresas que criarem uma resistência ficarão para trás. Profissionais que insistirem em não se adequar a essas novas tecnologias também.

Como mencionamos algumas vezes durante todo o artigo, a tecnologia deve acrescentar pontos positivos à força de trabalho humana, e não eliminá-la. Entretanto, para garantir um bom posicionamento nessa nova realidade, é preciso conhecê-la e saber o que é possível fazer para estar alinhado a ela.

O mesmo vale para os responsáveis pela árdua e difícil tarefa de promover o recrutamento e a seleção das empresas. Se a dinâmica do mercado muda, e os profissionais mudam junto a ela, é necessário estar preparado para identificar os candidatos mais adequados a essa nova realidade, assim como as ferramentas disponíveis para manter a atual equipe sempre atualizada em relação às novidades desse novo mercado.

As palavras de ordem, flexibilidade, liberdade e inovação, valem tanto para empresas quanto para os colaboradores. Todos os setores devem estar integrados ao novo cenário, para que as organizações não sejam engolidas pelas tendências que o futuro reserva.



CAPÍTULO 1

DE ONDE VIEMOS

Retrospectiva histórica da segurança pública e privada

A vigilância está de certa forma relacionada com a proteção e, portanto, para estudá-la é preciso uma viagem ao passado, aos tempos da pré-história. O homem das cavernas vigiava sua caverna e a defendia dos predadores – grandes e ferozes animais ou até mesmo de inimigos de outros clãs.

Dos primeiros agricultores de subsistência, que davam os primeiros passos para criar uma estrutura social organizada, consumista e produtiva, aos inventores da máquinas que moveram a era industrial, até chegar a geração da comunicação em larga escala e em tempo real, o homem, até de forma instintiva, entendeu a segurança como uma arte. E, por ser uma arte, precisava ser estudada e trabalhada continuamente.

Milhões de anos separam o “homem das cavernas” da geração IOT¹. A questão da segurança como defesa, sensação de estar seguro, protegido contra os riscos é tão antiga quanto a existência do homem. Com a evolução do mundo, os riscos foram aumentando e já no século XVI, na Inglaterra, surgiam os primeiros “vigilantes”. Eram pessoas escolhidas por serem hábeis na luta e no uso da espada, remuneradas por senhores feudais, com os recursos dos impostos cobrados aos cidadãos.

1850

A Pinkerton

Primeira empresa de vigilância dos Estados Unidos da América, fundada por Allan Pinkerton. Nascida como corpo de detetives e posteriormente, ainda nessa década, fazendo serviços de vigilância a valores e outros serviços de guarda-costas.

¹ Segundo a IBM, IOT – Internet of Things, é o conceito de conectar qualquer device à internet e a outros devices conectados. É uma rede gigantesca de conexões entre coisas e pessoas, que coleta e compartilha dados sobre a forma como os aparelhos são usados e sobre os ambientes em que estão.

1852

Wells Fargo & Company

Em 1850 Henry Wells e William Fargo estabeleceram a Wells Fargo Companhia de Diligências em São Francisco. Os dois homens compraram as carroças da Concord, de vários tamanhos que poderiam conduzir seis, nove ou doze passageiros. As carroças maiores poderiam carregar até 12 homens no telhado. As carroças eram puxadas por quatro ou por seis cavalos. Ao lado do cocheiro, na parte dianteira, sentava um protetor armado. A Wells Fargo se tornou a segunda empresa de segurança dos EUA.

1859

A BRINK'S

Fundada na cidade de Chicago, nos EUA, a BRINK'S foi a primeira empresa em todo o mundo a oferecer transporte seguro para clientes que desejavam proteger seus recursos mais valiosos. No início, transportava caixas e bagagens de homens de negócio que viajavam para a cidade em missões comerciais, até que, em 1891, a Brink's realizou uma entrega bancária – seis sacos de dólares em moedas de prata – para o Home National Bank, tornando-se oficialmente a primeira transportadora de valores do mundo.

Inicialmente, os transportes eram feitos em carroças, até que em 1904, a BRINK'S colocou em serviço seu primeiro carro, tornando a atividade muito mais rápida e segura. Esta inovação foi a primeira de muitas que se tornariam marca registrada da empresa por toda sua história.

A partir do início de 1900 a vigilância cresce nos EUA com outras empresas e estende-se por toda a América do Norte e desta, para a América Latina. Só muito mais tarde, passados quase 100 anos (em 1996) é que uma empresa Americana, a Pinkerton aposta na Europa, havendo já nessa altura muitas empresas de vigilância ativas.

Segurança Privada no Brasil

1626

Ouvidor Geral Luiz Nogueira de Britto, determinou a criação de um grupo de segurança: os quadrilheiros, que eram escolhidos entre os moradores das cidades, os quais trabalhavam voluntariamente e faziam um juramento de bem servir à sociedade.

1889

Proclamação da República. A segurança evoluiu, passou a ter outra configuração, era formada pelos serviços policiais e pela segurança patrimonial privada, porém esta última não contava com amparo legal.

1940

A Guarda Noturna de Santos, surgiu como associação particular.

1951

No Paraná foi autorizado o funcionamento de guardas particulares para auxiliar o policiamento público.

1955

Foi fundada a empresa Columbia que prestava serviços de vigilância para empresas, condomínios, indústrias e bancos.

1969

Cresce o número de assaltos a bancos, devido a ação dos guerrilheiros que necessitavam de dinheiro para causas revolucionárias. A segurança privada foi regulamentada através do Decreto Lei n. 1.034 e posteriormente alterado pelo Decreto Lei n. 1.103 de 1970.

1970

Os ramos de segurança dividiam-se em dois grupos:

Grupo “A” – os vigilantes propriamente ditos, que atuavam nos bancos e transporte de valores, usavam uniformes marrons, realizavam curso e portavam armas de fogo.

Grupo “B” – atuavam nas indústrias, não realizavam curso de formação para vigilantes, usava uniforme cinza e não portava armas de fogo e eram denominados vigias.

1970/80

Nas décadas de 70 e 80 a segurança privada passou a ser necessidade de outros segmentos, como das entidades públicas, indústrias e comércio, assim houve a necessidade de modernizar a legislação em vigor naquela época. Diante disso foi sancionada a Lei 7.102 de 04 de julho de 1983 e revisada pelo Decreto 89.056 de 24 de novembro de 1983.

A close-up, low-angle shot of a hand holding a dark-colored handgun. The hand is positioned in the lower-left quadrant, with the thumb and index finger gripping the handle. The handgun is pointed towards the upper-right corner. The background is a dark, out-of-focus greenish-grey. Overlaid on the center of the image is the title text in white.

POLÍTICAS PÚBLICAS

E OS AGENTES DE SEGURANÇA

Políticas públicas e os agentes de segurança

NO BRASIL É FREQUENTE O USO DO TERMO “SEGURANÇA PÚBLICA”, EM LUGAR DE “SEGURANÇA CIDADÃ”, COMUMENTE UTILIZADO EM OUTROS PAÍSES. A PERCEPÇÃO DE “SEGURANÇA CIDADÃ” NO BRASIL ESTÁ ASSOCIADA A UM MODELO MAIS DEMOCRÁTICO E COMUNITÁRIO, VINCULADO À NOÇÃO DE CIDADANIA.

Vivenciamos um cenário de crise na segurança pública. As taxas de incidência criminal cresceram de forma significativa ao longo dos anos 80 e 90. Até os anos 70, o crime era concebido basicamente como um problema de polícia; a esquerda esperava, como em outros países, que o fim da ditadura e a democratização, de alguma forma resolveriam a questão. O tema da criminalidade era concebido como um tema “da direita”, dos defensores da lei e da ordem, e qualquer ênfase na questão já era vista como suspeita. Em consequência, não existia sequer a reflexão, nem a proposta dos setores progressistas que se contrapusesse à simples demanda pela ordem por parte dos grupos conservadores.

No entanto, o notável avanço da criminalidade trouxe o tema da segurança pública para a agenda política e social, da qual não sairia nunca mais. O fracasso das políticas tradicionais no controle da criminalidade e da violência abriu espaço para reformas e propostas inovadoras. Inclusive, algumas vozes se levantaram pedindo uma mudança completa de paradigma na segurança pública. A ideia de uma segurança pública mais democrática, com maior atenção à prevenção, o surgimento de novos atores, a noção de polícia comunitária ou, simplesmente, de uma polícia que compatibilizasse eficiência com respeito aos direitos humanos são sintomas do novo período de debate e efervescência.

No Brasil, a segurança pública é fundamentalmente da competência dos estados. Cada um deles tem, por exemplo, suas forças policiais – Polícia Civil e Polícia Militar – e seu Tribunal de Justiça, conforme o modelo federativo. A Polícia Federal, por seu lado, tem porte reduzido – inferior ao de muitas polícias estaduais – e o sistema de justiça criminal federal tem competências limitadas a determinados crimes. Por isso, o papel do poder federal foi sobretudo incentivar, por meio de financiamentos, intervenções nos estados, que atendam certos requisitos técnicos e políticos.

As prefeituras, por seu lado, têm um papel na área da prevenção, principalmente, embora a expansão das guardas municipais inclua também tarefas de repressão.

A percepção dos cidadãos da crescente insegurança provocou, ao longo dos últimos anos, uma pressão social para que todas as autoridades tomassem medidas no campo da segurança pública, independentemente de suas competências oficiais.

Todavia, a difícil situação financeira dos estados impede investimentos significativos, o que tem contribuído para o aumento dos poderes municipal e federal neste campo.

Políticas estaduais de segurança pública

Os estados são, de fato, os principais atores da segurança pública. Contam com uma força policial uniformizada, que tem a responsabilidade pelo patrulhamento ostensivo e a manutenção da ordem pública e com uma polícia judiciária, a Polícia Civil, responsável por investigar os crimes.

Atualmente nem uma, nem outra, realiza o chamado “ciclo completo de polícia”, que vai da prevenção à repressão e na maioria dos casos gera retrabalho, duplicidade e “rivalidade” entre as instituições.

Em geral, as políticas estaduais de segurança – se é que podem receber este nome sem planejamento, objetivos e avaliação – são basicamente reativas e baseadas na repressão, mais do que na prevenção.

São comuns aos estados, quando se avalia quais os fatores geradores das deficiências na área de segurança pública, os seguintes aspectos:

- Falta de investimento suficiente;
- Formação deficiente dos agentes policiais, sobretudo nos níveis hierárquicos inferiores;
- Herança autoritária;
- Insistência no modelo da guerra como metáfora e como referência para as operações de segurança pública;
- Numerosos casos de abusos aos direitos humanos, particularmente os que se referem ao uso da força.
- Relações conflitivas com as comunidades pobres, sobretudo em lugares onde o crime organizado é forte;
- Casos de corrupção policial, desde pequenos subornos para não aplicar multas de trânsito até proteção a traficantes.
- É relevante concordar que, nos últimos anos, se pôde observar iniciativas de reformas modernizadoras. Elas constituem ainda exceções à regra geral, mas representam a possibilidade de uma futura mudança de paradigma na segurança pública brasileira.
- Experiências de polícia comunitária em vários estados, em geral com resultados positivos, pelo menos em relação à imagem da polícia em suas relações

com a comunidade;

- Criação de Ouvidorias de Polícia em vários estados;
- Uso de técnicas de georreferenciamento para mapear as áreas e horários de maior incidência criminal, com a finalidade de dirigir o patrulhamento preventivo a esses pontos críticos;
- Programas-piloto para reduzir a violência letal em áreas marginais com alta incidência de homicídios;
- Tratamento da informação policial, através da informatização, racionalização e arquivo de denúncias e dados de inteligência;
- Tentativas de integrar a atuação das polícias militar e civil - a separação entre as duas polícias está estabelecida na Constituição de 1988, razão pela qual não é possível, por enquanto, unir as duas polícias.

É, portanto, evidente que a sociedade exige que se estabeleça um novo conceito de policiamento. Inteligência, ações coordenadas entre os agentes públicos, integração, tecnologia, envolvimento da comunidade, entre outras, são as ações esperadas.

Políticas Municipais

O poder local surge como um ator de crescente importância. Não obstante a maior parte das competências de segurança pública esteja relacionada ao estado, a pressão popular e, por vezes, a melhor situação econômica dos municípios em relação aos estados, têm favorecido a intervenção daqueles nas questões de segurança.

Nas duas últimas décadas, a criação ou expansão de uma guarda municipal, a instalação de alarmes ou câmeras de CFTV em pontos estratégicos da cidade, ou implementação de projetos sociais, foram uma constante na administração municipal. Embora essas intervenções incluam em alguns casos componentes de repressão ao crime, a grande maioria das iniciativas diz respeito à prevenção.

Observa-se que quando municípios vizinhos realizam planos de prevenção, aumenta a probabilidade de que outros sigam o mesmo caminho. O Fundo Nacional de Segurança Pública do Brasil é um recurso que o Governo Federal destina a financiar alguns projetos estaduais de segurança pública e, de forma secundária, projetos municipais. Embora o Fundo focalize a segurança dos estados, muitos projetos municipais solicitaram financiamento ao Ministério.

Na realidade, embora os projetos que nascem nos municípios apresentem um qua-

dro fragmentado, a situação pode ser considerada mais favorável que a dos grandes planos nacionais de segurança. Isto ocorre porque os planos nacionais estão sujeitos a vai-e-vem, atrasos ou paradas e podem entrar em colapso ou perder a força rapidamente quando mudam as condições políticas. De fato, a maioria dos programas demonstra uma preocupante falta de continuidade. Já o surgimento de iniciativas locais espontâneas pode ter melhores perspectivas de continuidade geral, apesar das incertezas que marcam os projetos em cada município. As iniciativas de alguns municípios, particularmente os pequenos, podem sofrer deficiências técnicas e não chegar a ter o grau de homogeneidade e articulação que tem um programa nacional bem aplicado. No entanto, os programas nacionais não costumam atingir a universalidade e a capilaridade com que são concebidos e sofrem riscos permanentes de interrupção.

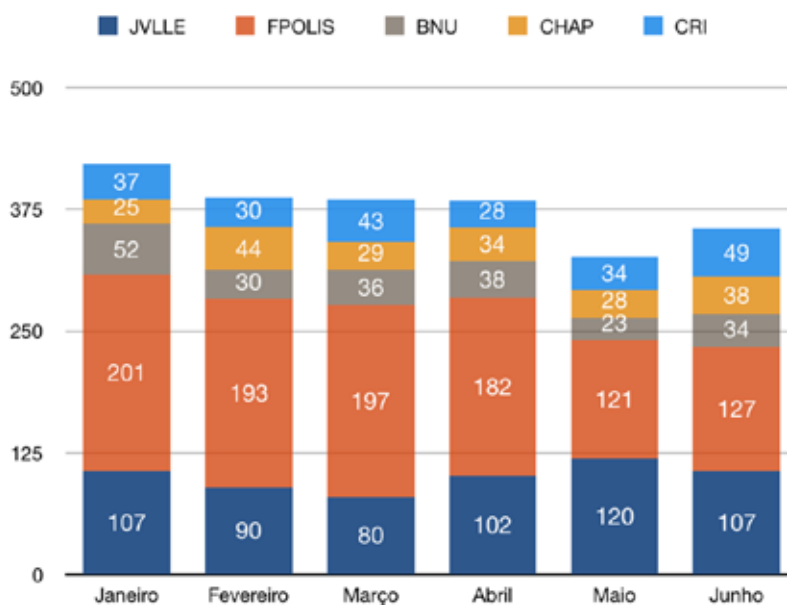
É interessante a capacidade de articulação dos municípios entre si para enfrentar o problema.

Policiamento ostensivo e segurança privada – cada um tem sua missão!



Ocorrências de Roubo a Residências e Comércio 2018 (Mês)

Fonte: SSP/SC (2019)





A SEGURANÇA, PRIVADA

*COMO ALIADA DO ESTADO
NO COMBATE À CRIMINALIDADE*

A segurança privada como aliada do Estado no combate à criminalidade;

Diante da criminalidade e do “medo de ser vítima do crime”, muitos particulares procuram apoio na segurança privada. É certo que hoje ela representa uma base fundamental na proteção de vidas e patrimônio de nossa sociedade.

O número de profissionais de segurança privada ultrapassa, e muito, o efetivo de policiais militares e civis no Brasil e, a cada dia, ganha mais importância na proteção à vida e aos bens da sociedade brasileira, pois age de forma preventiva contribuindo para a diminuição da criminalidade. Hoje, a maior parte dos governos enxerga a segurança privada como parceira da segurança pública, e não como concorrente. Em alguns países é responsável inclusive pela segurança de bases militares.

O crescimento da atividade de segurança privada é fruto de um trabalho realizado pelas empresas de segurança especializadas, por profissionais qualificados, pela adoção de novas tecnologias, técnicas e táticas de segurança e pela fiscalização e acompanhamento da Polícia Federal.

A segurança privada libera o efetivo da segurança pública para atuar de forma mais incisiva no combate à criminalidade, à medida que fica responsável pela segurança de interesses individuais, por exemplo, a segurança de uma fábrica.

Podem os vigilantes, no momento em que presenciam qualquer situação iminente de crime, mesmo em áreas diferentes das quais eles trabalham, avisar as forças de segurança pública na tentativa de coibir os criminosos.

Podemos chamar isso de integração.

Como efeito colateral desta crescente demanda, há também o aumento do número de vigilantes “informais”, pessoas muitas vezes despreparadas para a realização de uma atividade de tão alta periculosidade.

Por fim, podemos dizer que a segurança privada, não tem a intenção de exercer o “poder de polícia”, mas de se tornar um instrumento fundamental de apoio ao Estado na prevenção de crimes e se consolidar como importante protagonista na proteção de vidas e patrimônio das organizações públicas e privadas.

*NO BRASIL, A SEGURANÇA
PRIVADA CADA VEZ MAIS
CRESCER E VEM SERVINDO
COMO ALIADA DO
ESTADO NO COMBATE À
CRIMINALIDADE.*

Relações entre segurança pública e segurança privada

Frinton residents pay security firm to patrol streets

About 300 people in Essex seaside town with no police station but six PCSOs pay £2 each a week for overnight 'deterrent'



▲ AGS security boss Stephen Beardsley (right) and his colleague Darren with one of their patrol vehicles on Frinton promenade. Photograph: Eastnews Press Agency

Hundreds of residents in a seaside town are each paying a private security firm more than £100 a year to patrol their streets because of a lack of police.

Frinton-on-Sea in Essex has no police station but six police community support officers (PCSOs) who must travel around by bus or bike. The town of about 4,000 residents has just one pub, the Lock and Barrel, and one fish and chip shop.

Privacidade A delegacia de polícia de Frinton fechou há 20 anos e a mais próxima em Walton-on-the-Naze também deve ser fechada e vendida pela polícia de Essex devido a cortes nos gastos. Isso significa que a estação mais próxima de Frinton estará em Clacton-on-Sea a cerca de 13 quilômetros de distância onde a taxa de criminalidade é muito maior.

O que pode a segurança pública fazer em parceria com a segurança privada

- Prover as forças de segurança privada com estatísticas criminais e informações referentes ao aprisionamento;
- Responder as chamadas feitas pelos agentes privados sobre eventos criminais em seus estabelecimentos;
- Utilizar o conhecimento especializado do setor privado e tecnologia avançada;
- Aprimorar informações sobre incidentes em nível local através de relatórios desenvolvidos pelos agentes de segurança;
- Obtenção de provas em investigações criminais;
- Completar investigações iniciadas pelos agentes privados;
- Reduzir o número de chamadas para o serviço 190;
- Obter da segurança privada ganho adicional de pessoal e de competências;
- Preparar as forças privadas de segurança para auxiliar em emergências;
- Coordenar esforços para salvaguardar a infraestrutura do país.



O que pode a segurança privada fazer em parceria com a segurança pública

- Obter informações das polícias sobre as ameaças e tendências da criminalidade;
- Desenvolver procedimentos para que os agentes privados saibam quem contatar no serviço público quando precisem de ajuda ou pretendam relatar informações;
- Fazer ou auxiliar a polícia a fazer aprisionamentos;
- Coordenar os planos com o setor público com relação à evacuação, transporte e serviços de alimentação durante emergências;
- Aprimorar a compreensão das forças policiais acerca das necessidades das empresas;
- Ampliar a capacidade de observação das polícias, constituindo-se como agentes capazes de auxiliar os policiais, servindo de fonte de informação em ocorrências específicas;
- Realizar investigações preliminares quando do advento de ocorrências criminosas em ambientes protegidos.





CAPÍTULO 2

FAZER CERTO O QUE É CERTO

Aspectos gerais da regulação do setor

A gestão da segurança privada apresenta diferentes perspectivas legais, que refletem nas competências autorizativas e fiscalizadoras das atividades que podem ser exercidas no serviço da proteção de pessoas e ativos públicos e organizacionais. O objetivo deste capítulo é evidenciar os sistemas legais e de gestão da segurança privada dos principais países latino-americanos e ibéricos e compará-los com o modelo brasileiro vigente. Os resultados da pesquisa demonstram que países com regime presidencialista federalista – México e Argentina – privilegiam a descentralização para províncias e estados da autorização e fiscalização das atividades de segurança privada. Ao contrário do Brasil, Espanha e Portugal e os principais países da América Latina preveem o exercício dos serviços por pessoas físicas e restringem o uso de armas de fogo em determinadas atividades de segurança privada. O estudo contribui para estender o conhecimento que rege os serviços de segurança privada, indicando as lacunas ainda presentes na legislação brasileira, que influenciam na gestão dessas atividades.

Introdução

Com este estudo, objetiva-se identificar e comparar os principais modelos de segurança privada vigentes em países ibero-americanos, com o sistema legal brasileiro. Uma das discussões na literatura sobre segurança refere-se às fronteiras que delimitam as responsabilidades entre a segurança pública e privada, não só em termos da perspectiva legal, cultural e social, mas, também, sobre suas implicações na gestão das organizações que atuam no setor (BAYLEY, 2006). Nesse ponto, as distinções e convergências que regem as fronteiras entre a segurança pública e privada variam em torno da competência e da natureza das atividades de fiscalização e execução emanadas das legislações de cada país. Nesta pesquisa, evidenciam-se os sistemas legais de segurança privada presentes nos principais países ibero-americanos e as distinções relativas às competências autorizativas e fiscalizadoras e, ainda, às restrições estabelecidas ao exercício da função.

O contexto da segurança pública e da segurança privada

Em vários países, o número de profissionais que atuam na segurança privada se sobrepõe ao número de funcionários que trabalham na esfera da segurança pública (BEATO, 2008). Esse cenário tem contribuído para aumentar os estudos que diferenciam as funções do policiamento público do policiamento privado e das próprias interações existentes na gestão desses serviços.

Para Bayley (2001) fenômenos como o aumento da riqueza, a industrialização e a urbanização contribuíram para sobrecarregar o sistema público de polícia, o que ampliou o papel do policiamento privado no preenchimento das lacunas deixadas por atividades não exercidas pela segurança pública. Outro fator, que justifica a ampliação dos serviços de segurança privada, advém do próprio crescimento das taxas de criminalidade.

Assim, o incremento do contingente funcional necessário à preservação da paz acarretou especializações nas atividades de segurança e em mudanças e adaptações legais necessárias à regulamentação dos serviços privados. Ao tratar da denominada polícia especializada, Bayley (2001) define o termo especialização, no contexto do policiamento, como sendo a exclusividade de desenvolver uma atividade específica ou tarefa de natureza técnica. De acordo com o autor:

O policiamento moderno é dominado por instituições que se tornaram, cada vez mais, especializado, nos últimos dois séculos. Nos Estados modernos, o uso da força para a manutenção da ordem pública tem sido confiado a organizações especializadas não militares, aliás, isso implica numa diversidade de funções desempenhada pela polícia nos dias de hoje e não só no simples uso da força, como resultado de sua própria adaptação aos novos requisitos de manutenção da ordem (BAYLEY, 2001, p. 25).

Quando trata das causas da especialização, Bayley (2001) afirma ser difícil construir uma explicação convincente para a especialização da polícia. As justificativas podem estar no aumento da complexidade social, que acaba estratificando e diferenciando os papéis exercidos na proteção da ordem social, ou mesmo nas próprias opções de regimes políticos e governamentais adotados nas várias partes do mundo. A quem caberia, então, fiscalizar e exercer as atividades de policiamento?

A história mostra que, por mais que a capacidade de assegurar a paz nas comunidades locais estivesse postada tanto na esfera das entidades públicas como na es-

fera das entidades privadas, coube ao Estado nacional, o fiador insuperável da ordem social (GIDDENS, 1991), obter a supremacia sobre ambas as esferas e assumir a hegemonia da defesa e manutenção da ordem em seus territórios. Excluindo os regimes totalitários, o reconhecimento da esfera privada refletirá de maneira diferenciada nos mecanismos legais e restritivos dos públicos privados, que operam na segurança de bens e pessoas (BAYLEY, 2006).

Na busca em definir os limites das entidades privadas, os Estados se deparam com as distinções e limitações legais a serem feitas no exercício da segurança privada. O papel dos atores privados, aqui definidos como as entidades corporativas e os indivíduos autônomos, é delimitado de maneira a não incorporar funções exclusivas de responsabilidade das instituições de segurança pública. Shearing (1992), utilizando uma perspectiva histórica, argumenta que as corporações e não os indivíduos, na maioria das vezes, sobressaem-se nas ações de preservação da paz; o que explica o fato das pesquisas sobre segurança privada, majoritariamente, tratarem o assunto no âmbito corporativo. Em termos organizacionais, as funções de segurança podem ser exercidas tanto por empresas especializadas ou desempenhadas pela própria corporação (atividades orgânicas). Neste estudo, tem-se como pressuposto que a análise do modelo de segurança em um país ou região perpassa pela racionalidade contextual dos sistemas legais e sociais dominantes.

Os tópicos que se seguem, abordam os modelos legais de segurança privada prevaletentes em países ibero-americanos.

Modelos de segurança privada nas principais nações ibero-americanas: características e aspectos comparativos com o modelo brasileiro

A segurança privada, em nível internacional, é um segmento de mercado em rápida expansão. Esse aumento da participação de particulares em atividades auxiliares de segurança pública tem contribuído para a discussão e atualização das legislações que regulamentam a segurança privada (BEATO, 2008). Existiria, então, uma tendência dos modelos vigentes se aproximarem, em termos das competências, natureza de atividades e restrições legais, na prestação dos serviços? Para buscar responder essa questão, optou-se por estudar as convergências e divergências dos sistemas de segurança privada brasileiros e dos principais países ibero-americanos – Portugal, Espanha, México e Argentina. A afinidade histórica, cultural e linguística destas nações e o fato dos principais países latinos terem sido colonizados por espanhóis e portugueses remete ao interesse de averiguar as similaridades e diferenças na estruturação e operacionalização das legislações de segurança privada, nas cinco principais regiões ibero-americanas.



O SISTEMA LEGAL DE

SEGURANÇA PRIVADA BRASILEIRO

O sistema legal de segurança privada brasileiro

A legislação atual sobre segurança privada no Brasil, remonta aos idos da década de 1980, Lei 7.102/83 e Decreto 89.056/83, alterados, posteriormente, pelas Leis 8.863, de 29/03/94 e 9.017, de 30/03/95. O instrumento legal prevê que os serviços de vigilância e transporte de valores podem ser realizados tanto por empresas especializadas como orgânicas, sendo vedado o exercício das atividades por pessoas físicas (BRASIL, 1995).

A Lei 7.102, de 1983, foi criada, originalmente, para regulamentar a segurança em estabelecimentos financeiros e normatizar a constituição e funcionamento de empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores (BRASIL, 1983). Pelos dispositivos legais, é possível perceber que os artigos são concebidos, tendo, como referência, a segurança do ambiente das organizações financeiras. O conteúdo da lei privilegia a regulamentação dos sistemas internos de controle de vigilância dessas instituições, delibera sobre os requisitos operacionais para o transporte de numerários e reitera as sanções aos estabelecimentos financeiros que não cumprirem as determinações indicadas.

Ainda focado na preservação das corporações do sistema financeiro nacional, estão previstos outros mecanismos de segurança, a saber: a) equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação de assaltantes; b) artefatos que retardem a ação dos criminosos; c) cabina blindada utilizada para o controle de vigilância durante o expediente das instituições financeiras; e d) veículos especiais para o transporte de grande montante de numerário (BRASIL, 1995).

O texto legal legitima, também, a figura do vigilante, “pessoas adequadamente preparadas” para o exercício da função. Entre outras exigências, para ser vigilante o pretendente precisa ser de nacionalidade brasileira, maior de 21 anos, ter completado a 4ª série do ensino fundamental e não possuir antecedentes criminais.

No Brasil, a competência autorizativa e fiscalizadora das atividades de segurança privada estão a cargo do Ministério da Justiça. É de responsabilidade do seu órgão específico singular, o Departamento da Polícia Federal, conceder autorização de funcionamento para as empresas especializadas, autorizar cursos e currículos de formação de vigilantes e controlar a aquisição e posse de armas e munições. Cabe, também, à Polícia Federal, fiscalizar essas empresas e cursos, fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada Unidade da Federação e estabelecer a natureza e quantidade de armas de propriedade das empresas autorizadas a utilizá-las (BRASIL, 1995).

O aparato legal vigente, além de exigir do vigilante em serviço, o uniforme com a plaqueta de identificação, define as condições para o porte da arma de fogo no local de trabalho. Para a utilização de armas e munições, a empresa autorizada deve indicar

a localidade do armazenamento dos artefatos de sua propriedade e responsabilidade. A disponibilização desses armamentos se restringe à utilização no posto de trabalho designado ao vigilante e aos serviços que envolvem transporte de valores e escolta (BRASIL, 1995).

Apesar dos esforços para o cumprimento da legislação, o controle pelo órgão fiscalizador é complexo, em função do grande número de empresas a serem monitoradas e pela própria dificuldade de identificação do portador e da própria arma de fogo. Na maioria das vezes, a fiscalização só consegue identificar o vigilante e o armamento, em situações de ocorrência criminal.

Mesmo com a explícita atribuição contida na lei das atribuições e competências no sistema de segurança privada, a legislação brasileira demanda de regulamentações que disciplinem os segmentos de segurança eletrônica, alarmes, cercas elétricas, blindagem de veículos de passeio, proteção de edifícios, circuitos fechados de televisão e segurança desarmada. A ausência de dispositivos legais, para esses mecanismos de segurança de patrimônios e pessoas, abre espaço para que corporações e autônomos, indistintamente, passem a explorar os serviços. Assim, o monitoramento eletrônico e a instalação de alarmes acabam sendo empreendidos por qualquer tipo de empresa. O mesmo acontece com as atividades de investigações particulares. A ausência de regulamentação acaba levando empresas e especialistas em segurança privada a aproveitarem a omissão legal para exercerem serviços investigativos.

As sessões seguintes abordam os sistemas de segurança privada do México e da Argentina, que compõem, com o Brasil, os principais países da América Latina e os modelos espanhol e português, nações europeias integrantes da região Ibero - América.

A satellite night map of Latin America, showing the outlines of the continents and the glowing lights of cities and urban areas. The map is set against a dark blue background, with the lights appearing as bright yellow and white specks. The text is overlaid on the map, with the subtitle in a smaller, italicized font and the main title in a large, bold, sans-serif font.

A SEGURANÇA PRIVADA

NA AMÉRICA LATINA

A segurança privada na América latina

Apesar do crescimento do segmento de segurança privada na América Latina, o setor carece de regulamentações normativas que legitimem as suas atividades. A carência de normas jurídicas sobre o tema é evidenciada, tanto em países que não apresentam leis específicas para a segurança privada como naqueles em que a legislação existente é ainda insuficiente para cobrir a diversidade de serviços exercidos no território nacional.

Um fenômeno percebido na América Latina é a alta frequência da prestação de serviços ilegais de segurança privada, realizados por pessoas ou empresas inabilitadas. Outra constatação refere-se ao elevado número de organizações que mesmo autorizadas a funcionar, sonegam impostos governamentais e obrigações sociais (FEDERACIÓN PANAMERICANA DE SEGURIDAD PRIVADA - FEPASEP, 2010).

Na região latino-americana, a FEPASEP vem atuando na defesa dos interesses das companhias de prestação de serviços de segurança. Criada em 09 de novembro de 2001, a FEPASEP agrega organizações de segurança privada, transporte de valores, segurança eletrônica e monitoramento de alarmes e tem como função representar os interesses dos associados da América Latina nos foros internacionais, em especial, perante a Federação Mundial de Segurança (World Security Federation - WSF). A instituição se propõe a desenvolver técnicas de segurança, aprimorar o profissionalismo no setor e buscar a uniformidade e modernização das normas que regulam as atividades dos países membros. Integram a FEPASEP a Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

Para os fins deste trabalho, focaliza-se nas convergências e divergências do sistema de segurança privada brasileiro, com os modelos legais de segurança privada ibero-americanos – Espanha, Portugal, Argentina e México. A escolha recai sobre as similaridades culturais entre esses países com o Brasil, bem como, aos laços históricos, étnicos e semelhanças geopolíticas e sociais. Na análise, serão consideradas ilustrações de aspectos relacionados à legislação e regulamentação da segurança privada nos principais estados mexicanos e províncias argentinas, no sentido de possibilitar comparações com o sistema legal e de gestão brasileiro. São regiões que, em comum, presenciam o aumento da insegurança em suas áreas urbanas e vivenciam a expansão da segurança privada, transformado as metrópoles em verdadeiros laboratórios para o estudo de combate ao crime e a desordem.



A SEGURANÇA PRIVADA

NO MÉXICO

A segurança privada no México

No modelo legal de segurança privada mexicano, para os casos em que a prestação dos serviços realizados se restringe a um território estadual, predomina a legislação do respectivo Estado federativo (MÉXICO, 2006). Apenas recentemente, em 06 de julho de 2006, foi promulgada a lei federal que regula as atividades de segurança no âmbito privado, quando o serviço é prestado em dois ou mais Estados. Cabe à Secretaria Federal de Segurança Pública fiscalizar as atividades das empresas que atuam em duas ou mais entidades federativas.

Diferente do Brasil, no México, as normas jurídicas abrangem a autorização para a atuação de empresas e autônomos. A legislação engloba os requisitos e modalidades para o exercício da segurança privada, os antecedentes necessários para o registro do interessado e as obrigações, restrições e sanções destinadas a garantir a prestação dos serviços. Entre as modalidades privadas autorizadas para funcionarem nos Estados mexicanos, destacam-se: a vigilância de imóveis; o traslado e custódia de bens e valores; o traslado e proteção de pessoas; os serviços de localização e informação de bens, pessoas físicas e jurídicas; a estruturação e operação de sistemas e equipamentos de segurança. A autorização para o exercício desses serviços é concedida somente a pessoas físicas ou jurídicas mexicanas, com comprovada habilitação na especialização da segurança privada requerida. Está prevista, ainda, a exigência do uso em serviço da cédula de identificação e do uniforme contendo logotipo, distintivo ou emblema.

Ao tratar do registro nacional das empresas e do pessoal de segurança privada local e federal, a legislação mexicana descreve quais as informações obrigatórias devem integrar o banco de dados nacional a respeito do setor, em especial, as que se referem às armas de fogo utilizadas (MÉXICO, 2006). Diferentemente do Brasil, onde é assegurado ao vigilante o porte de arma em serviço, na nação mexicana, a utilização do armamento somente é autorizada mediante a comprovação da necessidade de uso do artefato. Aquele que exerce o porte sem a revalidação ou autorização legal está sujeito à detenção. Quando os serviços compreendem a atuação da empresa em várias entidades federativas do Estado mexicano, a autorização do uso de armas de fogo e explosivos é obtida junto à Secretaria Federal de Governo. Nos casos em que o serviço é prestado somente no território de um Estado, a própria autoridade administrativa local pode autorizar o uso justificado do armamento. Na solicitação, o requisitante deve informar a relação dos profissionais habilitados a portar a arma e a descrição dos artefatos a serem utilizados no serviço de segurança.

É importante relatar que a autonomia dos Estados para legislar sobre matérias específicas da segurança privada é observada, obedecendo ao marco jurídico que limita a prestação dos serviços a particulares.

A stylized sun with a circular face and numerous long, thin rays extending outwards. The sun is positioned in the center of the image, with its face partially obscured by the text. The background consists of dark blue and grey wavy shapes, suggesting a sky or water.

A SEGURANÇA PRIVADA

NA ARGENTINA

A segurança privada na Argentina

Com um sistema de governo semelhante ao brasileiro – república presidencialista – a Argentina se distingue pela descentralização presente na legislação sobre segurança privada. A característica dominante no sistema legal argentino é a autonomia do distrito federal de Buenos Aires e das 23 províncias, prevista na Constituição Federal. Assim, as atividades das pessoas jurídicas e físicas prestadoras de serviços de segurança privada, nas províncias e na cidade autônoma de Buenos Aires, são reguladas por Lei Geral promulgada localmente.

A autonomia regional concedida se expande à escolha do organismo provincial que se responsabilizará pelo controle local dos serviços de segurança privada. Apesar da similaridade dos artigos que regem as províncias argentinas, a descentralização normativa gera diferenças quanto às exigências, restrições e permissões dos serviços de segurança privada. Vejamos os instrumentos legais que regulam e diferenciam as atividades exercidas por particulares, nas principais divisões territoriais argentinas.

Cidade autônoma de Buenos Aires

As atividades de segurança privada na cidade de Buenos Aires, que não deve ser confundida com a província de mesmo nome, são reguladas pela Lei nº. 1913, sancionada em 06 de dezembro de 2005. Observando as devidas restrições, na capital argentina, pessoas físicas e jurídicas podem exercer serviços de segurança privada ou contratar pessoal especializado para executá-lo. Somente podem atuar no setor cidadãos argentinos ou indivíduos com, no mínimo, dois anos de residência efetiva no país. A lei exige que os profissionais tenham mais de 21 anos e estudos secundários completos, não havendo previsão de idade máxima para o exercício da função. Entre as condições para a atuação de pessoas jurídicas, os interessados devem constituir domicílio legal na cidade de Buenos Aires. A legislação local não permite que o número de profissionais vinculados à empresa de segurança ultrapasse o número de 1.000 pessoas.

Está a cargo da Secretaria de Governo local autorizar, habilitar, fiscalizar e encerrar as atividades de segurança privada executadas no território da capital federal. Assim, cabe a Secretaria exercer as funções autorizativas e fiscalizadoras das atividades de vigilância de pessoas e bens em espaços fechados privados e o seu devido acompanhamento e proteção em vias públicas. Opostamente ao marco legal brasileiro, a lei bonaerense explicita as situações permitidas e proibitivas do porte e uso de arma de fogo. São elas:

a. Serviços com autorização de uso de arma de fogo:

- Custódia de pessoas, monitoramento de mercadorias e valores em trânsi-

to e situações específicas de acompanhamento e proteção de pessoas e bens em via pública; e

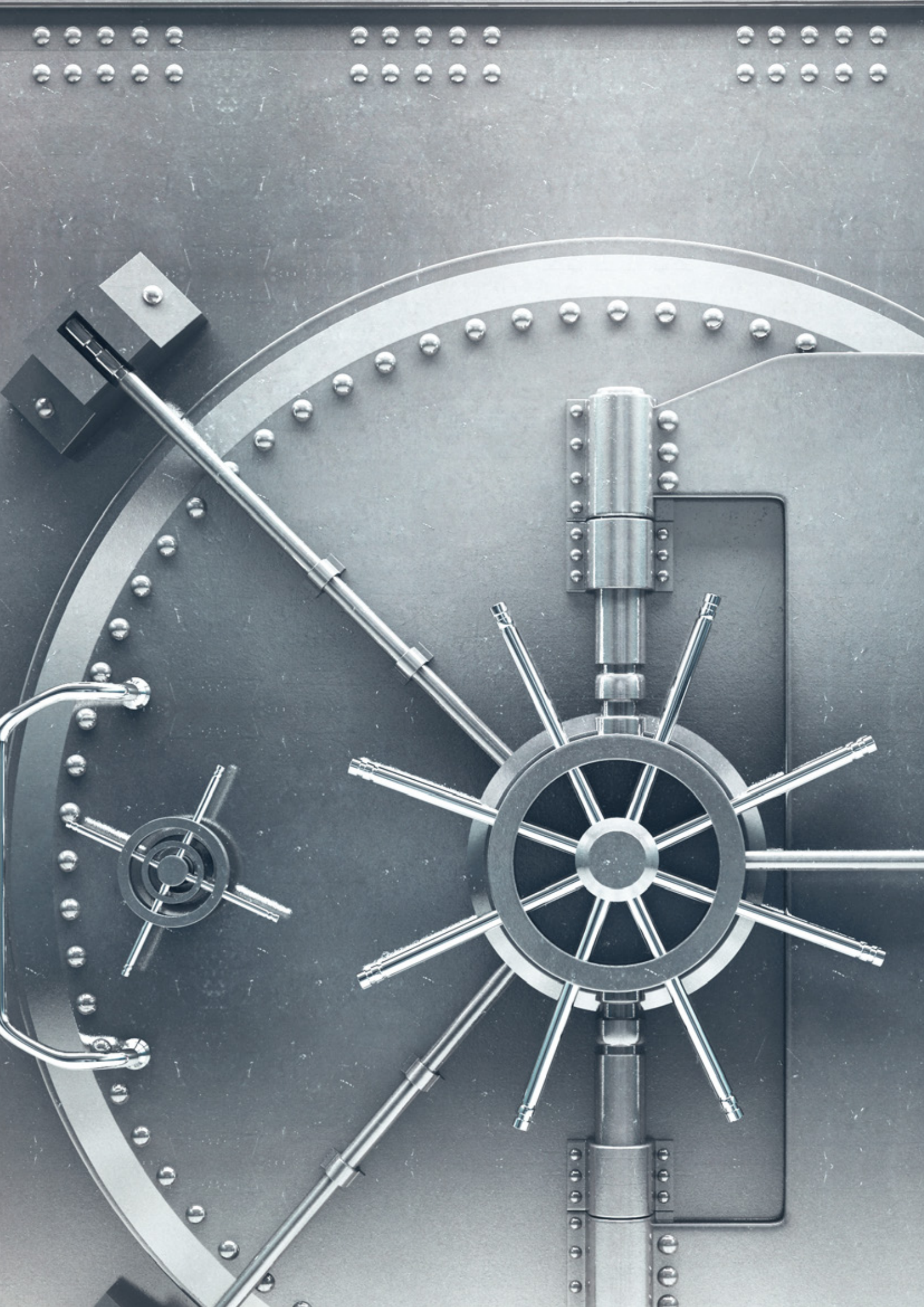
- Vigilância privada de bens e pessoas em lugares fixos sem acesso ao público, que tenha por objeto resguardar a segurança e bens em espaços privados e fechados, com controle e identificação do acesso de pessoas.

As armas de fogo a serem utilizadas na prestação dos serviços de segurança privada, na capital federal, só podem ser aquelas adquiridas e assinaladas no Registro Nacional de Armas (RENAR).

b.Serviços sem autorização de uso de arma de fogo:

- Vigilância privada em lugares fixos com acesso ao público;
- Custódia e portaria de locais de festas, boates, e espetáculos ao vivo;
- Serviços de guarda noturno em lugares privados; e
- Vigilância por meios eletrônicos ópticos e eletro-óptico, que tenha por objeto oferecer serviços de observação, registro de imagem, áudio e alarmes.

As províncias argentinas também podem legislar sobre o exercício da segurança privada em seus territórios.



A satellite night view of Europe and Africa, with city lights glowing yellow against the dark landmasses. The text is overlaid on the European continent.

A SEGURANÇA PRIVADA

NA EUROPA

A segurança privada na Europa

Semelhante à representatividade da Federación Panamericana de Seguridad Privada na América Latina, no continente europeu, a Confederação Europeia de Segurança, denominada de Confédération Européenne des Services de Sécurité e Uni-Europa (CoESS), atua na defesa dos interesses das companhias de prestação de serviços privados de segurança. A CoESS possui membros em 21 dos 25 países integrantes da União Europeia, além dos associados na Turquia, Bulgária, Suíça e Noruega (CONFÉDÉRATION EUROPÉENNE DES SERVICES DE SÉCURITÉ E UNI-EUROPA - CoESS, 2010).

O modelo de segurança presente nos países europeus chama a atenção pelas diferentes regulamentações nacionais direcionadas ao setor, muitas vezes inadequadas ou inexistentes, que não permitem, em alguns casos, garantir o desenvolvimento e o profissionalismo demandado para o exercício da segurança privada. A busca de harmonia, em diversos setores da economia da Europa, é o desafio para se chegar a um denominador comum. As particularidades históricas entre as nações se avolumam na medida em que se expande o número de países que passam a serem membros da União Europeia.

The background of the image is a close-up, slightly blurred view of the Spanish flag. The flag's characteristic three horizontal stripes of red, yellow, and red are visible, with the national coat of arms partially shown on the right side. The flag appears to be waving, creating a sense of movement.

A SEGURANÇA PRIVADA
NA ESPANHA

A segurança privada na Espanha

Na Espanha, a legislação determina que os serviços de vigilância e segurança privada só podem ser realizados por empresas e pessoas previamente autorizadas pelo Ministério do Interior. Diferentemente da legislação brasileira, que só autoriza o exercício da função de segurança privada a pessoas jurídicas, a lei espanhola prevê que a execução de serviços de segurança privada pode ser realizada, também, por pessoas físicas (vigilantes não vinculados à empresa de segurança autorizada). Para o exercício da função, os autônomos ou proprietários das organizações de segurança devem possuir nacionalidade espanhola, de um Estado membro da União Europeia ou de um Estado integrante do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu.

Segundo a legislação espanhola, os serviços e atividades de segurança privada envolvem a segurança de bens móveis e imóveis; a escolta de pessoas e objetos de valor; o transporte de valores; a instalação, conservação e utilização de aparatos, dispositivos e sistemas de segurança; e a exploração de centrais de recepção, a verificação e transmissão de sinais de alarmes e sua comunicação com as Forças e Corpos de Segurança, assim como a prestação de serviços, cuja realização não seja de competência do Estado (ESPANHA, 1999). Os destaques assinalados demonstram a preocupação do legislador espanhol em controlar as atividades de segurança eletrônica e alarmes, vinculando-as a uma empresa de segurança privada devidamente autorizada.

Está previsto que as entidades particulares participem da planificação e assessoramento das atividades da lei de segurança privada. Entre as restrições para a prestação de serviços de segurança realizados por pessoas físicas e jurídicas, a legislação determina que, em nenhum caso, esses entes podem realizar funções de informação e investigação, atribuições essas reservadas, exclusivamente, a detetives particulares.

A legislação espanhola regulamenta, também, as condições para o uso de armas de fogo pelas empresas de segurança privada. Entre as várias exigências para a utilização de armas destaca-se a necessidade da empresa ter que adotar medidas que garantam a adequada custódia, utilização e funcionamento das mesmas. A lei discrimina, ainda, quais as atividades de segurança privada que um vigilante pode exercer de maneira autônoma e em que condições o uso da arma de fogo é permitido. O porte só pode ser exercido em serviço e o vigilante deve utilizar uniforme e ostentar o distintivo autorizado pelo Ministério do Interior de forma visível, não podendo esse se confundir com o das Forças Armadas e o das Forças de Segurança.

A SEGURANÇA PRIVADA
EM PORTUGAL

A segurança privada em Portugal

Buscando acompanhar a evolução dos modelos legais de segurança privada praticados em outros países europeus, os portugueses, a partir da edição da Lei nº. 38/2008, de 8 de agosto de 2008, adaptaram a legislação local ao direito comunitário da União Europeia. A lei define que, para o exercício da segurança privada, o postulante deve ser cidadão português ou pertencer a um Estado membro da União Europeia, a um Estado que faz parte do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu ou, em condições de reciprocidade, a um Estado de língua oficial portuguesa. Cabe ao Ministério da Administração Interna a definição e fiscalização dos serviços de segurança no âmbito privado.

A legislação portuguesa classifica e distingue a atividade de segurança privada. Assim, os serviços de segurança compreendem a vigilância de bens móveis e imóveis; o controle de entrada, presença e saída de pessoas; a proteção de indivíduos; e a exploração e gestão de centrais de recepção e monitoramento de alarmes e o transporte, a guarda, o tratamento e a distribuição de valores. Para a prestação desses serviços, as entidades de segurança privada devem possuir instalações e meios materiais e humanos adequados ao exercício da atividade.

Quanto ao exercício legal das atividades de segurança privada, a legislação de Portugal, entre outras exigências, dita que o pessoal de vigilância, quando no exercício das funções, deve, obrigatoriamente, usar uniforme e cartão profissional, visivelmente apostos. O vigilante está sujeito ao regime legal que estabelece o porte de arma. Em serviço, o armamento só é permitido se autorizado por escrito pela entidade patronal. Geralmente a permissão é concedida para as seguintes situações de riscos: serviços de segurança privada de certas propriedades do governo (usinas nucleares, embaixadas dos Estados Unidos, sede da OTAN e outros) e transporte de valores e escolta de bens e de pessoas. A autorização para o porte de arma pode ser renovada anualmente e revogada a qualquer tempo.



A satellite night map of the Americas, showing the United States, Canada, Mexico, Central America, and the northern part of South America. The landmasses are outlined by a dense network of yellow and white lights, representing city lights and urban areas. The surrounding oceans are dark blue.

COMPARATIVO

AMÉRICA LATINA E PENÍNSULA IBÉRICA

Comparativo – América latina e Península ibérica

PAÍS	LEGISLAÇÃO	COMPETÊNCIAS	ATIVIDADES	USO DE ARMA DE FOGO
Brasil	Lei 7.102/83; Lei 8.863/94; Lei 9.017/95; Dec.89056/83 e Dec.1.592/95, Portaria 3233/2012-DG/DPF	Fiscalizadora: Ministério da Justiça - Polícia Federal. Prestadora: Pessoas Jurídicas - empresas de Segurança especializadas e/ou orgânicas.	Vigilância Patrimonial; Transporte de Valores; Escolta Armada; Segurança Pessoal Privada; Segurança de Eventos; Curso de Formação.	Autorizada sem restrição para todo vigilante em efetivo serviço.
Argentina	Lei 191 3/05, da Cidade Autônoma de Buenos aires; Leis Provinciais; Lei 12.297/99 e Dec. 1.897/2002	Fiscalizadora: Ministério da Segurança - Direção Geral de Segurança Privada. Secretarias de Governo das Províncias. Prestadora: Pessoas Físicas e Jurídicas.	Vigilância Patrimonial; Transporte de Valores; Escolta de carga; Escolta de Pessoas; Segurança Eletrônica; Investigação (autorizada nas províncias)	Com arma: Transporte de valores; Escolta de carga. Escolta de pessoas; Patrimonial sem acesso ao público. Sem arma: Patrimonial com acesso ao público, segurança eletrônica e outros serviços.
México	Lei do DF da Gazeta Oficial 10/2005; Leis Provinciais; Nova Lei Publicada no Diário Oficial da Federação em 6 de julho de 2006.	Fiscalizadora: Secretaria Federal de Segurança Pública. Secretarias de Segurança Pública nos Estados. Prestadora: pessoas Físicas e Jurídicas.	Vigilância Patrimonial; Transporte de valores; Escolta de carga; Escolta de pessoas; Segurança eletrônica; Investigação.	Autorizada para Transporte de valores. Restante com restrição. Depende de autorização especial que justifique o uso de arma de fogo.
Espanha	Lei 23/1992; Decreto Real 2/1998; Lei 14/2000.	Fiscalizadora: Ministério do Interior. Prestadora: Pessoas Físicas e Jurídicas - empresas de segurança.	Vigilância Patrimonial; Transporte de valores; Escolta de carga; Escolta de pessoas; Segurança eletrônica.	Autorizada para Transporte de valores. No restante das atividades de segurança, depende de autorização especial que justifique o uso de arma de fogo.
Portugal	Decreto Lei 35/2004; Decreto Lei 198/2005 e Lei 38/2008.	Fiscalizadora: Ministério da Administração Interna. Prestadores: Pessoas Jurídicas - empresas.	Vigilância Patrimonial; Transporte de valores; Escolta de carga; Escolta de pessoas; Segurança eletrônica.	Autorizada para Transporte de valores. No restante das atividades de segurança, depende de autorização especial que justifique o uso de arma de fogo.

Como pode ser verificado no quadro apresentado, as distinções dos modelos legais e de gestão da segurança privada entre os países e regiões pesquisadas, dizem respeito à competência prestadora do serviço – organizações, no caso brasileiro, e pessoas física e jurídica, nos demais, e às autorizações para o exercício de atividades e uso de armas de fogo. Os modelos legais ibero-americanos de segurança privada apresentados, convergem em termos das exigências quanto à nacionalidade do profissional prestador do serviço - o pretendente tem que ter nascido no país onde exercerá suas atividades profissionais – e ao rigor da fiscalização e registro das armas.

Em todos os países investigados, o registro dos armamentos é de responsabilidade do governo central.

As distinções evidenciadas entre o sistema legal de segurança privada no Brasil e as demais nações analisadas, remetem às questões da autonomia das entidades federativas para legislar sobre o assunto.

Em termos dos principais modelos legais de segurança privada, evidenciados na América Latina e na Península Ibérica, a racionalidade contextual prevalece, mesmo com as afinidades históricas culturais e sociais existentes entre alguns países. Não

existe um modelo ideal preconizado; assim, diferentes formas são apropriadas para diferentes situações, países e regiões. Essas diferenças refletem nas competências fiscalizadoras e prestadoras dos serviços de segurança privada, bem como nas deliberações e restrições das atividades exercidas na região ibero-americana.

Nas nações de regime federativo, como o México e a Argentina, predominam a descentralização da competência fiscalizadora para entidades federativas e províncias. O mesmo não ocorre na República Federativa do Brasil, onde a inspeção das atividades de segurança privada se centraliza na União. Nos dois países iberos, que adotam o regime parlamentarista de governo, a fiscalização também se concentra em instituições federais. Em se tratando das legislações que asseguram a Estados e Províncias, a indicação da autoridade de aplicação legal, as Secretarias de Governo ou mesmo a própria polícia local são os órgãos fiscalizadores indicados para proceder à fiscalização dos serviços prestados por particulares.

A principal distinção do modelo brasileiro de segurança privada para todos os outros elencados neste estudo reside na vedação da lei para a atuação de pessoas físicas no setor. Concebido para regulamentar a obrigatoriedade da utilização de sistemas de segurança por estabelecimentos financeiros, o instrumento legal vigente, no Brasil, permite a realização das atividades particulares de segurança apenas para empresas orgânicas e especializadas. Assim, a única classificação funcional encontrada no texto legal brasileiro diz respeito à figura do vigilante. Neste ponto, os modelos das províncias argentinas explicitam melhor o papel dos atores (organizações e autônomos) e as respectivas situações permitidas na prestação de serviços privados de segurança.

A lei brasileira também não distingue as atividades de segurança armada e desarmada e não faz menção à normatização de serviços mais modernos, como o uso de segurança eletrônica, sistemas de alarme e circuito fechado de televisão. A mesma preocupação repousa na área de investigação particular, ausente no contexto legal brasileiro e que é alvo da legislação na maioria dos países pesquisados.

Os modelos legais ibero-americanos de segurança privada apresentados convergem, em termos das exigências quanto à nacionalidade do profissional prestador do serviço - o pretendente tem que ter nascido no país onde exercerá suas atividades profissionais, e ao rigor da fiscalização e registro das armas de fogo. Em todos os países investigados, o registro dos armamentos é de responsabilidade do governo central.

Este estudo possibilita algumas reflexões sobre a necessidade de aprimoramento da legislação que disciplina a segurança privada no Brasil. Precede a adequação para um modelo legal moderno questões, como:

- A estrutura jurídica, administrativa e social brasileira comporta a inclusão de pessoas físicas prestadoras de serviços particulares de segurança?
- Em consonância com a autonomia das polícias estaduais, a descentralização da legislação da segurança privada para os Estados melhoraria a fiscalização

dessas atividades e atenderia peculiaridades locais específicas nos esforços de preservação da paz?

- Discussões mais frequentes deveriam ser realizadas sobre as situações e implicações do uso ou não da arma de fogo nos serviços de segurança privada?

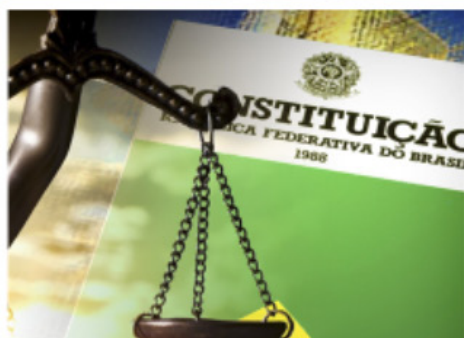
Frente a estes questionamentos, alguns pontos merecem destaque na proposição de uma agenda para ampliar os estudos na gestão da segurança privada, como é o caso da regulamentação da vigilância eletrônica no Brasil.

Existe a previsão de que, em breve (setembro 2019), seja aprovado no Brasil o “Estatuto da Segurança Privada”, que em substituição a Lei 7.102/1983 será a nova legislação da segurança privada brasileira.

Mais do que apontar caminhos para esses questionamentos, a proposta do presente capítulo é conhecer outros modelos que apontem alternativas de melhoria do sistema de gestão e legal dominante e instigar acadêmicos, estudiosos e especialistas da segurança privada, para a mobilização de pesquisas e debates desse contexto organizacional em franco crescimento, que muito interessa às instituições e sociedades modernas.



Segurança Privada



É PRECISO MUDAR A LEI!

LA FORA JÁ FOI FEITO!

Superando o regulamento

A terceirização do governo não é a única coisa que impulsiona a segurança privada. Hoje em dia, na verdade, os estados nem são os principais clientes. De acordo com Catherine Piana, diretora geral da CoESS, na Europa, aproximadamente 70% dos clientes da indústria são outras empresas privadas - e não autoridades públicas.

"Existe agora uma gama muito ampla de serviços, dependendo, é claro, de quem você é", disse Piana, acrescentando que, no contexto de ameaças do terrorismo, os guardas também costumam ter posições em frente a prédios onde eles podem ver atividades incomuns e relatá-los, então há uma possibilidade para eles coletarem informações também".

Outpacing regulation

Government outsourcing isn't the only thing driving private security. These days, in fact, states aren't even the primary customers. According to Catherine Piana, director-general of CoESS, in Europe roughly 70% of the industry's clients are other private businesses – not public authorities.

"There is now a very wide range of services, depending of course on who you are," said Piana, adding that, in the context of threats from terrorism, guards also "often have positions in front of buildings where they can see unusual activities and report them, so there's a possibility for them to collect information too."

<https://pulitzercenter.org/>

The background of the entire image is a Brazilian flag waving against a sunset sky. The flag's green and gold colors are prominent, with the blue globe and white banner visible on the right side. The sky transitions from a deep orange near the horizon to a darker, purplish blue at the top.

O MARÇO REGULATÓRIO

DO MERCADO BRASILEIRO DE SEGURANÇA

O marco regulatório do mercado brasileiro de segurança

No cenário internacional, o modelo regulatório específico dos serviços de segurança tem se organizado diretamente pelos governos, sendo conduzido por algum órgão ou departamento da burocracia executiva (há exceções como, por exemplo, na Inglaterra, onde funciona um sistema de autorregulação por arranjos corporativos entre as empresas do setor). Geralmente este órgão é um departamento específico da área da Justiça ou Segurança do país, ou ainda o Ministério do Interior. O desenvolvimento do campo da segurança privada mais parece indicar uma homogeneização dos modelos para o setor, do que estar demonstrando um aprofundamento de diferenças, mesmo havendo diferenças importantes entre os países. Nesse sentido, países com as mais diferentes características estão, em maior ou menor grau, caminhando no sentido de criar mecanismos de regulação e controle do setor e (mesmo na França, onde a resistência ao setor é visivelmente maior) de conciliar essa indústria, que cresce incessantemente, aos sistemas públicos de segurança.

Como na maior parte dos países estudados, em que o modelo regulatório específico dos serviços de segurança tem sido organizado por algum órgão do governo da área da Justiça ou Segurança, no Brasil a regulação é conduzida pelo Ministério da Justiça através do Departamento da Polícia Federal. O modelo que existe no Brasil encontra respaldo nos modelos regulatórios existentes para o setor em diversas regiões e contextos diferenciados que encontramos na literatura internacional. Se esperávamos encontrar uma anomalia na organização jurídica na segurança privada, dada a acelerada proliferação ocorrida nos últimos vinte anos, o que encontramos, ao contrário, foi um modelo que reúne os principais atributos em termos de normas e padrões no cenário internacional.

O perfil da regulação da segurança no Brasil permite enquadrar o modelo do país como abrangente, porém com baixa capacidade regulatória. Ou seja, é um modelo onde o Estado não apenas regula os trabalhadores da indústria, mas, além disso, introduz regulação substantiva para aumentar o padrão e a qualidade dos serviços, criar salvaguardas para proteção do público e eventualmente proteger as empresas nacionais da competição estrangeira – como ocorre em países como Dinamarca, Finlândia, França, Portugal e Espanha. Nos diversos países, a regulação dos serviços de segurança deve se deparar com alguns temas específicos que formam o espectro da atividade, e que são comuns aos diferentes contextos encontrados na literatura:

- Registro das companhias, envolvendo o licenciamento das firmas de segurança e dos trabalhadores;
- Educação e treinamento;
- Uniforme e identificação visual;

- Uso de armas de fogo;
- Fiscalização dos serviços;

No país, o surgimento oficial dos serviços de segurança privada ocorreu sob determinação legal do poder público para a atuação das empresas de segurança nas instituições financeiras. A principal motivação para a obrigatoriedade da contratação de seguranças foi a escalada nos assaltos às agências bancárias desde os anos 1950². Mas o passo decisivo deu-se em decorrência dos constantes assaltos a bancos liderados por grupos guerrilheiros que atuavam contra o regime militar, sobretudo após 1968. Apesar das primeiras empresas terem surgido pouco antes, a obrigatoriedade foi estabelecida no dia 21 de outubro de 1969, com o Decreto Federal 1.034, e desde então os bancos passaram a contratar serviços de segurança ou criar os seus próprios serviços, dando início também à segurança orgânica.

A instituição da obrigatoriedade da segurança bancária ser feita por empresas privadas abriu espaço legal e incentivo para o desenvolvimento do mercado, tornando-se negócio lucrativo para empresários de setores diversos, e também para ex-policiais e integrantes das forças armadas, que detinham o conhecimento técnico e proximidade com especialistas em segurança. Nota-se ainda hoje a grande presença de militares, sobretudo oficiais da reserva, nos cargos de chefia de empresas de segurança, assim como a presença de muitos policiais no setor.

Em pouco tempo após o decreto-lei de 1969, as empresas passam a se expandir para além das instituições financeiras, passando a atender demandas provenientes das instituições privadas, demandas individuais e também de instituições públicas. A legislação existente logo se torna insuficiente para cobrir o avanço do setor, levando à nova regulamentação em 1983. As diretrizes do primeiro decreto definiam as Secretarias de Segurança Pública dos Estados como responsáveis pelo controle das atividades de segurança privada, ficando o treinamento a cargo das polícias civis. A falta de instrumentos eficientes de normatização e fiscalização dos governos estaduais e dos órgãos responsáveis (as secretarias estaduais de segurança e o Banco Central) ajudaram a impulsionar a passagem de responsabilização dos Estados para o governo federal. De acordo com esse primeiro decreto os vigilantes possuíam status de policiais, situação que mudou em 1983, com a passagem do treinamento para o setor privado e do controle das atividades para o Ministério da Justiça e o Departamento da Polícia Federal. A partir daí os vigilantes não têm mais status de policiais, no entanto são autorizados a poder usar armas de fogo calibre 32 ou 38 quando em serviço.

O marco regulatório atual da segurança privada é legislado pela lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e pelos decretos nº 89056/83 nº 1592/95, complementados por decretos e portarias específicas que atribuíram novos requerimentos à regulação. De

² Em 1940 já havia sido instituída a Guarda Noturna de Santos, como associação particular, e no Paraná, em 1951, foi autorizado o funcionamento de guardas particulares para auxiliar o policiamento público (Brasiliano, 1999). A empresa paulista Columbia Vigilância e Segurança, fundada, em 1955, já realizava serviços de vigilância para empresas, condomínios, indústrias e bancos (Cubas, 2002).

acordo com o Departamento da Polícia Federal, a segurança privada está autorizada a atuar em seis áreas distintas, dispostas abaixo. As descrições foram construídas a partir da revisão da literatura e da observação e descrição dos serviços existentes, tornando mais tangíveis a sua identificação no espaço real em que atuam.



Segmento Vigilância/Segurança Patrimonial

Descrição da atividade: Preservação de bens e patrimônio, prevenção de riscos provenientes de ações criminosas.

Áreas de atuação: Bancos; Organizações comerciais e Industriais diversas; Órgãos Públicos; Condomínios fechados, prédios ou residências; Shopping-centers, estádios de futebol, centros de eventos e espetáculos, etc.



Segmento Segurança Orgânica

Descrição da atividade: Empresas que, ao invés de contratar serviços especializados das empresas de proteção, constituem o seu próprio organismo de segurança.

Áreas de atuação: Organizações comerciais e industriais diversas;



Segmento Segurança Pessoal

Descrição da atividade: Acompanhamento individual, pode ou não ser armado.

Áreas de atuação: Proteção de executivos, políticos, pessoas famosas.



Segmento Curso de Formação

Descrição da atividade: Treinamento e qualificação de vigilantes.

Áreas de atuação: Empresas de segurança e profissionais de segurança privada.



Segmento Escolta Armada

Descrição da atividade: Acompanhamento motorizado armado.

Áreas de atuação: Transportadoras de carga, empresas de ônibus.



Segmento Transporte de Valores

Descrição da atividade: Transporte de numérico e bens de alto valor agregado.

Áreas de atuação: Instituições financeiras, mineradoras, colecionadores, outros.

A exemplo de muitos dos modelos observados, o grande problema que encontramos no Brasil está na fragilidade dos mecanismos de controle e fiscalização da atividade em seus diferentes segmentos, que atualmente estão a cargo da CGCSP - Coordenação Geral de Controle de Serviços e Produtos e das Delegacias Estaduais de Segurança Privada - DELESPs. Além dos poucos recursos dispensados para essa finalidade serem subaproveitados, a dificuldade se agrava pelo processo de franca expansão do setor, que age como mais uma barreira ao fôlego necessário para o acompanhamento dessa necessidade de efetivação da regulamentação.

Assim, embora a regulação específica das atividades de segurança tenha se tornado cada vez mais abrangente com o processo recente de normatização, pouco podemos dizer sobre a eficácia de tais medidas. As dificuldades existentes nas atividades de controle, fiscalização e monitoramento do setor relacionam-se tanto à precariedade dos dados disponíveis quanto à escassez de recursos humanos e financeiros da Polícia Federal que, somente recentemente, possui uma base de dados informatizada e atualizada dos cadastros das empresas e das autorizações emitidas para os vigilantes.

Nesse sentido, as poucas obrigações exigidas das empresas parecem claramente insuficientes.

Evidentemente, policiais públicos e privados dividem responsabilidades e funções diferenciadas, no entanto a atuação no campo da segurança e a delegação que possuem para sua atuação nos campos específicos em que estão presentes remetem à necessidade de controle equivalente ao das forças públicas no mínimo com relação às funções e recursos semelhantes de que fazem uso, com relação à formação, aos cursos de tiro e ao conhecimento da legislação.



LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

DA SEGURANÇA PRIVADA NO BRASIL

1969

Decreto-Lei nº 1.034, de 21 de outubro de 1969

Dispõe sobre medidas de segurança para Instituições Bancárias, Caixas Econômicas e Cooperativas de Créditos, e dá outras providências.

OS MINISTROS DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o

§ 1º, do Art. 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

DECRETAM:

Art.1º É vedado o funcionamento de qualquer dependência de estabelecimento de crédito, onde haja recepção de depósitos, guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua, aprovado pela Secretaria de Segurança ou Chefatura de Polícia o respectivo Estado, dispositivo de segurança contra saques, assaltos ou roubos, na forma preceituada neste Decreto-lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos no artigo anterior compreendem as instituições bancárias, as caixas econômicas, e as cooperativas de crédito que funcionem em lojas.

1983

Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça, na forma desta lei.

1983

Decreto nº 89.056, de 24 de novembro 1983

Regulamenta a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que “dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências”.

2012

Portaria Nº 3.233 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012

Disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

As atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e são complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.

A política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:

- I. Dignidade da pessoa humana;*
- II. Segurança dos cidadãos;*
- III. Prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;*
- IV. Aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada; e*
- V. Estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.*

§ 3º - São consideradas atividades de segurança privada:

I. Vigilância patrimonial: atividade exercida em eventos sociais e dentro de estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio;

II. Transporte de valores: atividade de transporte de numerário, bens ou valores, mediante a utilização de veículos, comuns ou especiais;

III. Escolta armada: atividade que visa garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valor, incluindo o retorno da equipe com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;

IV. Segurança pessoal: atividade de vigilância exercida com a finalidade de garantir a incolumidade física de pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários; e

V. Curso de formação: atividade de formação, extensão e reciclagem de vigilantes.

A person wearing a black tactical uniform with a high collar and multiple pockets. A patch on the chest reads 'SEGURANÇA'. The person's hands are visible, resting on their chest.

ATIVIDADES DA

SEGURANÇA PRIVADA

Atividades de Segurança Privada

Vigilância patrimonial

Atividade exercida em eventos sociais e dentro de estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio;

Transporte de valores

Atividade de transporte de numerário, bens ou valores, mediante a utilização de veículos, comuns ou especiais;

Escolta Armada

Atividade que visa garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valor, incluindo o retorno da equipe com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;

Segurança pessoal

Atividade de vigilância exercida com a finalidade de garantir a incolumidade física de pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;

Curso de formação

Atividade de formação, extensão e reciclagem de vigilantes.

O setor público na gestão da segurança da segurança privada

Jeferson Nazário, presidente da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores, em entrevista ao Jornal O Estado de São Paulo, tece importantes considerações acerca da morosidade do poder pública em decidir sob aspectos que, em países desenvolvidos, estão muito mais afetos às áreas de comércio do que vinculados tão somente a questões de interesses “políticos”.

A desvinculação da gestão da segurança privada do setor público é, sem dúvida, o único caminho a seguir para que o setor se desenvolva de modo a contribuir, ainda mais significativamente, com a segurança pública.

Segundo o entrevistado, urge a necessidade de aprovação de uma legislação moderna e voltada para o interesse da sociedade que “Trabalhadores, empresas e órgão fiscalizador concordam e clamam pela aprovação.”

Segue a transcrição da matéria publicada.

A gaveta e o estatuto de segurança privada

28 de maio de 2019 | 11h15

Mais segurança, emprego e melhoria da economia. É o que todos desejam. A sociedade clama por segurança e a população anseia por novos postos de trabalho. Nós, empresários e trabalhadores da segurança privada, com o apoio e a fiscalização da Polícia Federal, fizemos a nossa parte. Apresentamos um projeto, batizado de Estatuto da Segurança Privada, que é inovador e permite a criação milhares de empregos. Mas, após aprovado na Câmara, o projeto empacou no Senado. Ali, por pressão de forças ocultas ligadas ao capital financeiro, o Estatuto acabou permanecendo na gaveta do senador escolhido para ser o relator naquela casa do Congresso.

A segurança privada é uma das principais atividades do setor de serviços no Brasil. São praticamente 600 mil trabalhadores e 2.700 empresas. Do faturamento de cerca de R\$ 34 bilhões de reais em 2018, mais de 80% retornam ao governo em encargos sociais e impostos. Hospitais, escolas, prédios públicos, bancos, indústrias e comércios são apenas alguns dos locais em que garantimos a segurança e tranquilidade da população.

Mas esses dados poderiam ser ainda melhores. Consequentemente, um número maior de agentes das forças de segurança pública poderia atuar onde são mais efeti-

vos para a população: na segurança ostensiva.

Então, voltamos à pergunta inicial, por que isso não ocorre? Por falta de vontade de alguns parlamentares que optaram por defender interesses que não representam a vontade e a necessidade do Brasil.

Após tramitar por sete anos entre as duas casas do Congresso Nacional, no final de 2017, o Estatuto da Segurança Privada foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais do Senado. No mesmo dia ganhou um requerimento de urgência e passou a ter prioridade para ser analisado no Plenário. Último passo antes da sanção presidencial.

Mas, desde então, nada mudou. No período, o segmento encolheu. O número de demissões aumentou, assim como violência e a falta de recursos do governo. Boa parte disso poderia ter sido evitado.

O Estatuto da Segurança Privada atualiza a Lei 7.102/1983. O texto abre a possibilidade de novas áreas de atuação, endurece os critérios para formação dos vigilantes, amplia o poder de fiscalização da Polícia Federal. As possibilidades de integração entre a segurança pública e privada são potencializadas. Todas questões fundamentais para o Brasil.

Chega a ser um paradoxo. Trabalhadores, empresas e órgão fiscalizador concordam e clamam pela aprovação. Em contrapartida, o Senado, que deveria ser um espelho das vontades e necessidades da população, inexplicavelmente, dificulta a aprovação do que irá provocar uma revolução na segurança brasileira.

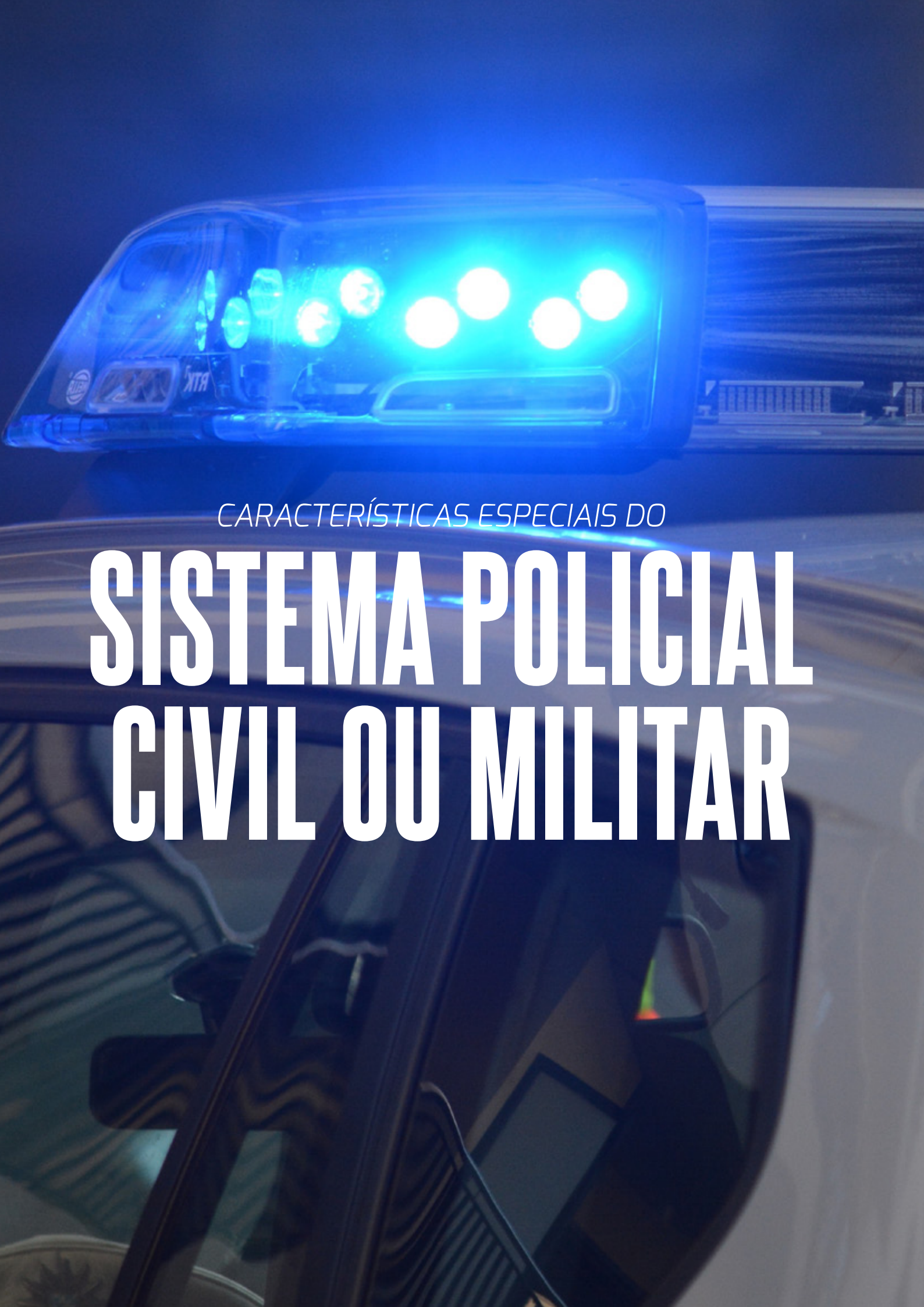
Sem a aprovação do Estatuto a situação das empresas e trabalhadores se tornará ainda mais difícil em um momento que o País acumula recordes de desemprego.

Centenas de policiais que poderiam retornar às ruas, reforçando o efetivo, sem a necessidade de recursos do governo que enfrenta sérios problemas de caixa, continuarão “subutilizados”. Uma vez que sem a aprovação da nova lei, a segurança privada não pode assumir novas funções.

Segurança em eventos, proteção da área externa de presídios e outras propriedades militares são apenas algumas das atividades em que poderíamos assumir a responsabilidade, de forma a desafogar a segurança pública, como ocorre nos países do primeiro mundo.

Já passou da hora de colocarmos em prática o principal fundamento da segurança privada, que é o de complementaridade a segurança pública. Nunca iremos substituir as forças policiais, nem é a nossa intenção. Mas, podemos e queremos colaborar muito mais.

A maioria do Congresso Nacional defende mais segurança para a população e uma economia de mercado que gere empregos. O Estatuto passou por todos os ritos regimentais necessários em quase uma década de tramitação. Está pronto para ser votado. Basta abrir a gaveta do relator e colocar o texto em votação.



CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS DO

SISTEMA POLICIAL CIVIL OU MILITAR

Características especiais do sistema policial – civil ou militar

As polícias são, no Brasil, órgãos do Estado que têm a finalidade constitucional de preservar a ordem pública, de proteger pessoas e o patrimônio, e realizar a investigação e repressão dos crimes, além do controle da violência.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida através dos seguintes órgãos:

- Polícia Federal;
- Polícia Rodoviária Federal;
- Polícia Ferroviária Federal;
- Polícias Cíveis;
- Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Origens

A palavra “polícia” tem origem no termo grego *polites*, de onde vêm também as palavras “política” e “polidez”. Na Grécia Antiga, a *pólis* era a cidade-Estado e as mais poderosas e famosas eram Esparta, Atenas, Corinto e Tebas. Os gregos chamavam de *polites* o cidadão que participava das tarefas administrativas, políticas e militares da *pólis*.

A história da polícia como a conhecemos hoje é, no entanto, relativamente recente, não remontando além do século 17, quando o rei francês Luís 14 cria a figura do tenente-general de polícia em Paris, no ano de 1665.

Porém, é a Inglaterra, na primeira metade do século 19, que estabelece o modelo das polícias modernas, quando o duque de Wellington força o governo a criar um órgão de força interna para evitar a utilização do Exército na repressão das revoltas sociais. Desde então, a polícia tornou-se parte do Estado-nação moderno, voltada para manter a ordem interna dos países que a constituíram. A polícia, assim, é hoje uma instituição fundamental para manter a incolumidade das pessoas, do patrimônio e da ordem pública na sociedade moderna.

Tipos de Polícia

Há vários tipos e modelos de polícia, conforme a peculiaridade e a história de cada país. As polícias de tipo “gendarme” (termo que vem do francês e significa “gente de armas”) são as polícias de cunho militar. Todas as polícias militares do mundo são desse tipo e têm como base a presença ostensiva e a prevenção dos crimes.

Há ainda os tipos de polícia estatal, ainda predominantes, e os de polícia privada, cada vez mais crescentes. São comuns no mundo anglo-saxão, onde predomina o liberalismo e a cultura dos direitos civis. Esse tipo de polícia é eminentemente civil e tem como base a investigação. Basicamente os modelos são de duas ordens: o preventivo ou ostensivo e o repressivo ou investigatório.

Polícias no Brasil

O Brasil é uma República Federativa, que reúne vários Estados. O Brasil como um todo é chamado de União (governo federal). As divisões seguintes são os Estados (governo estadual). E os Estados se dividem em municípios (governo municipal). Existem órgãos policiais no âmbito da União e dos Estados. A União tem, dentre outras, a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, enquanto os Estados têm a Polícia Civil e a Polícia Militar. Vamos observar um pouco de cada uma delas:

Polícias militares: dão forças de segurança pública de cada uma das unidades federativas. Têm como principal função a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública nos Estados brasileiros e no Distrito Federal. Subordinam-se, juntamente com as polícias civis estaduais, aos governadores. São forças auxiliares e reserva do Exército Brasileiro e integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social brasileiro. Cada Polícia Militar é comandada, em cada Estado, por um oficial superior do posto de coronel, chamado de comandante-geral.

Polícias civis: presentes em todos os Estados da federação, são chefiadas por delegados-gerais, que comandam por sua vez os delegados de polícia locais, responsáveis por cada distrito policial. Cabe à Polícia Civil dos Estados atuar como polícia judiciária, ou seja, auxiliando o Poder Judiciário na aplicação da lei, nos crimes de competência da Justiça Estadual. É responsável pelas investigações desses delitos (excepcionalmente poderá apurar infrações penais de competência da Justiça Federal, caso não haja unidade da Polícia Federal no local) e pela instauração do inquérito policial e ações de inteligência policial.

Polícia Federal: subordinada ao Ministério da Justiça e responsável por investigações dos crimes julgados pela Justiça Federal, onde também exerce a função de polícia judiciária. Exerce ainda funções de polícia marítima e aeroportuária, responsável pela fiscalização de fronteiras, alfândegas e emissão de passaportes.

Polícia Rodoviária Federal: responsável pela fiscalização de trânsito e combate à criminalidade nas rodovias federais, sendo de sua alçada os fatos gerados nessa circunscrição.

Polícia Ferroviária Federal: órgão permanente, como as demais polícias federais, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira. Destina-se ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

Polícia Legislativa: órgão da Câmara dos Deputados, exerce as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais nas dependências da Câmara dos Deputados, além das atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem e do patrimônio nos edifícios da Câmara dos Deputados. É encarregada também da segurança do presidente da Câmara e dos deputados federais.

Polícia do Exército: é a força que tem como missão zelar pelo cumprimento dos regulamentos militares.

Força Nacional e guardas municipais

A **Força Nacional de Segurança Pública**, subordinada à União, é uma força de ação rápida e de ação localizada. Por isso, não se enquadra no conceito de polícia, que deve ser uma força permanente.

As **guardas municipais** são responsáveis pela guarda e manutenção do patrimônio público municipal e pela segurança dos logradouros públicos. São forças de ação localizada que, para especialistas, também não se encaixariam no conceito de polícia.

Estruturas e problemas

Antes de 1988, as polícias praticamente não existiam na ordem constitucional e por longo tempo eram como um apêndice do Estado e não parte da administração pública. A estruturação da polícia no Brasil teve notória ingerência das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) em sua composição e administração. A força policial estatal era encarregada da “segurança interna”, conceito comum em épocas ditatoriais.

Essa marca na constituição da polícia brasileira, oriunda do estigma da segurança nacional, em especial nos períodos de governos ditatoriais no Brasil, provocou verdadeiras “anomalias” no sistema de segurança pública nacional.

Um dos aspectos mais discutidos na atualidade é a existência de duas polícias no âmbito estadual: Polícia Militar (também chamada de polícia administrativa ou ostensiva), responsável pela preservação da ordem pública através do policiamento ostensivo e preventivo, e Polícia Civil (conhecida também como polícia judiciária), responsável pela investigação (encontrar autoria e materialidade) dos crimes que a outra polícia não “conseguiu” prevenir, tudo para que o Ministério Público inicie a ação penal.

Para o advogado e jornalista Hélio Bicudo, “trata-se de um modelo esgotado e que fora montado, nos anos da ditadura militar, para a segurança do Estado, na linha da ideologia da segurança nacional”. Estudiosos e analistas criticam a forma como ficou delineada a área de segurança pública pela Constituição de 1988. Seu artigo 144 discrimina de forma sucinta a atribuição dessas duas polícias estaduais, instituindo a obrigatoriedade em manter duas polícias de modo “padrão” no âmbito das unidades federativas, subordinadas aos governadores.

Essas duas polícias são constituídas, porém, com aspectos diferentes, a começar por atividades distintas, estrutura hierárquica e disciplinar também diferente, sem contar a remuneração, que causa atrito entre os membros das duas corporações. É importante frisar que ambas têm objetivos iguais: o controle da criminalidade. Sem a soma de esforços, porém, o controle e o combate à criminalidade tornam-se muito mais difíceis.

Ciclo completo de polícia

O chamado “ciclo completo de polícia” é, segundo o especialista em segurança pública Rondon Filho, a execução das funções judiciário-investigativa e ostensivo-preventiva pela mesma instituição policial. Para isso tornar-se possível no Brasil, seria inevitável a reestruturação do subsistema policial através de emenda ao texto constitucional de 1988, precisamente o artigo 144.

Estruturas policiais diferentes que atuam no mesmo espaço sobre o mesmo problema tendem a constante rivalidade e atrito. Por isso, os altos índices atuais de criminalidade impõem a urgência de uma reforma gerencial e da racionalização do sistema, em benefício da implantação de políticas capazes de aprimorar a eficiência policial, diminuindo a impunidade. Essa reforma deve ser compatível com os valores democráticos de respeito aos direitos humanos e civis.

Além disso, é importante notar que as relações sociais evoluem diariamente e as instituições policiais, para acompanhar a sociedade, devem aprimorar-se para evoluir junto, racionalizando meios e recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos, com o objetivo de melhorar a prestação de serviço de segurança pública à sociedade, de forma eficiente e eficaz.

Extrato do texto original de Gilberto Gasparetto.



A ATUAÇÃO DE ENTES PÚBLICOS NO

SERVIÇO PRIVADO

A atuação de entes públicos no serviço privado

Considerações sobre o policial militar da ativa e a prestação de serviços de segurança privada em horários de folga.

1. Apresentação do tema

Tornou-se comum o fato de policiais militares, em seus horários de folga, prestarem serviços específicos de segurança em lojas, shopping center, supermercados, condomínios etc.

A segurança, agora particular, é exercida com certa periodicidade, quase sempre aos finais de semana, ou em dias alternados com os horários de serviço na Corporação. Não se olvide que essa flexibilidade somente é possível porque aquelas pessoas físicas ou jurídicas que recrutam policiais militares procuram adequar seus interesses (do empregador) com os dos prestadores de serviço (PMs), de modo que estes trabalhem nos dias de sua conveniência e aqueles não sofram solução de continuidade na segurança desejada.

Quando essa prestação de serviços acaba de alguma forma, é comum os policiais militares buscarem a Justiça do Trabalho visando a ver configurada a relação de emprego e ter assim garantidos os direitos trabalhistas dela decorrente.

O Advogado Ulysses Renato Pereira Rodrigues, discorrendo sobre a prestação de serviços de segurança feita por PMs, e posicionando-se contra a configuração do vínculo empregatício, leciona que:

“Durante todo o tempo em que um policial militar da ativa sustenta relação de emprego com um particular (seja pessoa física ou jurídica), está se esquecendo de que, na qualidade de agente do Estado, tem por fim prestar serviços relativos à segurança do particular de modo institucional, absolutamente vinculado ao comando e à hierarquia da PM.”

E esse entendimento inicial destrói inclusive a tentativa de sustentação de que a atividade denunciada pelo policial, como razão de ser de uma reclamação trabalhista, possa ser considerada como um bico.

É preciso observar, já de início, que, se é dever do Estado a oferta de segurança, não se pode conceber que um policial militar, na ativa, verdadeiro braço armado da polícia do Estado, pretenda, com o exercício de seu mister, ainda receber dos particulares o preço dos seus serviços pelos quais já lhe pagam os cofres públicos. (Repertório IOB de Jurisprudência, 23/95, 1a Quinzena de dezembro de 1995, p. 322)

A excelência dos argumentos não lhe retira o radicalismo da posição adotada, já que tal prestação de serviços é feita, sempre, nos dias e horários de folga, ou seja, naqueles em que o PM poderia estar descansando ou aproveitando o lazer que lhe seria possível, mas mesmo assim, sacrifica-se, com o fito, via de regra de aumentar seus rendimentos mensais.

2. A natureza da função policial militar

Prima facie, diga-se que os membros das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados e do Distrito Federal (CF, art. 42), devendo ser regidos por legislação específica.

O Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), trazido a lume pelo Dec. Federal 88.777, de 30.09.1983, dispôs, em seu art. 16, que “a carreira policial militar é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades precípuas das Polícias Militares, denominada ‘Atividade Policial-Militar’”.

Já a Lei Estadual 1.943, de 23.06.1954 (Código da PM do Paraná), assevera, em seu art. 107, que “ao militar em exercício da profissão é vedado fazer parte ativa de firma comercial, de empresa industrial de qualquer natureza, nelas exercer função ou emprego remunerado”. Tal disposição foi repetida no art. 22, do agora Dec.-lei 667, de 02.07.1969, quando reorganizou as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros, dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

A Lei Estadual 6.774, de 08.01.1976[3], não se referiu à natureza da atividade policial militar, quando dispôs sobre a organização básica da PM do Paraná.

Verifica-se, assim, que o policial militar tem, inegavelmente, um dever para com o Estado e Corporação, devendo cumprir as missões que lhe forem confiadas, dentre as quais a de trabalhar nos dias, horários e locais previamente estabelecidos, além da possibilidade constante, de ser colocado em situação de prontidão (estado de alerta de uma Unidade Militar), sempre e pelo tempo que for necessário quando ocorrer uma anormalidade na ordem pública que a sua Corporação é encarregada de preservar (CF, art. 144).

3. A posição dos tribunais trabalhistas

Inicialmente criou-se uma controvérsia na Justiça do Trabalho sobre a configuração do vínculo empregatício do policial militar que presta serviços de segurança nos horários de sua folga. As decisões ocorreram nos dois sentidos:

3.1. No sentido da não configuração

(TRT/2a Reg. x 2a T. – RO, 02930088707 – Rel. Juiz Nelson Nazar – DJ SP 22.07.1994 – p. 94).

Policial militar da ativa – vínculo de emprego com particular. É incompatível coexistir a relação de emprego entre policial militar da ativa e eventual empregador, para prestação de serviços de segurança. O policial militar, na qualidade de agente do Estado, já tem por dever prestar tais serviços de modo institucional e vinculação à hierarquia e ao comando da PM, não se tratando de “bico” tal atividade. () A palavra “bico”, nesta ementa, refere-se à atividade policial militar, estatutária.*

(Ac. Un. – TRT/2a Reg. – 8a T. – RO 02950077280 – Rel. Juiz Hideki Hirashima – DJ SP, 25.07.1996 – p. 52).

Não caracteriza vínculo empregatício o trabalho de segurança realizado por policiais em seus dias de folga, ainda que sujeitos a plantões pré-estabelecidos. A flexibilidade de revezamento entre os colegas de equipe e o rateio da remuneração, descaracteriza a necessária pessoalidade e demonstram que o labor assim prestado nada mais é do que o popular ‘bico’, não se confundindo com o trabalho subordinado descrito nos arts. 2º e 3º da CLT.” () A palavra “bico”, nesta ementa, refere-se ao serviço prestado nas folgas.*

(TRT/2a Reg. – RO 18.662/9 – Rel. Juiz Narciso F. Júnior – DJ – 17.07.1998)

O simples fato do recorrente ser policial militar da ativa retira, de imediato, a subordinação jurídica, uma vez que nunca poderá desrespeitar o horário determinado pelo Comandante da Corporação. Isso significa que ele fazia seu próprio horário. Assim, ausente a subordinação jurídica exigida em toda relação de emprego.

3.2. No sentido da configuração

(Ac. Un. – TRT/2a Reg. – RO 02950119454 – Rel. Juíza Wilma Nogueira de Araujo Vaz da Silva – DJ SP II 20.06.1996 – p. 49)

Policial militar. Reconhecimento da relação de emprego. A condição de policial militar não obsta o reconhecimento de vínculo empregatício com a empresa reclamada. O policial militar, como é fato notório, arrosta, nos dias de hoje, sérias dificuldades para prover seu sustento e de seus familiares apenas com base nos soldos que lhe são conferidos pela Corporação, vendo-se muitas vezes na contingência de recorrer à prática de atividades paralelas lícitas para complementá-las, o que, quando muito, representa infração disciplinar que, na prática, vem sendo relevada em razão da forte analogia com as hipóteses de exclusão de ilicitude.”

(TRT/1a Reg. – 3a T. – RO 8748/92 – DJ RJ II 18.03.1996 – p. 76)

Relação de emprego. Policial militar. Segurança de supermercado. A legislação estadual que veda ao policial militar, em regime estatutário, o exercício de outras atividades, apenas gera ilícito administrativo, mas não afeta o império da Lei federal trabalhista, até porque compete privativamente à União Federal legislar sobre direito de trabalho (CF, art. 22, I). Relação de emprego configurada, ante comprovação dos pressupostos legais.

(TST – Rec. De Rev. 273.734/3 – TRT/2a Reg. – Rel. Min. Thaumaturgo Cortizo – DJU 14.08.1998)

Mesmo como funcionário público estadual, inexistente impedimento legal que impeça o policial militar de prestar serviços a terceiros, mormente em se tratando de trabalho relacionado à sua atividade, qual seja, prestação de serviços de segurança, desde que não obstrua o cumprimento de escala de serviço e o oferecimento de efetiva segurança à população.

Esta posição foi-se consolidando pelo Brasil afora, como se pode constatar abaixo:
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

Policial militar. Vínculo empregatício. Possibilidade. Presentes os requisitos do vínculo de emprego, irrelevante se torna o fato de o reclamante ser policial militar, eis que não há qualquer incompatibilidade. Eventual

descumprimento de norma da corporação a que está afeito o empregado configura mera infração administrativa, que escapa à competência da Justiça do Trabalho. Entendimento diverso propiciaria enriquecimento ilícito do empregador, que foi beneficiário dos serviços do trabalhador, não podendo se aproveitar da sua própria torpeza. Inteligência da Súmula nº 386 do TST. Recurso Ordinário da 1ª reclamada não provido.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

:

Policial militar – Vínculo empregatício. A prestação de serviços à Polícia Militar, por si só, não impede o reconhecimento do vínculo empregatício do policial com o tomador de seus serviços, desde que presentes os pressupostos fático-jurídicos daquela espécie de relação jurídica. Inteligência da Súmula 386, do C. TST.

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

Policial militar. Vínculo empregatício. Presença dos requisitos do art. 3º da CLT. Presentes os requisitos necessários à caracterização do vínculo empregatício (pessoa física, personalidade, subordinação, continuidade e onerosidade), previstos no art. 3º da CLT, não há óbice ao reconhecimento da relação de emprego entre o policial militar que presta serviços de segurança e o particular tomador dos serviços. A proibição constante no Estatuto do Policial Militar configura falta administrativa a ser apurada pela corporação a qual se integra o reclamante, conforme Súmula n. 386 do TST.

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região:

Policial militar. Reconhecimento de vínculo com entidade privada. A vedação legal para o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e entidade privada, há muito, foi superada pela Súmula n. 386 do TST. Comprovada a existência de trabalho subordinado, exercido com personalidade, onerosidade e habitualidade, impõe-se a manutenção do vínculo empregatício reconhecido. MULTA DO ART. 475-J DO CPC. A multa de dez por cento, prevista no art. 475-J do CPC, é perfeitamente aplicável ao processo do trabalho e, por disposição do art. 769 da CLT, vez que, nesse diploma, não há previsão de multa incentivando o reclamado a cumprir a decisão espontaneamente. Recurso Ordinário conhecido, mas não provido.

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região:

Recurso ordinário patronal. Policial Militar. Reconhecimento de vínculo empregatício com empresa privada. Nos termos da súmula nº 386 do C. TST, preenchidos os requisitos do Art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre o policial militar e a empresa privada, independentemente do eventual cabimento da penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar. Apelo Improvido.

Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região:

Policial militar – Vínculo empregatício com empresa privada – Reconhecimento em juízo – Súmula Nº 386 do TST – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. Conforme jurisprudência consolidada do TST, “preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar”. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – CÁLCULOS – REGIME DE COMPETÊNCIA – PROVIMENTO. De acordo com o art. 114, do CTN: “Fato gerador da obrigação principal é a situação definida em lei como necessária e suficiente à sua ocorrência”. Partindo desse norte, pode-se dizer que a prestação do serviço é o fato gerador da contribuição previdenciária, quando surge, para a empresa, a obrigatoriedade de recolhê-la. Desse modo, deverá ser utilizado o critério de apuração do regime de competência, qual seja, mês a mês, a teor do entendimento consubstanciado na Súmula nº 368, III, do TST.

4. A posição do Tribunal Superior do Trabalho

Enunciado 167: Preenchido os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento da relação de emprego entre Policial Militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar.

Súmula 386/TST: Policial militar. Reconhecimento de vínculo empregatício com empresa privada. (Conversão da Orientação Jurisprudencial 167 da SDI-1) – Res. 129/05 – DJ 20.04.2005. Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar.

Para a mais alta Corte laboral do país, mesmo sendo o policial militar tido como funcionário público, não há impedimento legal que o impeça de prestar serviços a terceiros, mormente em se tratando de trabalho relacionado à sua atividade, destinando-se à prestação de serviços de segurança e que não obstrui seu desempenho funcional.

E, desta forma, ainda que se considere ilegal a contratação do policial militar por empresa privada, para o exercício de emprego ou função remunerada, ante a proibição imposta no art. 22, do Dec.-lei 667/69, não se trata de trabalho ilícito, devendo prevalecer no caso o princípio do contrato-realidade, que norteia a Justiça Trabalhista visando a proteger o trabalhador e coibir o enriquecimento sem causa.

Na verdade, as empresas reclamadas perante a Justiça Trabalhista, mesmo cientes da condição de policial militar dos Reclamados e da proibição contida na norma legal, acabam contratando-os como segurança, usufruindo da sua força laboral, procurando, a toda evidência, fugir dos encargos trabalhistas.

Agravo de instrumento em recurso de revista – Policial militar – Relação de emprego. É possível o reconhecimento de vínculo empregatício de policial militar com empresa privada, independentemente de eventual infração administrativa. No caso, o Tribunal Regional, com base nos fatos e provas da causa, constatou a existência do liame empregatício, pois o obreiro trabalhou como vigia no estabelecimento do reclamado, de forma pessoal, não eventual e subordinada, recebendo salário mensal. Incólume, pois, o art. 3º, da CLT. Agravo de instrumento desprovido.

Agravo de instrumento. Recurso de revista. Vínculo de emprego. Policial militar. Possibilidade. Súmula Nº 386 do TST. A jurisprudência desta Corte Superior, consubstanciada na Súmula nº 386 do TST (ex-OJ nº 167 da SBDI-1), firmou-se no sentido de que, preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto da Polícia Militar. Nessa esteira, constatando-se que o e. Tribunal Regional dirimiu a controvérsia à luz da supramencionada orientação, o recurso de revista não se viabiliza, ante os termos do art. 896, § 6º, da CLT. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Policial militar. Vínculo de emprego. Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar- (Súmula n.º 386 desta Corte superior). Revelando a decisão recorrida

sintonia com a jurisprudência pacífica do Tribunal Superior do Trabalho, não se habilita a conhecimento o recurso de revista, nos termos do artigo 896, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

5. Conclusão

Conquanto não se pretenda esgotar a matéria – que não é mais controvertida, quer nos parecer, smj, que a prestação de serviços por policial militar, em horários de folga, desde que com periodicidade (independente da flexibilidade de horários) e para o mesmo empregador, configura para a Justiça Trabalhista o chamado vínculo empregatício, daí decorrendo todos os direitos que a Lei especial impõe.

Analise-se a questão, ainda, por dois aspectos:

- a.** Em relação à PM, é a própria Corporação que deve apurar possível infração administrativa (com ofensa à Instituição) no fato de o Policial Militar trabalhar como segurança em seus horários de folga. Desde que a Corporação aceite (ou tolere) tal conduta, esse fato não aproveita ao empregador, devendo ser tratado apenas no âmbito interna corporis.
- b.** Em relação ao empregador, o mesmo não se aproveita da condição de policial militar daquele que lhe presta serviços para eximir-se do pagamento das obrigações e direitos trabalhistas. Este é inclusive um risco previsível daquele que emprega um servidor militar vinculado ao Estado, quando poderia ter o mesmo serviço por parte de empresas legalizadas e dentro, é claro, das normas da Consolidação das Leis do Trabalho. Aqui, parece-nos, o empregador visa a locupletar-se com a prestação de um serviço de segurança altamente especializado, mediante pagamento a menor (em razão da flexibilidade de horários e do impedimento legal do PM em contratar) e, é lógico, desobrigado dos encargos trabalhistas (assinatura em carteira, 13º salário, descanso semanal remunerado, férias remuneradas com 1/3 a mais, adicional de periculosidade, aviso prévio, indenização etc.)

Por fim, ao tempo em que entendemos configurado o vínculo empregatício do policial militar que trabalhe de segurança nas horas vagas, a análise e julgamento do caso concreto insere-se dentro do poder discricionário da Administração Policial Militar, em pretender – ou não, responsabilizar o miliciano administrativamente, o que só deverá ser feito se o mesmo descumprir suas obrigações e deveres estatutários, com prejuízo para a Corporação

CAPÍTULO 3

A INTEGRAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA PELO MUNDO

*O QUE DEU CERTO E O QUE AINDA NÃO DEU, EM PAÍSES QUE
IMPLANTARAM O COMPARTILHAMENTO DA SEGURANÇA
PÚBLICA COM A SEGURANÇA PRIVADA.*

A indústria da desigualdade: por que o mundo está obcecado por segurança privada

Por Claire Provost

Pelo menos metade da população mundial vive em países onde há mais agentes de segurança privada do que policiais públicos, de acordo com uma nova análise do Guardian.

Mais de 40 países - incluindo EUA, China, Canadá, Austrália e Reino Unido - contrataram mais trabalhadores para proteger pessoas, lugares e coisas específicas do que policiais com mandato para proteger o público em geral, segundo os dados. Na Grã-Bretanha, 232.000 guardas particulares foram empregados em 2015, em comparação com 151.000 policiais.

O mercado global de serviços de segurança privada, que inclui guarda privada, vigilância e transporte armado, agora vale cerca de US \$ 180 bilhões e deve crescer para US \$ 240 bilhões até 2020. Isso supera em muito o orçamento total da ajuda internacional para acabar com a pobreza global (US 140 bilhões por ano) - e os PIBs de mais de 100 países, incluindo Hungria e Marrocos.

Em todo o mundo, seguranças particulares patrulham shoppings, condomínios fechados de elite e algumas ruas públicas. Eles costumam usar uniformes que se assemelham a roupas da polícia e, em alguns países, incluindo Espanha e Itália, guardas particulares também carregam armas de fogo.

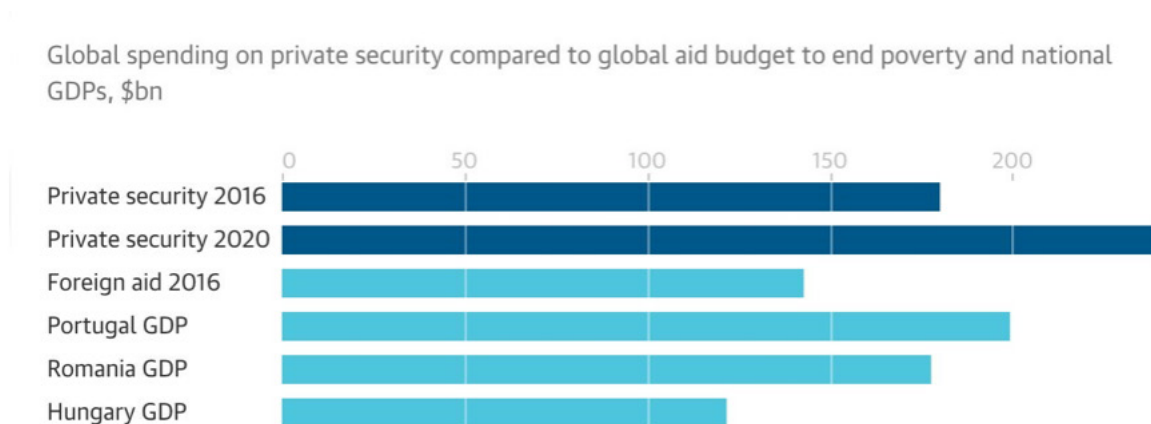
De El Salvador ao Vietnã, guardas particulares restringem o acesso a enclaves residenciais de elite cercados das cidades ao seu redor. Na capital comercial da Birmânia, Rangum, guardas e detectores de metal bloqueiam entradas de hotéis de luxo que se elevam sobre a extrema pobreza que os cerca.

Cães de guarda latem atrás dos muros altos e arame farpado que se tornaram onipresentes nos subúrbios ricos da África do Sul - onde em 2015, estima-se que quase meio milhão de guardas de segurança ativos superaram o total combinado de policiais e militares do país.

Ao todo, as estimativas sugerem que existem mais de 20 milhões de trabalhadores de segurança privada em todo o mundo - mais do que o número total de pessoas que vivem no Chile ou na Holanda. Essa segurança privada “cotidiana” tornou-se “tão difundida que você quase não a vê; você considera isso garantido”, disse Rita Abrahamsen, professora da Universidade de Ottawa. “Você para de notar - há guardas em toda parte.”

Ela descreveu a expansão de guardas particulares, cercas de segurança e portões

como “demonstrações muito físicas de desigualdade” - mas acrescentou que esse setor também oferece empregos para muitas pessoas. Em alguns países, é um dos únicos setores da economia que está crescendo.



Cortesia gráfica de Freedomia 2017, OCDE 2017 e Banco Mundial 2017.

Na Universidade de Denver, a professora Deborah Avant disse que o setor de segurança privada havia subido com contratos durante as guerras lideradas pelos EUA no Iraque e no Afeganistão, quando “um exército de trabalhadores privados entrou para fazer todo tipo de coisa”.

Depois, ela disse, as empresas “começaram a procurar em outro lugar ... a segurança privada no mercado interno, mas também para pessoas que moram no exterior e para o setor privado; para empresas”.

A crescente desigualdade econômica também faz parte da história, disse ela. “Você tem muito mais do que todos ao seu redor, então quer protegê-lo. Obter [segurança] do setor privado é uma maneira óbvia de fazê-lo.”

Segmentando o 1%

No Reino Unido, a Associação Britânica da Indústria de Segurança sugere que a indústria de segurança privada valia mais de 6 bilhões de libras em 2015. Os clientes incluem comunidades locais: moradores de uma cidade de Essex teriam contratado segurança privada para patrulhar ruas públicas à noite, depois que uma delegacia de polícia local foi fechada.

Outras empresas têm como alvo mais clientes de elite: o serviço baseado em assinatura My Local Bobby atende aos ricos dos bairros mais sofisticados de Londres. De acordo com um dos fundadores, um ex-policial: “É como se as pessoas comprassem seguros de saúde privados ... o conceito de pessoas pagando por algo acima do que o estado oferece - isso não é diferente”.

Neste mês, Jeremy Corbyn prometeu que, se o Partido Trabalhista vencer a próxima eleição, acrescentará mais 10 mil policiais às forças locais. A secretária do sombra, Diane Abbott, disse que isso é necessário, pois “muito poucos de nós moram em condomínios fechados com sua própria segurança privada” e que são “as pessoas comuns que mais sofrem com o crime”.

Algumas empresas de segurança privada visam explicitamente o 1% com serviços como resposta a crises para os ultra ricos, pacotes de “proteção pessoal executiva” e segurança para mega iates. “Em famílias com pessoal adequado em todo o mundo, o guarda-costas é a nova babá”, disse um artigo da revista *Town and Country* de 2016, sugerindo que “o medo do terrorismo, um clima político volátil e um sentimento generalizado de que a criação de riqueza de alguns tem vêm às custas de muitos que fizeram da paranoia a norma”.

Em Londres, a empresa Westminster Security oferece “gerenciamento completo de segurança e estilo de vida para indivíduos, famílias e empresas de alto patrimônio líquido”, anunciando que seus funcionários têm formação policial e militar.

Outra empresa, Pinkerton, diz que tem 170 anos de experiência em “agentes altamente qualificados”, protegendo “os CEOs da Fortune 100 e suas forças de trabalho, artistas famosos, atletas, indivíduos de alta renda, famílias reais e diplomatas”.

Intensificação da desigualdade

A declaração universal dos direitos humanos afirma que “todos têm direito à vida, liberdade e segurança da pessoa” e que “ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade”. Os governos devem trabalhar progressivamente para alcançar esses direitos.

Mas quando a segurança privada permite que os ricos e até a classe média contornem o estado, isso pode intensificar as desigualdades de um país. Com relação à expansão da segurança privada na América Latina, o programa de desenvolvimento da ONU alertou: “Esse fenômeno aumenta ainda mais a desigualdade, pois os grupos sociais têm diferentes capacidades para lidar com o crime”.

Em 2014, os economistas Samuel Bowles e Arjun Jayadev publicaram uma pesquisa que descobriu que os EUA estavam empregando “ tantos guardas de segurança privada quanto professores do ensino médio”.

De acordo com as estatísticas do Departamento do Trabalho, existem mais de 1,1 milhão de guardas de segurança privada nos EUA - em comparação com cerca de 660.000 policiais e policiais.

No Reino Unido, a Confederação dos Serviços de Segurança Europeus (CoESS) disse que havia 232.000 guardas de segurança privada em 2015. Isso também rivaliza com o número de professores do ensino médio (aproximadamente 250.000) e exce-

de em muito os níveis de polícia britânicos: em 31 de março de 2016, havia um total de 151.000 policiais operando no Reino Unido.

Bowles e Jayadev também descobriram que cidades e estados mais desiguais nos EUA tinham níveis mais altos de “trabalho de guarda” - um termo amplo que inclui segurança privada, além de polícia, oficiais de justiça, oficiais de prisão, segurança de transporte e outras ocupações relacionadas. O padrão também se manteve globalmente, com países mais desiguais tendo mais de seus trabalhadores pagos para proteger pessoas e coisas.

O crescimento da indústria de segurança privada pode refletir o “colapso da confiança e dos laços comunitários” que vem com a crescente desigualdade, disse Jayadev - acrescentando que ficou particularmente impressionado com a forma como, apesar da importância de investir em educação para a sociedade como um todo, protege parecia ser mais uma indústria em crescimento na América.

Falando ao Guardian de Bangalore, onde leciona na Universidade Azim Premji, Jayadev observou que a Índia testemunhou uma ampla “sucessão de ricos do resto da economia”. Muitas pessoas lá, ele disse, já “dependem de serviços privados em todas as facetas de suas vidas” para fornecer “todas as coisas que o estado poderia [de outra forma] ... inclusive a segurança”.

Estimativas sugerem que o setor de segurança privada emprega até sete milhões de pessoas na Índia, muito mais que a polícia, com cerca de 1,7 milhão de policiais em 2013.

Simbolizando a riqueza

A maior empresa de segurança privada do mundo, a G4S, possui mais de meio milhão de funcionários em todo o mundo. Seu relatório anual mais recente, publicado em março, registrou receitas de 6,8 bilhões de libras em 2016 e lucros de 454 milhões de libras. Entre 2015-2016, suas receitas na América do Norte cresceram 12% - e na América Latina e na África cerca de 7%.

O mercado global de segurança privada - incluindo guardas, mas também monitoramento de alarmes, transporte blindado e outros serviços para compradores comerciais, governamentais e residenciais - deve crescer para US \$ 240 bilhões até 2020, segundo dados da empresa de pesquisa de mercado Freedonia Group, que empresas como o G4S, contam com seus próprios relatórios.

Mas os números verdadeiros podem ser ainda mais altos; existem poucas estatísticas atualizadas e comparáveis em nível internacional e pouco monitoramento e manutenção de registros abertos e independentes. Os dados do setor também deixam de fora o trabalho de segurança informal e oculto.

De acordo com os números da Freedonia, é um negócio mundial que cresce qua-

se 6% ao ano - mais rápido que a economia global como um todo - e parece estar se expandindo mais rapidamente nos países em desenvolvimento e na Ásia, com os principais mercados da China e da Índia.

Em janeiro de 2017, a Freedonia observou que há uma “percepção generalizada de que o crime está aumentando”, o que está ajudando a despertar o interesse em serviços de segurança “mesmo quando as taxas de criminalidade relatadas caem em um grande número de países”.

Ele acrescentou: “Em vários países em desenvolvimento, guarda-costas e outros serviços de segurança residencial são vistos como símbolos de riqueza, fornecendo proteção e status social ... A demanda por guardas é especialmente forte nos países em desenvolvimento, onde a contratação de guardas é mais acessível do que investir em serviços relacionados à tecnologia devido aos baixos custos de mão-de-obra. ”

Na maioria dos países africanos, “houve muita pouca tentativa de regular o setor de segurança privada”, disse Abrahamsen. “Acho que, porque proporcionou emprego, o estado e os governos ficaram muito felizes em deixar isso acontecer”.

Alguns governos, incluindo os de Uganda e Serra Leoa, também facilitaram a exportação de mão-de-obra de segurança privada para o exterior, disse ela - apoiando ativamente o recrutamento de seus cidadãos para trabalhos de guarda no exterior.

Mas também não é apenas a elite que compra segurança. Por exemplo, no Quênia, Abrahamsen disse: “Você vê isso crescendo também nas áreas de classe média e baixa. As pessoas dirão que assim que puderem, investirão em segurança privada.”

Superando regulamento

A terceirização do governo não é a única coisa que impulsiona a segurança privada. Atualmente, os estados nem são os principais clientes. De acordo com Catherine Piana, diretora geral do CoESS, na Europa cerca de 70% dos clientes do setor são outros negócios privados - não autoridades públicas. “Atualmente, existe uma gama muito ampla de serviços, dependendo, é claro, de quem você é”, disse Piana, acrescentando que, no contexto de ameaças do terrorismo, os guardas também “costumam ter posições em frente aos prédios, onde podem ver atividades incomuns e denunciá-los, para que eles também possam coletar informações”.

Os dados internacionais sobre o setor são irregulares - mas em 2011, a Small Arms Surve y documentou cerca de 19,5 milhões de guardas de segurança em 70 países.

O relatório dizia: “Como outros serviços comerciais, somente aqueles que são capazes e dispostos a pagar serão beneficiados. Essa dinâmica corre o risco de exacerbar as disparidades entre os ricos - protegidos por sistemas cada vez mais sofisticados - e os mais pobres, que podem precisar recorrer a meios informais e às vezes ilegais para garantir sua segurança. ”

O The Guardian atualizou este conjunto de dados de 2011 para 81 países, atraindo estimativas mais recentes, sempre que possível, incluindo números publicados pelo CoESS, a Organização dos Estados Americanos, o Centro de Genebra para o Controle Democrático das Forças Armadas e outros grupos. estimativas atualizadas da população da ONU.

Para os 81 estados para os quais existem estimativas disponíveis, os agentes de segurança privada parecem ultrapassar as forças policiais em 44 países - com uma população combinada de aproximadamente 4 bilhões de pessoas - ou mais da metade do total mundial de 7,5 bilhões.

Em 2011, o Small Arms Survey alertou que o rápido crescimento do setor de segurança privada em todo o mundo “ultrapassou os mecanismos de regulamentação e supervisão”.

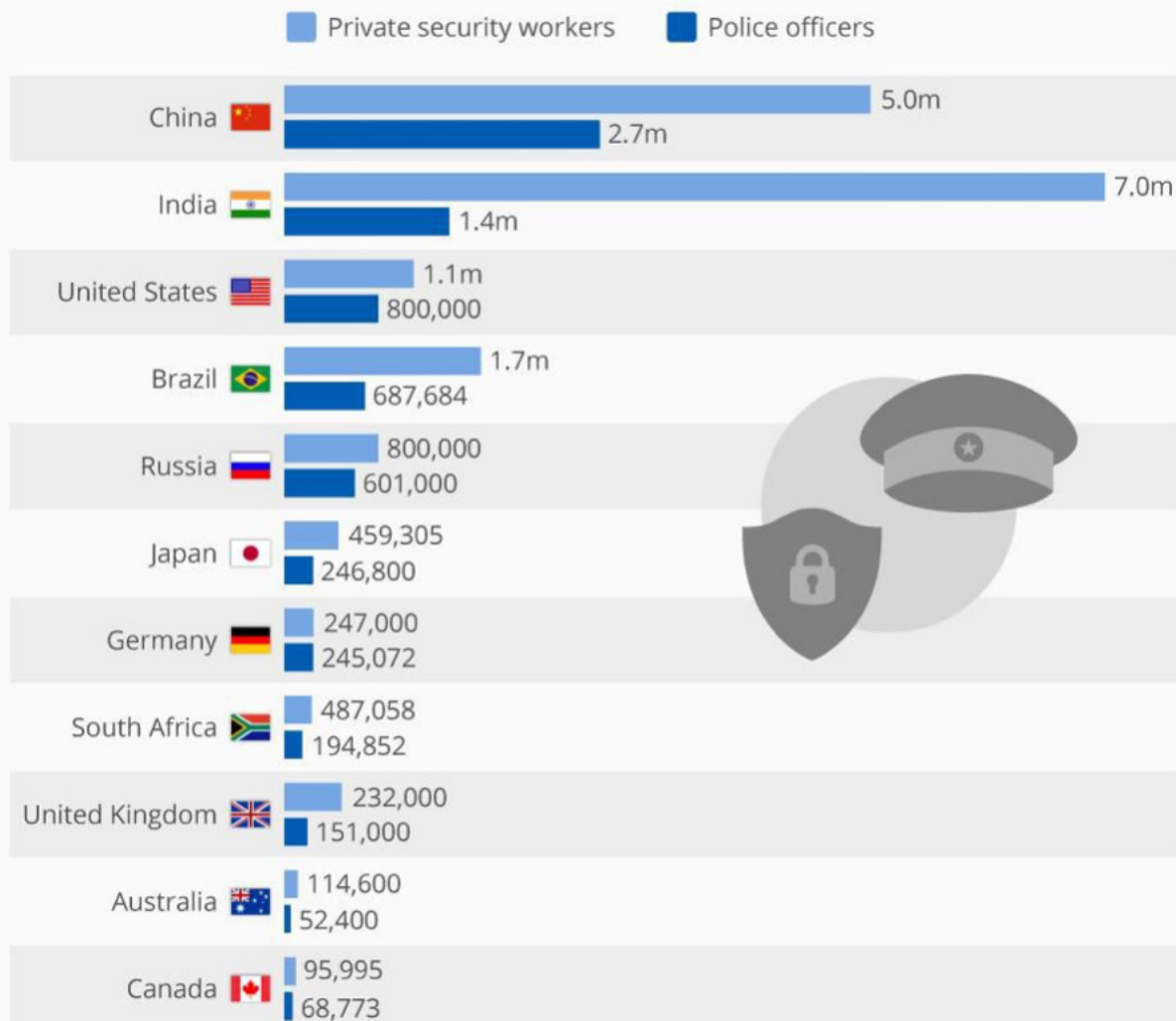
Atualmente, existe um código de conduta internacional para provedores de segurança privados - mas é voluntário, e os críticos dizem que esse setor precisa mais do que auto regulação.

Na Universidade de Denver, a Avant co-dirige o Monitor de Segurança Privada, que coleta dados sobre incidentes desde os anos 90, onde guardas particulares na África, América Latina e sudeste da Ásia se envolvem em protestos, motins, greves ou conflitos, ou ligado a mortes ou ferimentos no decorrer do trabalho “cotidiano”.

E em Bruxelas, na semana passada, os eurodeputados dos comitês de assuntos externos e de defesa pediram novas regras a nível da UE para as empresas de segurança privada e a proibição dessas empresas de realizarem tarefas de combate militar. Espera-se que o Parlamento vote as propostas na sessão plenária de junho em Estrasburgo.

Where Private Security Outnumbers The Police

Estimated number of private security workers and police officers in 2017 (selected countries)*



© StatistaCharts

* Private security refers to workers hired to protect specific people, places and things.

Source: The Guardian

Forbes statista

The background of the entire page is a photograph of the Statue of Liberty. The statue is shown from the chest up, facing slightly to the right. It is set against a sky with soft, orange and yellow clouds, suggesting a sunset or sunrise. The lighting is warm and dramatic, highlighting the texture of the statue's copper and the folds of its robe.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

*PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA DA VIZINHANÇA,
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PRIVATIZAÇÃO DA
POLÍCIA.*

Programas de vigilância da vizinhança, serviços de segurança e privatização da polícia

Por Lance Eldridge

Embora a segurança privada tenha um papel importante a desempenhar na segurança da comunidade, ela não deve usurpar a responsabilidade do governo de manter a ordem e proteger nossas comunidades.

A segurança privada é um grande negócio. As estimativas sugerem que os agentes de segurança privados superam em número os policiais nos EUA em uma proporção de 5: 1. O Departamento de Justiça acredita que “pelo menos dois milhões de pessoas estão empregadas em segurança privada nos Estados Unidos”. Somente nos Estados Unidos, os clientes gastam quase US 35 bilhões por ano em serviços de segurança privada. Globalmente, os números são surpreendentes, aproximando-se dos quase US 100 bilhões anuais.

Em um mundo imprevisível e instável, os especialistas acreditam que esse número só aumentará. Incapazes de atender a todas as demandas, as agências de aplicação da lei pública exploraram alternativas do setor privado em vez de dólares dos contribuintes cada vez mais escassos. Tanto a Associação Internacional de Chefes de Polícia como o Departamento de Justiça adotaram algumas dessas parcerias público-privadas como consequência lógica do policiamento comunitário. No entanto, a dependência da segurança privada, em vez da aplicação da lei pública, ao longo do tempo, poderia corroer a confiança duramente conquistada entre as comunidades e os oficiais que juraram proteger e servir.

Olhando para a história da aplicação da lei nos EUA, fica claro que as empresas de segurança privada têm desempenhado um papel desde pelo menos 1855. Foi quando Allan Pinkerton fundou a agora famosa empresa de segurança privada.

Privatização da polícia na Grã-Bretanha

Enquanto muitos nos Estados Unidos temem que nosso sistema de saúde possa se tornar como os britânicos, aparentemente muitos na Grã-Bretanha temem algo parecido por suas agências de segurança pública. O debate surgiu recentemente na Grã-Bretanha por causa de propostas em larga escala para privatizar muitas responsabilidades tipicamente atribuídas a policiais de patrulha.

“Oh meu Deus”, alguns ofegaram com um sotaque britânico bem aparado, “estamos nos tornando mais parecidos com os americanos todos os dias. Temos que nos mudar para a Escócia”, onde, aparentemente, eles não estão se tornando mais parecidos com os americanos.

Em março deste ano, surgiram relatos na imprensa britânica de que alguns políticos e profissionais da polícia estavam considerando um esquema de privatização para duas grandes forças policiais, as de West Midlands e Surrey. Estes surgiram na sequência de propostas semelhantes para o Lincolnshire. A empresa na vanguarda desses esforços cria o “principal grupo internacional de soluções de segurança”.

Papéis e Responsabilidades

As empresas de segurança privada fornecem tarefas específicas para indivíduos, empresas ou preocupações que exigem um serviço mais imediato e personalizado do que a polícia pública pode oferecer, especialmente considerando o grande número de restrições de recursos no setor público. Como resultado, a segurança privada pode servir aos interesses corporativos, suplementar o cumprimento da lei quando necessário e, nas circunstâncias mais raras, substituir os policiais públicos.

Empresas e corporações que empregam firmas de segurança privadas - ou possuem pessoal interno de segurança - querem que seus especialistas em segurança avaliem os riscos, a lucratividade e a imagem corporativa, algo que a polícia pública pode não considerar se estiver focando na captura de criminosos para processo.

Um exemplo é a Polícia da FedEx, reconhecida pelo Estado do Tennessee como jurada. Embora não sejam uniformizados, eles aparentemente têm poderes policiais completos, trabalham em estreita colaboração com o FBI e até têm um assento em uma força-tarefa regional de terrorismo.

A FedEx não é a primeira ou única entidade corporativa a ter poderes policiais. De acordo com Gene Voegtlin da Associação Internacional de Chefes de Polícia, já em 1800 as ferrovias estabeleceram forças policiais privadas e hoje sua autoridade permanece intacta em propriedades ferroviárias, mas além disso varia de estado para estado. Outros exemplos modernos são alguns policiais e policiais da autoridade de trânsito da área metropolitana em universidades e faculdades privadas selecionadas que trabalham sob condições similarmente limitadas.

O crescimento da segurança privada para complementar a aplicação da lei pública também acompanhou o aumento de condomínios fechados. De acordo com o professor de políticas urbanas Edward Blakely, entre seis e nove milhões de cidadãos americanos “moram em residências unifamiliares em condomínios suburbanos fechados...” Eles vivem no que acreditam ser um oásis do crime e da violência fora de seus muros.

A verdade é mais mundana.

A pesquisa de Blakely concluiu que “condomínios fechados não têm menos crime do que os subúrbios de onde são murados”, a única exceção é o roubo de carros. “Para muitos”, continua Blakely, “os guardas do portão proporcionam uma sensação artificial de segurança”.

Richard Schneider, professor de planejamento urbano da Universidade da Flórida, é outro acadêmico que questiona a viabilidade de condomínios fechados para fornecer um ambiente livre de crime. Ele acredita que “você é tão propenso a ser assaltado pelo seu vizinho, especialmente se houver adolescentes”. Os portões não servem como um meio de dissuasão eficaz, argumenta o professor Schneider. Criminosos “aprendem o código do cara da pizza ... Os efeitos da deterioração ao longo do tempo.”

Se as pessoas que vivem em um condomínio fechado (ou fora dele) não puderem contratar serviços de segurança, elas podem recorrer à alternativa menos dispendiosa de um programa de Vigilância da Vizinhança, desarmado ou armado, reconhecido nacionalmente. Normalmente, observadores da vizinhança denunciam crimes e não respondem, deixando essa responsabilidade para a polícia.

Moradores de Georgetown, uma comunidade não comunitária em Washington, DC, adotaram um programa com apoio e treinamento do Departamento de Polícia do Metrô de Washington. Este treinamento é baseado, em parte, no Manual de Vigilância de Bens do Departamento de Justiça.

Embora não armada, esta abordagem é semelhante à do Retiro de Twin Lakes, em Sanford, Flórida, onde Trayvon Martin foi baleado e morto por um membro armado do bairro, George Zimmerman.

História americana

Nos Estados Unidos, grande parte do debate sobre a privatização da lei centrou-se nas prisões, onde, segundo o Departamento de Justiça, aproximadamente 1,5 milhão de prisioneiros - ou sete por cento - de nossa população carcerária total cumprem sua sentença. Os defensores da privatização, como o governador da Flórida, Rick Scott, acreditam que os benefícios da redução de custos reportada superam as possíveis limitações. Os críticos apontam que as prisões privadas reduzem os serviços essenciais para que possam maximizar os lucros e, em alguns casos, se assemelham a “uma prática historicamente racista do velho sul confederado: arrendamento de condenados”.

Com exceção das prisões, os serviços de segurança privada normalmente não substituem a autoridade de policiamento público. No entanto, existem alguns exemplos em que isso ocorreu e a tendência pode aumentar. Conselhos de certificação de oficiais de paz estaduais são responsáveis por abrir esta porta. O Tennessee, que modificou as leis da Tennessee Valley Authority para acomodar a FedEx, é apenas um

exemplo.

Na Carolina do Norte, a Polícia Especial do Capitólio parece e age como oficiais jurados. Os policiais na sua home page não são diferentes daqueles encontrados em páginas web de pequenos departamentos em todo o país. Eles têm o poder de prender, então não há necessidade de detê-los e esperar que os oficiais jurados respondam. Embora a Polícia Especial do Capitólio suplementasse a aplicação da lei pública, em outro lugar, uma comunidade optou por substituir toda a força policial por segurança privada.

No início dos anos 1990, e na esteira de um escândalo de drogas que envolveu o então chefe de polícia em exercício, a cidade de Sussex Borough, em Nova Jersey, dissolveu seu departamento local de quatro pessoas e privatizou os serviços policiais. A cura privada se mostrou controversa e, em última análise, impraticável. O contrato entre a cidade e a Segurança Executiva e Serviços de Investigação durou apenas alguns meses. Originalmente destinado a suplementar a polícia do estado, os tribunais descobriram que o mandato da empresa excedeu a autoridade estatutária e forçou Sussex a abandonar o experimento. Um procurador-geral adjunto de New Jersey argumentou em tribunal que o contrato colocava “uma nova camada disruptiva entre os cidadãos e a polícia”.

Tempos Antigos

Existe, é claro, outro conto preventivo. Os legionários, centuriões e tribunas que marcharam com C. Marius e L. Cornelius Sulla durante as duas primeiras guerras civis romanas (por volta de 88-81 aC) e, mais tarde, G. Júlio César (por volta de 49-45 aC) não deviam sua lealdade aos cidadãos romanos ou ao estado. Os cidadãos romanos não mais possuíam as legiões que protegiam a República.

A lealdade dos conscritos e mercenários estrangeiros estava com seus generais, que os pagavam, providenciavam opções de aposentadoria e lhes davam glória.

A República caiu sob o peso deles.

Não é provável que a polícia local cruze o Rubicão como Caesar fez para tomar o poder abertamente. No entanto, uma força policial contratada que trabalha para uma entidade corporativa não é subserviente à autoridade política legítima. Em vez disso, deve sua lealdade em pagar aos mestres, que, por sua vez, são responsáveis perante os acionistas, não importa o quanto a composição retórica ou contratual seja aplicada.

Devemos prestar atenção nas lições de Sussex e Roma ...

Sobre o autor

Aposentando-se depois de quase 22 anos de serviço ativo no Exército, Lance El-dridge trabalhou como diretor de uma academia de treinamento policial e serviu como policial rural e oficial de patrulha no Colorado. Ele é formado pelo Colégio de Comando e Estado-Maior do Exército dos EUA e pelo Norwegian Staff College. Ele possui um mestrado em História e um mestrado em Inteligência Estratégica. Ele ministrou cursos de graduação e pós-graduação em estratégia de segurança nacional, segurança regional europeia, história dos EUA e terrorismo. Ele agora trabalha no norte da Virgínia.





SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA:

PREENCHENDO A LACUNA

Segurança pública e privada: preenchendo a lacuna

Os textos a seguir foram pesquisados no site da revista especializada Security Magazine (<https://www.securitymagazine.com/articles/80710-public-and-private-security-bridging-the-gap-1>), que, ao longo dos últimos 20 anos vem se preocupando com a gestão partilhada da segurança pública.

Bons exemplos que, com certeza, podem ser aplicados no Brasil.

A infame fronteira entre o sudoeste dos EUA e o México. O pessoal de segurança da G4S está trabalhando com a Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA para ajudar a protegê-lo.

A cidade de Vancouver se associou a uma empresa de segurança privada e a RSI Videofied nos Jogos Olímpicos de Vancouver. A solução de vídeo combinada que combina câmeras de pan / tilt / zoom de vídeo de segurança com as BucketCams Videofied para batedores e sentinelas proporcionou economia de custos e levou a prisões.

Como a água e o petróleo, dia e noite, ricos e pobres - as organizações públicas e privadas não poderiam ser mais diferentes, e é por isso que se esquivaram de formar parcerias. Afinal, o que eles têm em comum? Na verdade, um pouco. Em um momento em que os recursos financeiros são escassos, mas o papel crítico da segurança já aumenta a cada dia, as entidades federais, estaduais e municipais estão olhando mais de perto as parcerias público-privadas, como um meio de aproveitar a especialização e o poder econômico do setor privado para a realização de grandes projetos que, de outra forma, não aconteceriam.

Enquanto tais parcerias “não são a resposta para todos os problemas”, de acordo com Richard Norment, diretor executivo do Conselho Nacional de Parcerias Público-Privadas (NCPPP) em Arlington, Virgínia. “Mas eles são a resposta para alguns deles. Eles são definitivamente uma opção que precisa ser examinada”.

Crítico para o sucesso de qualquer parceria, é uma revisão abrangente de todas as implicações do acordo, diz Norment. O NCPPP identificou seis chaves para o sucesso, que incluem ambiente estatutário e político, estrutura organizada do setor público, um plano de negócios detalhado, fluxo de receita garantido, suporte às partes interessadas e a capacidade de escolher cuidadosamente seu parceiro como o melhor valor em um parceiro (não apenas uma oferta baixa) que é vital em um relacionamento de longo prazo.

Por segurança, tanto pública quanto privada, o fato é que muitos executivos de segurança do setor público dizem que não poderiam ficar sem seus colegas do setor privado. Eles trabalham em estreita colaboração com as partes interessadas em todas as suas respectivas comunidades de segurança e a cooperação geralmente permite que eles e seus parceiros de segurança melhorem os procedimentos e compartilhem as melhores práticas.

Por exemplo, a Ryder, que investiga soluções de gerenciamento de cadeia de suprimentos, armazenamento e transporte, sediou uma Conferência de Segurança de Fronteiras, EUA-México, no início de abril para iniciar o compartilhamento de informações entre clientes, parceiros de negócios e agências de segurança governamentais e reforça seu compromisso, trazer níveis mais altos de segurança e proteção às suas operações e aos clientes que atende. A conferência contou com apresentações do Departamento de Segurança Interna dos EUA e sua agência componente, US Customs and Border Protection; SOS Internacional; e a integridade da cadeia de fornecimento LoJack.

“Questões de segurança a longo prazo na fronteira do sudoeste dos EUA, juntamente com um recente aumento da violência, estão forçando as empresas que fazem negócios no México a reavaliarem suas práticas de segurança da cadeia de suprimentos”, disse Eugenio Sevilla-Sacasa, vice-presidente e diretor administrativo da Ryder México. “À medida que criminosos buscam cada vez mais alavancar as redes de transporte e logística para atividades ilegais, é mais importante do que nunca para as empresas reforçar a segurança em todo o transporte transfronteiriço e nas operações da cadeia de suprimentos”.

No evento, representantes do Departamento de Segurança Interna (DHS) discutiram as ameaças emergentes e as tendências de segurança que afetam as empresas com operações ao longo da fronteira entre os EUA e o México. “O aumento da colaboração entre as agências governamentais e o setor privado é uma das melhores maneiras de reduzir as ameaças à segurança contra os negócios”, afirma Sanford Hodes, vice-presidente de segurança, saúde e segurança da Ryder.

O Distrito de Melhoramento do Centro de Minneapolis inclui embaixadores que patrulham para ajudar os visitantes com direções e pegar lixo e ser os olhos e ouvidos de segurança para a cidade. Várias empresas privadas do centro de Minneapolis contribuem com uma certa quantia de dinheiro a cada ano para financiar o projeto.

Diretrizes Presidenciais Incentivam a Cooperação

Em alguns casos, os mandatos do governo federal quase forçam as agências públicas a encontrar contrapartes do setor privado com questões relacionadas à segurança. Por exemplo, existem 25 Diretrizes Presidenciais de Segurança Interna sobre questões relativas à segurança interna. Eles se concentram na organização e ope-

ração do Conselho de Segurança Interna (HSPD-1); preparação nacional (HSPD-8) para identificar medidas para melhorar a coordenação em resposta a incidentes; uma política para um padrão comum de identificação para funcionários e contratados federais (HSPD-12), que estabelece um padrão obrigatório em todo o governo para formas seguras e confiáveis de identificação emitidas pelo governo federal para seus funcionários e contratados (incluindo funcionários contratados); uma política de segurança marítima (HSPD-13), saúde pública e prontidão médica (HSPD-22).

O mandato HSPD-12 também trata do E-Verify, que é um sistema on-line operado em conjunto pelo DHS e pela SSA, onde os empregadores podem verificar o status de trabalho de novos contratados online comparando informações do formulário I-9 de um funcionário contra bases de dados SSA e DHS.

Vários dos mandatos se aplicam à patrulha de fronteira ao longo da fronteira Sudoeste dos EUA / México, e é uma questão que Pattie L. Caulk, oficial contratante, chefe de operações ocidentais da Divisão de Contratação de Patrulha de Fronteira, uma divisão do DHS, presta muita atenção. “Eu definitivamente acho que nossos relacionamentos com o setor privado continuarão no caminho”, diz Caulk. “O DHS, assim como outras agências, não tem mão de obra para realizar todas as tarefas. ”

Caulk diz que o DHS, e especificamente a Alfândega e Proteção de Fronteiras (CBP) dos EUA, recebe do seu contrato atual com a G4S, por exemplo, “a capacidade de mais agentes da Patrulha da Fronteira voltarem para a linha de frente em vez de transportar detidos. E enquanto os agentes ainda transportam detidos, é uma porção relativamente pequena comparada com o tempo antes de este contato ser concedido”.

O DHS trabalha com a G4S na segurança das fronteiras ao longo da fronteira EUA / México, que tem sido um tópico de contenção ultimamente. O trecho sudoeste de 1.993 milhas que o separa do México é atualmente o principal foco de atenção.

A responsabilidade pela prevenção de “hóspedes” indesejados que atravessam essa divisão e que atravessam ilegalmente em solo norte-americano cai no PFC. Como a maior organização de aplicação da lei federal uniformizada da América, seu papel inclui a detecção e a detenção do enorme número de alienígenas que tentam contornar as defesas em múltiplas camadas que foram postas em prática ao longo da fronteira. Uma vez presos, esses estrangeiros precisam ser processados e, em alguns casos, transportados para instalações de detenção para aguardar revisão judicial, e tudo isso pode levar seis horas. Requer um plano de transporte capaz de coletar os prisioneiros - a designação oficial dos detidos - de uma variedade de pontos ao longo da fronteira e levá-los aos centros do IMS. Mais tarde, eles precisam ser transportados mais uma vez para o ponto de liberação, atravessando a fronteira.

Mas em 2006, foi noticiado que os 19.000 agentes federais responsáveis por este componente no programa de proteção de fronteiras deveriam ser retirados.

O CBP tinha duas opções: absorver ou terceirizar, diz Caulk. Optou pelo segundo curso de ação e concedeu o contrato de transporte para a G4S, que hoje conta com

mais de 600 funcionários treinados como agentes de proteção customizados (CPO), incluindo 208 horas de treinamento adicional para atender às necessidades especiais do contrato. Os homens e mulheres que se juntam à divisão CPO da G4S são obrigados a ter graus de justiça criminal ou formação e experiência na aplicação da lei e / ou unidades militares de elite.

O contrato não é um serviço de ônibus; É um serviço de transporte de alta segurança, diz Kevin Johnson, da G4S. Os planos de transporte, acordados entre a G4S e a CBP mensalmente, exigem que a empresa seja muito flexível na implantação de pessoal. Cerca de 70% das rotas são fixas, definidas e consistentes, enquanto as restantes são para fins especiais ou operam em uma base de plantão e podem ser extremamente desafiadoras.

A colaboração resultante entre a agência federal e o contratado privado rapidamente se tornou um sucesso. O CBP conseguiu manter o nível de seus serviços de proteção de fronteiras sem interrupção durante a transição para o G4S. O contrato foi renovado pelo quarto ano em agosto passado.

Embora essa história tenha um final bem-sucedido em ambos os lados, muitas vezes é difícil formar essa parceria, diz Caulk. “Alguns projetos e programas mudam com cada administração”, diz ela, mas “a situação ao longo da fronteira sudoeste tem sido uma disputa com a Patrulha de Fronteira há um bom tempo”, e isso não mudou com quem está na Casa Branca. “Não é fácil conseguir um contrato”, acrescenta ela. “Com o nosso contrato atual, os funcionários tiveram que passar não apenas por uma investigação de antecedentes com a G4S, mas também com nossa agência. Este é um processo longo que não pode ser interrompido devido ao tipo de trabalho que estão realizando. ”

Uma parceria essencial

Em outro exemplo de um sólido empreendimento entre entidades públicas e privadas, (HSPD-7) e o Plano Nacional de Proteção de Infraestrutura (NIPP) fornecem uma parceria estruturada entre governo e setor privado para proteção da Infraestrutura Crítica e Recursos-Chave de nossa nação (CIKR).

O Escritório de Proteção de Infraestrutura (IP) é um componente da Direção Nacional de Programas e Proteção, que lidera o programa nacional coordenado para reduzir os riscos para a CIKR da nação por atos de terrorismo e para fortalecer a prontidão nacional, resposta oportuna e rápida o caso de um ataque, desastre natural ou outra emergência.

Esta é uma missão complexa. Os CIKRs vão desde a energia elétrica do país, comida e água potável até seus monumentos nacionais, sistemas de telecomunicações e transporte, instalações químicas e muito mais. A grande maioria dos CIKR nacionais é de propriedade e operação privada, tornando as parcerias público-privadas essen-

ciais para proteger a CIKR e responder aos eventos.

O IP gerencia a complexidade da missão dividindo-a em três áreas:

- Identificar e analisar ameaças e vulnerabilidades;
- Coordenar nacional e localmente por meio de parcerias com entidades governamentais e do setor privado que compartilham informações e recursos;
- Mitigar o risco e os efeitos (engloba prontidão e resposta a incidentes).

Diretores de segurança de infraestrutura crítica precisam saber quais são os riscos específicos em seus locais e em seus setores; como coordenar com os outros dentro e entre setores e compartilhar informações vitais; e preparar, proteger e responder. O IP atende a essas necessidades por meio do NIPP, que estabelece uma estrutura de parceria para coordenação em 18 setores do CIKR e uma estrutura de gerenciamento de riscos para identificar ativos, sistemas, redes e funções cuja perda ou comprometimento representa o maior risco.

Especificamente, a IP trabalha com parceiros públicos e privados coordenando esforços para proteger a CIKR e fornecer funções da CIKR para fortalecer a resposta a incidentes. As iniciativas de PI incluem parcerias, divulgação e treinamento; planejamento de contingência e gerenciamento de incidentes; segurança química e conformidade; CIKR segurança de proteção e operações de campo; análise de infraestrutura, pesquisa e desenvolvimento; e coleta e proteção de informações de infraestrutura.

A IP também tem responsabilidade de Agência Específica do Setor para instalações químicas, comerciais, manufatura crítica, barragens, serviços de emergência e reatores nucleares, materiais e resíduos.

Parcerias Locais são valiosas também

Assim como as parcerias no nível federal têm mostrado sucesso, também há potencial nos relacionamentos com governos estaduais e locais.

Mark Warrington, gerente de segurança pública do Departamento de Parques e Recreação de Portland, diz: “Trabalhamos diariamente com segurança privada de muitas maneiras diferentes - isso complementa nossa patrulha policial. Temos 250 parques e 10.000 acres de propriedade para garantir, por isso a patrulha suplementar é útil, não apenas para nós, mas também para o departamento de polícia de Portland. “Também temos um empreiteiro de segurança privada de alto nível para ajudar no distrito comercial da cidade. A contribuição da cidade inclui quatro policiais em tempo integral para manter o centro da cidade seguro e limpo. É verdadeiramente uma abordagem integrada.

Além disso, ele diz que o detalhe protetor para o prefeito de Portland costumava

ser um policial da cidade, mas agora é atribuído a um contrato de segurança privada. “No mundo da segurança, isso é um grande desafio”, diz Warrington.

Da mesma forma, em Manchester, NH, a maior parte do trabalho de segurança é contratada por meio de fornecedores privados, incluindo os alarmes de intrusão dos primeiros socorristas, diz Ronald Robidas, gerente de segurança da cidade. “Uma área em que firmamos parcerias é com alguns de nossos proprietários comerciais. Em cada caso, conseguimos garantir acordos que nos permitem utilizar seus prédios para conectar algumas de nossas câmeras de pan/tilt /zoom e transmissores sem fio ao topo de suas respectivas estruturas”, diz Robidas. “Essas instalações nos fornecem pontos de vantagem para algumas de nossas infraestruturas críticas identificadas. Em cada caso, isso foi realizado sem nenhum custo adicional para nós. Nós garantimos acordos escritos com cada proprietário de propriedade que os libera de qualquer responsabilidade, nos identifica como o proprietário do equipamento e responsável por todos os custos de reposição e reparos. Ambas as partes dentro dos acordos se reservam o direito de cancelar o contrato a qualquer momento.”

Em Minneapolis, Minnesota, empresas de segurança privada estão envolvidas em todas as reuniões de construção que envolvem um prédio da cidade, diz Kirk D. Simmons, gerente de segurança do Condado de Hennepin, Departamento de Serviços de Propriedade.

“A divisão que lidero inclui 160 funcionários de segurança, além de empresas de segurança privada”, diz ele. “Quando integramos as duas unidades juntas, funciona muito bem.”

Uma parceria adicional é com o Distrito de Melhoramento do Centro de Minneapolis (DID), que foi financiado através de uma doação federal, e inclui embaixadores da cidade patrulhando a cidade em camisas amarelas brilhantes com letras verdes. Os embaixadores não só ajudam os visitantes com direções e pegam lixo, eles também são os olhos e ouvidos para a segurança, já que eles carregam rádios de 800 megahertz com um link direto para o despacho da polícia de Minneapolis. Várias empresas privadas do centro de Minneapolis contribuem com uma certa quantia de dinheiro a cada ano para financiar o projeto.

“Não se trata de trabalhar no nosso mundinho; trata-se de trabalhar com várias fontes e reunir informações com empresas privadas também. Cada aspecto do que fazemos é desenvolver e manter relacionamentos com fornecedores privados para realizar nosso trabalho”, diz Simmons.

Em média, diz Sarah B. Harris, presidente da DID, a cada mês mais de 10 vidas são salvas, além de uma redução de 15% em crimes graves e uma redução de 18% nos roubos, graças ao programa DID.

Um pouco mais ao sul de Chicago, o Escritório de Gerenciamento e Comunicações de Emergência (OEMC) está tentando implementar um sistema avançado de segurança inteligente em toda a cidade como parte da Operação Virtual Shield, um projeto que

engloba uma das maiores implantações de segurança em vídeo do mundo.

Em colaboração com seus parceiros de negócios Firetide e Genetec, a IBM implantou a infraestrutura para a Operação Virtual Shield com planos de expandir a rede em toda a cidade. Na primeira fase, a IBM trabalhou com engenheiros de redes municipais para projetar e implementar uma infraestrutura de vigilância para capturar, monitorar e gravar vídeo para aplicativos de segurança relacionados a tempo real e forenses. Isso implicou a construção de uma rede de fibra unificada em toda a região central de Chicago, implantando uma infraestrutura sem fio crítica para oferecer flexibilidade conforme necessário, instalando centenas de novas câmeras de vigilância, conectando milhares de câmeras preexistentes à rede e criando um sistema back-end, que monitora vídeo, armazena as imagens e permite a continuidade dos negócios e os aplicativos de recuperação de desastres.

A Chicago OEMC e a IBM estão se unindo para expandir o sistema de vigilância e adicionar análises, reconhecimento de placas, projeções de tendências e recursos de pesquisa inteligente à infraestrutura existente. De acordo com um comunicado da IBM, a solução de segurança de Chicago fornecerá inteligência de vigilância por vídeo em tempo real para monitoramento proativo de segurança interna; tempo de resposta mais rápido a emergências; implantação mais eficaz de socorristas; e maior eficiência de viagens através de rastreamento de congestionamento de tráfego.

“O prefeito Richard M. Daley teve, por muitos anos, um grande plano para incorporar câmeras de entidades públicas e empresas privadas em um único sistema unificado, permitindo aos socorristas acesso a dados visuais em tempo real”, diz Tony Ruiz, diretor executivo de O OEMC de Chicago.

No entanto, não dê tapinhas nas costas de Chicago ainda. De acordo com um relatório do Chicago Sun-Times, o Project Shield está sob fogo por estar muito acima do orçamento e anos atrasados.

Todos os 129 municípios do Condado de Cook deveriam estar incluídos no sistema. Mas, diante de problemas que incluíam câmeras que não funcionavam adequadamente, os subúrbios, incluindo Tinley Park, Berwyn, Park Ridge e Morton Grove, optaram pela saída, disse o relatório. Toda a rede do condado agora inclui um total de 103 câmeras, com apenas mais três câmeras ainda a serem instaladas. O total de 106 equivaleria a menos de uma única câmera por município. Mais de cinco anos após o lançamento, apenas 76 municípios possuem câmeras totalmente operacionais.

E o preço para fornecer essa rede reduzida continua aumentando. O Project Shield foi iniciado em 2004. Originalmente, ele deveria ser concluído no outono de 2008, a um custo estimado de US \$ 31,5 milhões, diz o relatório. No outono passado, o condado obteve - e gastou - US \$ 43 milhões. Agora, diz o relatório, os funcionários do condado pediram mais US \$ 5 milhões. E o trabalho não deve terminar até o próximo ano.

Os problemas do projeto chamaram a atenção da secretária do DHS, Janet Napolitano, que disse na época: “Estamos estudando isso agora”, disse Napolitano. “Eu sou

o oposto do uso ineficiente, gasto e gasto de impostos, como qualquer um que você possa ver.”

Segurança de tamanho olímpico

Enquanto os Jogos Olímpicos de Inverno em Vancouver, BC, Canadá no início deste ano foi preenchido com fanfarra, esportividade e atletismo que emocionou a todos nós, nos bastidores, a segurança era uma alta prioridade.

A International Crowd Management (ICM), uma empresa privada de segurança de eventos no oeste do Canadá, ajudou a cidade a proteger um centro de comemoração, o Ozone no local do Festival Olímpico que ficava em mais de 20 hectares de terra da cidade para os visitantes verem as Olimpíadas. A ICM deu um lance inicial com base na arquitetura padrão de gestão de multidões / segurança usada em grandes eventos como shows. Infelizmente, a cotação era muito cara para os orçamentos da cidade - na verdade, estava financiando o centro de comemoração e não tinha receita de ingressos para pagar pela segurança da ICM. A ICM pesquisou outras opções e encontrou a arquitetura Videofied e “blended video” que combina MotionViewers Videofied com câmeras de vídeo de segurança. O ICM requitou um vídeo combinado de Videofied e conseguiu reduzir a cotação para a cidade em 30%. Os sistemas foram utilizados para proteção de perímetro e proteção de ativos.

O plano funcionou. Em uma ocasião, dois indivíduos tentaram violar o perímetro e foram presos pela Real Polícia Montada do Canadá. Em uma segunda ocasião, um intruso se aproximou das “mesas de mixagem de som” e se assustou antes que ele pudesse causar algum dano.

Geoff Lake, consultor de segurança da cidade que trabalhou no projeto, disse à Security: “Apareceu muito cedo no processo de planejamento que a cidade não possuía pessoal nem experiência para planejar um Festival Olímpico sem alguma experiência externa. Também ficou claro que o compromisso de tempo necessário para empreender um projeto tão grande estava além das capacidades existentes da equipe. Como tal, a cidade contratou vários consultores externos para coordenar o planejamento e a preparação para as Olimpíadas, especificamente, o ICM.

“Além de um colega, fui encarregado da segurança e proteção durante todo o evento de 17 dias”, diz Lake. “Dado que nenhum de nós tinha alguma experiência com o lado da segurança de grandes eventos, ficou evidente que precisaríamos contratar uma empresa de segurança privada para nos aconselhar sobre as nossas necessidades de segurança e para fornecer o serviço conforme necessário.”

Lake acrescenta que a cidade tem um contrato de segurança privada existente com uma empresa existente para a construção de segurança (a prefeitura). No entanto, “eles são uma empresa muito pequena e não foram considerados adequados para o local do festival”, diz ele. “O uso de câmeras de vídeo e de dispositivos de intrusão

ajudou a cidade a manter os custos razoáveis e fornecerá filmagens reais no caso de quaisquer ações legais no futuro”, observa ele.

Primeira Cúpula de Segurança da Carga Aérea é um Sucesso

A Global Trade and Commerce Association, uma organização sem fins lucrativos que oferece programas educacionais sobre comércio global, sediou a primeira Cúpula de Segurança da Carga Air para educar empresas certificadas pelo Programa de Rastreamento de Carga Certificada (CCSP) da Administração de Segurança de Transporte dos EUA e para ajudar eles cumprem o mandato do governo de selecionar 100 por cento de toda a carga a bordo de companhias aéreas comerciais até 3 de agosto de 2010.

Marc Rossi, da TSA, e Doug Foster estiveram à disposição para responder a perguntas sobre o papel que o CCSP desempenhará na superação dos obstáculos inerentes a uma exigência de triagem de 100%.

“A indústria tem muito trabalho a fazer”, disse Rossi, chefe da filial do Programa de Seleção de Carga Certificada da TSA. “Não haverá instalações certificadas de despacho de cargas suficientes para atender às demandas da cadeia de fornecimento com a taxa atual de certificação. Programas como esse são essenciais para cumprir o prazo. Foi bom ver tantas pessoas nessa cúpula, mas deveria ter mais de mil pessoas aqui.”

Thomas C. McDaniels Jr., equipe profissional sênior, Comitê de Segurança Interna, Câmara dos Representantes dos EUA; Jennifer Arangio, conselheira republicana, Comitê de Segurança Interna, Câmara dos Representantes dos EUA; e Holly E. Woodruff Lyons, Diretora de Assuntos Republicanos e Conselho Superior, Subcomissão de Aviação, Transporte de Casas e Comitê de Infraestrutura foram os convidados de honra e palestrantes no almoço do primeiro dia. Todos no painel mencionaram que vieram ouvir do setor privado e aprender mais sobre as questões relacionadas à indústria que trabalha com o CCSP. Eles sentiram que precisavam ouvir as preocupações da indústria em relação ao cumprimento do mandato e levá-los de volta ao Congresso. “A segurança interna precisa ser uma parceria pública / privada. Precisamos de um equilíbrio entre segurança e livre fluxo de comércio”, disse Arangio.

Novos padrões de segurança física liberados para edifícios federais

Quase 15 anos após o atentado a bomba contra o Murrah Federal Building em Oklahoma City, em 19 de abril de 1995, o Comitê de Segurança Interinstitucional liderado pelo DHS divulgou novos padrões para a proteção de prédios federais. Os Crité-

rios de Segurança Física para Instalações Federais “estabelecem um conjunto básico de medidas de segurança física a serem aplicadas a todas as instalações federais e fornecem uma estrutura para a personalização de medidas de segurança para tratar riscos exclusivos em uma instalação. Essas medidas de linha de base fornecem soluções abrangentes em todas as cinco áreas de segurança física, incluindo o local, a estrutura, a entrada das instalações, o interior, os sistemas de segurança e as operações e administração de segurança. ”

Tenha-o com você - em toda parte

Aqui está mais um motivo para justificar ter o seu celular ou iPhone com você o tempo todo: com a iniciativa Cell-All, liderada pela Diretoria de Ciência e Tecnologia do DHS, a Cell-All visa equipar seu celular com um sensor capaz de detectar produtos químicos mortais a um custo mínimo - para o fabricante (US \$ 1 por sensor) e para a duração da bateria do seu telefone. “Nosso objetivo é criar uma solução leve, econômica e eficiente”, diz Stephen Dennis, gerente de programa da Cell-All.

Como isso funcionaria? Cell-All fareja regularmente o ar circundante em busca de certos compostos químicos voláteis e, quando uma ameaça é detectada, como um vazamento de gás cloro, um aviso é emitido. Para catástrofes, como um ataque com gás sarin, detalhes - incluindo hora, local e o composto - são enviados para um centro de operações de emergência.

E como os dados são entregues digitalmente, o Cell-All reduz a chance de erro humano, diz Dennis. O resultado final é que os profissionais de emergência podem chegar ao local mais cedo e cobrir uma área maior.

Sua privacidade também é protegida, diz Dennis, pois a Cell-All operará apenas com base na opção de participação e transmitirá dados anonimamente. “A privacidade é tão importante quanto a tecnologia”, afirma Dennis. “Afinal de contas, para Cell-All ter sucesso, as pessoas devem estar confortáveis o suficiente para ativá-lo em primeiro lugar.”

O projeto envolve equipes da Qualcomm, da Administração Nacional de Aeronáutica e do Espaço (NASA) e da Rhevision Technology. Os engenheiros da Qualcomm se especializam em miniaturização e sabem como conduzir um produto ao mercado. Cientistas do Centro de Nanotecnologia do Ames Research Center da NASA têm experiência com sensoriamento químico em plataformas de baixa potência, como a Estação Espacial Internacional. E os tecnólogos da Rhevision desenvolveram um nariz artificial - um pedaço de silício poroso que muda de cor na presença de certas moléculas, que podem ser lidas espectrograficamente. E a S&T está buscando acordos cooperativos de pesquisa e desenvolvimento com quatro fabricantes de telefones celulares: Qualcomm, LG, Apple e Samsung. Esses acordos escritos, que reúnem uma empresa privada e uma agência governamental para um projeto específico, geral-

mente aceleram a comercialização de tecnologia desenvolvida para fins governamentais. Como resultado, Dennis espera ter 40 protótipos em cerca de um ano, o primeiro dos quais detectará monóxido de carbono e fogo.

Centros de Excelência (e Cooperação)

As parcerias públicas e privadas não se limitam apenas àquelas especificamente envolvidas no setor de segurança. Os principais especialistas e pesquisadores do país estão muito envolvidos na proteção de nossa nação por meio do Homeland Security Act de 2002, que permitiu que o DHS criasse 16 Centros de Excelência (COE) para conduzir pesquisa e educação multidisciplinar para soluções de segurança interna. Os Centros são autorizados pelo Congresso e escolhidos pela Diretoria de Ciência e Tecnologia do DHS (S & T) por meio de um processo de seleção competitiva.

Cada centro é liderado por uma universidade em colaboração com parceiros de outras instituições, agências, laboratórios, think tanks e o setor privado.

Quatro COEs são baseados internacionalmente. Atualmente, existem 12 Centros de Excelência em todo o país, incluindo:

1. O Centro de Análise de Risco e Análise Econômica de Eventos Terroristas, liderado pela University of Southern California, que desenvolve ferramentas avançadas para avaliar os riscos, custos e consequências do terrorismo.

2. O Center for Advancing Microbial Risk Assessment, liderado pela Michigan State University e Drexel University estabeleceu em conjunto com a Agência de Proteção Ambiental dos EUA, preenche as principais lacunas nas avaliações de risco para descontaminar ameaças microbiológicas, como a peste e o antraz, respondendo à pergunta “Como a limpeza é segura? ”

3. O Centro Nacional de Defesa de Doenças de Animais Estrangeiros e Zoonoses, liderado pela Texas A & M University, protege contra a introdução de doenças animais e zoonóticas estrangeiras de alta incidência nos EUA, com ênfase na prevenção, vigilância, intervenção e recuperação.

4. O Centro Nacional de Proteção e Defesa de Alimentos (NCFPD), liderado pela Universidade de Minnesota, defende a segurança e a segurança do sistema alimentar

5. O Consórcio Nacional para o Estudo do Terrorismo e Respostas ao Terroris-

mo, liderado pela Universidade de Maryland, informa decisões sobre como desarticular grupos terroristas e terroristas, ao mesmo tempo em que fortalece a resiliência dos cidadãos dos EUA a ataques terroristas.

6. O Centro Nacional para o Estudo da Prontidão e Resposta a Eventos Catastróficos, liderado pela Universidade Johns Hopkins, otimiza a preparação de nossa nação no caso de um desastre natural ou causado pelo homem de alta consequência, bem como desenvolve diretrizes para melhor aliviar os efeitos de tal desastre. um evento.

7. O Centro de Excelência para a Consciência e Localização de Ameaças Relacionadas a Explosivos, liderado pela Northeastern University em Boston, Massachusetts, e a Universidade de Rhode Island em Kingston, RI, desenvolverá novos meios e métodos para proteger a nação contra ameaças relacionadas a explosivos.

8. O Centro Nacional de Segurança de Fronteiras e Imigração, liderado pela Universidade do Arizona em Tucson e a Universidade do Texas em El Paso, estão desenvolvendo tecnologias, ferramentas e métodos avançados para equilibrar a imigração eo comércio com segurança de fronteira eficaz, bem como avaliar ameaças e vulnerabilidades, melhorar a vigilância e o rastreamento, analisar as tendências da imigração e melhorar os esforços políticos e policiais.

9. O Centro para Segurança Marítima, Islandesa e Portuária, liderado pela Universidade do Havaí em Honolulu para segurança marítima e insular e Instituto de Tecnologia Stevens em Hoboken, NJ, para segurança portuária, para conscientização de domínio marítimo e para salvaguardar populações e propriedades exclusivas dos EUA ilhas, portos e ambientes remotos e extremos.

10. O Centro de Desastres Naturais, Infra-estrutura Costeira e Gerenciamento de Emergências, liderado pela Universidade da Carolina do Norte em Chapel Hill e Jackson State University em Jackson, Mississippi, aumenta a capacidade do país de proteger populações, propriedades e economias com relação a desastres naturais.

11. O Centro Nacional de Segurança de Transporte (NTSCOE) compreende sete instituições: Connecticut Transportation Institute na Universidade de Connecticut, Tougaloo College, Universidade do Sul do Texas, National Transit Institute na Rutgers - Universidade Estadual de New Jersey, Instituto de Gerenciamento de Segurança Interna na Universidade

de Long Island, Mack Blackwell National Rural Study Study Center na Universidade de Arkansas e Mineta Transportation Institute na San José State University. O NTSCOE desenvolve novas tecnologias, ferramentas e métodos avançados para defender a proteção e aumentar a resiliência da infra-estrutura de transporte multimodal do país e linhas de base de educação e treinamento para segurança de transporte voltada para funcionários e profissionais de trânsito.

12. O Centro de Excelência em Comando, Controle e Interoperabilidade, liderado pela Purdue University (co-liderança em ciências da visualização) e Rutgers University (co-líder em ciências de dados) cria tecnologias para analisar grandes quantidades de informações de múltiplas fontes para detectar ameaças à segurança



SEGURANÇA NA
ESPAÑHA

Segurança Privada. Rumo à integração operacional

Por Manuel Sanchez

No dia 21 de maio, é comemorado o Dia da Segurança Privada na Espanha, e profissionais públicos e privados comemoram juntos nossa já irreversível proximidade e vocação colaborativa. Muito chove desde que na Espanha o rei Carlos I, há quase quinhentos anos, promulgou o que é considerado a primeira norma de segurança privada e, embora ainda haja muito a dizer e ainda mais o que nos resta Para isso, é necessário destacar o notável impulso registrado nos últimos 30 anos em direção à melhoria, desenvolvimento e implementação dos órgãos profissionais tão valorizados pela sociedade.

Tudo começou com os guardas florestais pioneiros, contratados para “a guarda e administração das ditas antigas montanhas e florestas de pinheiros que eles possuíam e daqueles que teriam plantado novamente” que constituíam o pano de fundo histórico da segurança privada espanhola.

Durante os Tribunais realizados em Valladolid, em 1517, os “Procuradores del Reyno” informaram sua majestade que “nas cidades, vilas e locais de nossos Reynos e Señoríos, as montanhas são cortadas e destruídas e que não são plantadas novamente, e que há muita desordem (...); Como se vê, não há abrigo para o gado em tempos de fortuna e grande falta de lenha. ”

Para remediá-lo, um ano depois, em Zaragoza, Carlos I concedeu um “pragmático”, onde foi acordado “... que em cada jurisdição local uma pessoa seja escolhida para examinar seu mandato municipal e decidir em que parte dos termos das referidas cidades , vilas e lugares onde você pode plantar montanhas e florestas de pinheiros, onde existem melhores pastagens e abrigos para gado, com o menor dano e dano que possa haver nos campos (...) e que os deputados que são necessários, de modo que eles tenham a responsabilidade de manter as ditas montanhas, pinheiros e árvores às custas dos Próprios das ditas cidades, vilas e lugares, se os tivessem; e, como não os temos, damos licença e autoridade aos conselhos, juízes e regidores das referidas cidades, vilas e lugares, para que os maravedís necessários, paguem apenas os salários que esses guardas deveriam ter, moldado por cava ou por distribuição, como você vê, desde que sejam gastos nele, e não em mais nada; e que os referidos salários sejam justos e moderados ”.

Porém, é muito mais tarde, na Ordem de 1876, quando sua capacidade de deter é expressamente declarada, disponibilizando aos criminosos a Guarda Civil: "... e deter ou libertar, mediando sua filiação anterior, a quem Eles cometem falhas simples. Seu testemunho jurado atestará, salvo prova em contrário, essas falhas. ”

O Guardião Juramentado foi licenciado para parar, ou se necessário, atirar e matar em defesa das vidas e propriedades confiadas a ele, como agentes de autoridade. Isso é estabelecido pelo art. 102 da citada Ordem, que também o obriga a cooperar em tudo com a Guarda Civil, sob cuja supervisão e controle ele estava. Anteriormente, ele usava uma carabina leve e, desde 1876, uma baioneta foi adicionada. Os cavaleiros também carregavam o sabre de cavalaria leve.

O primeiro regulamento para a proteção de entidades bancárias é feito por meio do Decreto do Ministério do Interior de 4 de maio de 1946, publicado no BOE 130, de 10 de maio.

E mais tarde, através do RD 880/1981, de 8 de maio, quando as condições das empresas na prestação privada de serviços de segurança são reguladas em detalhes.

Porém, somente em 1992, quando a Lei de Segurança Privada 23/1992, de 30 de julho, estabelece a primeira regra de classificação legal que regula todo o setor.

Esta lei contempla pela primeira vez o caráter de agente da autoridade; separa a autorização do vigilante da licença de armas (antes era algo conjunto e quem não aprovava a licença não podia ser um júri de vigilantes); cria as especialidades de escolta privada e guarda de explosivos, bem como as figuras dos chefes e diretores de segurança; e continua mantendo a figura dos guardas de campo, com as variantes da pesca marinha, caça e piscicultura.

No entanto, em muitos países há controvérsia sobre segurança privada e, principalmente, em relação às empresas e profissionais envolvidos nessa atividade. O debate social apresenta aspectos potencialmente conflitantes, como: uso de armas, treinamento que os profissionais recebem, situação sócio laboral dos vigilantes ou casos de abuso de autoridade pelos vigilantes.

De qualquer forma, a segurança, pública e privada são desenvolvidas dentro de uma estrutura regulatória específica. Como ideia geral, deve-se notar que, em sua dimensão pública, a segurança geral é definida para os cidadãos como um todo, enquanto a segurança privada é limitada como um serviço complementar, fundamentalmente focado na prevenção ao crime e na proteção da integridade física das pessoas e dos bens materiais do local ou instalação onde é exercida a sua atividade.

Um presente dinâmico

Com o objetivo de prevenção, como cultura básica de segurança, quando nos perguntamos sobre os riscos e ameaças que enfrentamos hoje de forma global, destacam-se:

- Terrorismo, como ameaça direta à vida e à segurança.
- Ameaças cibernéticas, devido à dependência do ciberespaço e suas vulnerabilidades.
- Crime organizado, como fenômeno transnacional.
- Instabilidade econômica e desigualdade, como base do conflito social com seu impacto transversal.
- Vulnerabilidade energética, devido à sua dependência excessiva e baixa interconexão entre os países.
- A proliferação de armas de destruição em massa, como uma séria ameaça devido à dificuldade de verificação e controle.
- Os fluxos migratórios descontrolados, com risco de radicalização extremista.
- As catástrofes crescentes derivam das mudanças climáticas, devido ao seu impacto no empobrecimento dos povos.
- A importância e a vulnerabilidade de muitas infraestruturas críticas, como elementos indispensáveis e sem alternativa, ameaçadas por múltiplos riscos.

Em contrapartida, o presente e o futuro da segurança privada, hoje mais do que nunca, oferecem uma série de parâmetros muito positivos devido à existência de fornecedores altamente especializados, clientes envolvidos e envolvidos no projeto, empresas cada vez mais flexíveis e em evolução, regulamentos abertos e globais, bem como parcerias entre especialistas públicos e privados.

Consequentemente, as principais demandas naturais para o desenvolvimento e crescimento do setor de segurança privada advêm do processo de terceirização das atividades de vigilância, da transferência de tarefas que antes eram de responsabilidade dos serviços de segurança pública e, acima de tudo, da exigência e o desenvolvimento de novos serviços abrangentes de segurança em atividades com requisitos de especialização.

Da mesma forma, com o estabelecimento dos programas “Red Azul” da Polícia Nacional e do “Plano Cooper” da Guarda Civil, ambos de Segurança Privada, altos níveis de otimização dos recursos públicos e privados estão sendo alcançados através de uma verdadeira aliança de valores mobiliários. Esse plano promove um processo que visa alcançar um modelo profissional de complementaridade e corresponsabilidade.

de para tirar proveito dos recursos do setor privado em segurança pública.

Seu objetivo é fortalecer a integração de serviços e recursos de Segurança Privada como um recurso externo do Sistema Nacional de Segurança para tirá-los vantagem em benefício da segurança de todos, aprimorando o trabalho de inteligência que possui um desempenho operacional mais eficaz e eficiente.

Atualmente, em seu trabalho, muitas das ações das Forças e Órgãos de Segurança têm a presença, informações compartilhadas e colaboração da Segurança Privada.

No entanto, agora é especialmente o momento em que serviços, instalações e provedores de segurança privados devem adotar uma atitude proativa, disponibilizando-se para participar de todo o processo de desenvolvimento do programa legislativo e operacional do Plano de Proteção à Infraestrutura Crítica, de acordo com a lei 8/2011, de 28 de abril, dados os meios, o conhecimento e a experiência que esse setor conseguiu desenvolver nessa área.

As ações necessárias para adaptar e otimizar a segurança das infraestruturas são enquadradas principalmente no campo da proteção contra agressões deliberadas e, principalmente, contra-ataques terroristas, sendo, portanto, lideradas pelo Ministério do Interior.

Portanto, a colaboração dos setores público e privado se torna a chave para a adoção rápida e bem-sucedida de uma política abrangente de proteção de infraestruturas críticas, tarefa para a qual, além dessa colaboração, são essenciais a conscientização e a sensibilização.

Sem dúvida, as vantagens são bidirecionais porque, o aprimoramento de uma nova Segurança Privada, além da sinergia multiplicadora de eficiência e resultados, em nível corporativo, afetará seu potencial e competências, equilibrará a oferta, incorporará áreas de especialização, integrará novas tecnologias, desenvolverá treinamento e treinamento profissional e formal, aprimorando a especialização, expandindo a cooperação institucional, melhorando a imagem e alcançando harmonização internacional.

Nesse contexto, Juan Ignacio Zoido, Ministro do Interior, destacou recentemente “o trabalho fundamental de segurança privada em benefício da segurança comum, a aceitação de seu trabalho pela sociedade e seu papel destacado como um complemento à segurança pública.”, acrescentando que “a segurança pública e seus gerentes também são projetados na segurança privada para encontrar neste setor”, como diz a Lei de Segurança Privada, “uma oportunidade a ser reforçada e uma parte indispensável do conjunto de medidas destinadas a proteção da sociedade e defesa dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos ”.

Assim, o ministro também valorizou a “estreita colaboração” entre segurança pública e privada no âmbito da Lei de 5/2014, “um instrumento básico” que, segundo Zoido, “tornou possível essa estreita cooperação e melhorou a eficiência na prestação de serviços, fornecendo aos seus funcionários o treinamento, a motivação e o apoio jurídico necessários para o exercício de suas funções ”.

O ministro enfatizou que a segurança privada, que tem “cinco séculos de história”, é “o principal ator” da prevenção ao crime e proteção de pessoas e propriedades.

Atualmente, 1.500 empresas, cerca de 337.000 trabalhadores pertencem a esse setor, cuja receita totalizou 3.500 milhões de euros em 2016. Nesse sentido, o ministro declarou que existem atualmente 1.400 escritórios de detetives, quase 1.300 centros de treinamento e 110.000 guardas de segurança: “A atividade de segurança privada é enorme”, insistindo que existe uma “obrigação” de apoiar esse setor.

Um futuro com novos desafios

No século XXI, a segurança é, e será, a nova estrela, principalmente nas esferas institucional, cidadã e corporativa, e os responsáveis se tornaram mais visíveis e importantes em todas as entidades, a fim de: evitar riscos, garantir a intervenção, minimizar danos ou perdas, sistematizar inspeções e facilitar o suporte e assistência externos, todos sujeitos ao cumprimento da legislação vigente.

No entanto, dada a seriedade dos riscos e ameaças em questão, é necessária a integração operacional da Segurança Privada na Segurança Pública. É necessário limitar as diferenças e unir esforços, compatibilizando responsabilidades em algumas frentes, superando obstáculos ao compartilhar informações, melhorando a confiança mútua e esquecendo as divergências específicas que no passado se mostravam como barreiras à excelência daquilo. Eu trabalho em comum.

Essa integração operacional facilitará as ações necessárias para otimizar a resposta aos novos desafios e demandas de nosso tempo, como a segurança de infraestruturas críticas e estratégicas, visando principalmente a proteção contra agressões deliberadas e, principalmente, contra-ataques terroristas.

Uma evolução em direção a um sólido Sistema de Segurança Cidadã, baseado principalmente em um novo e amplo conceito de segurança única, que permite evitar riscos e ameaças dinâmicas, transversais e transnacionais que exigem respostas globais, integrais e modulares, em um ambiente que está mudando profundamente e constantemente onde a inteligência e a segurança são aspectos essenciais.

Nesse sentido, a União Europeia considera essencial a cooperação entre a Segurança Pública e uma Segurança Privada modernizada que, nem pode ser considerada como um produto a ser regulamentado pelo mercado, nem pode ser tratada como um monopólio do governo, embora deva permanecer uma segurança subordinada, auxiliar e complementar da segurança pública.

Portanto, a cooperação é inevitável e irreversível, a fim de obter o objetivo comum de fornecer a segurança global de que precisamos, uma comunidade profissional única e cooperativa para o melhor fornecimento de prevenção, vigilância e proteção

pública, para as quais Finalmente, o Estado pode delegar a particulares, sempre de acordo com o regime estabelecido por lei, e sem renunciar a suas prerrogativas ou obrigações, a fim de alcançar uma segurança cidadã única e sustentável.

Isso Public Safety a que aspiramos, favorecidos pela soma de sinergias profissionais e operacionais entre Segurança Pública e Privada de Segurança e apoiados na s base decooperação, colaboração, confiança, transparência e profissionalismo, a fim de crie um clima permanente de envolvimento consciente e orgulho de pertencer, compartilhando informações técnicas, facilitando fluxos de comunicação claros e profissionais e eliminando possíveis suspeitas e apreensões.

Seguindo esse caminho, os protocolos de ação definidos pelo Estado para melhorar a colaboração e aumentar a motivação e a integração passam por:

- Valorizar e respeitar o trabalho realizado
- Melhorar o tratamento e as informações
- Melhorar a acessibilidade operacional
- Fornecer informações de interesse da polícia
- Divulgar e valorizar serviços excepcionais
- Propor menções ou prêmios honoráveis
- Aumentar o treinamento especializado
- Realizar reuniões regulares com diretores e chefes de segurança de empresas, detetives particulares e associações
- Especialização de policiais e contato permanente com as salas de coordenação das forças e órgãos de segurança.

Considerações finais

O presente e o futuro de uma segurança única sustentável na Europa passam principalmente pela reflexão e aplicação, entre outras, dessas recomendações:

- a. Integrar o sistema de gerenciamento de Segurança Pública e Segurança Privada;
- b. Promover uma nova visão comum e uma cultura de segurança baseada em ameaças globais e complexas;
- c. Aumentar os recursos de análise e libertá-los de velhas patologias e rigidez;
- d. Desenvolver o abrangente esquema de gerenciamento de segurança operacional;
- e. Criar um espaço global de sustentabilidade para a Segurança do Cidadão;

- f. Desenvolver convergência, aliança e integração de valores mobiliários;
- g. Aumentar e aproximar o treinamento profissional e especializado;
- h. Abordar a equalização de salários e responsabilidades profissionais;
- i. Consolidar a cultura de prevenção e proteção relacionada às habilidades público-privadas.

E, por tudo isso, agora, a imaginação é tão importante quanto o conhecimento e a inteligência aplicados aos novos desafios e àquela segurança nova e única que a sociedade exige.

SEGURANÇA NA
FRANÇA

Segurança pública, segurança privada: a união faz a força

Por Jean-Jacques Richard

Três empresas republicanas de segurança (CRSs) que, coletivamente, saem em licença médica, soldados desgastados por desdobramentos incomuns e muito pouco descanso e rotação, uma estrutura jurídica incerta para os mais de 10.500 militares. Operação do Sentinel “...

Este é um resumo dos três meses dos “ataques de alerta” do plano Vigipirate na Ilha de França e nos Alpes Marítimos e na “vigilância aprimorada” para o resto da França.

Se as reações do Estado em resposta aos trágicos ataques de Charlie Hebdo e o Hyper Casher de Vincennes são indiscutíveis por mérito, a forma pode ser discutível.

De fato, a reação do Chefe das Forças Armadas, o Presidente da República François Hollande, foi proteger os muitos alvos em potencial, mobilizar soldados de armas e condições semelhantes a uma operação externa. A propósito, essas forças armadas não estão destacadas no território francês há alguns meses, mas de fato desde setembro de 1995. Como já foi apontado várias vezes, esse destacamento de nossos soldados no território nacional ocorre fora de qualquer estado de emergência (ou seja, o estado de sítio, o estado de emergência ou a defesa operacional do território).

Um dispositivo impressionante, mas eficaz?

De uma maneira muito pragmática, as razões para tal implantação são mais para tranquilizar a população do que para ser realmente necessário em nível operacional e tático. De fato, se nos perguntarmos se essa implantação pode impedir uma ação terrorista em nosso território, infelizmente a resposta é não, e isso por várias razões.

A primeira razão é que, para impedir que uma ação terrorista se materialize, você deve se concentrar na prevenção em primeiro lugar. Para fazer isso, apenas os serviços de inteligência internos (DGIS) e externos (DGSE) podem detectar e neutralizar possíveis candidatos à jihad em nosso território. Se não forem detectados e parados preventivamente, esses terroristas tomarão medidas. Certamente, antes de agir, esses terroristas terão estudado seus alvos e integrados em seu esquema tático os soldados ou policiais de plantão. De qualquer forma, esses terroristas sempre terão uma grande vantagem, e essa vantagem é chamada de efeito surpresa.

A segunda razão não é a menor, porque se o governo optou por proteger determinadas metas como uma questão de prioridade, o estado não pode e nunca poderá proteger todas as metas em potencial. Você pode ter certeza de que eles são muito numerosos.

A questão de saber se outras ações terroristas ocorrerão em nosso território nem sequer surge. Definitivamente haverá outras ações terroristas. As incógnitas são: quando, de que maneira e com que intensidade.

Se amanhã os impactos humanos fossem 2 vezes, 10 vezes, 1.000 vezes maiores que os ataques de janeiro de 2015, o que o Estado francês faria então? Coloque 2, 3, 4 vezes mais soldados nas ruas, faça checkpoints, etc.?

Tranquilizar não está protegendo

Visitei muito recentemente a sede de um dos seis primeiros canais de televisão franceses. Em frente à entrada principal, havia um CRS, uma van CRS, com um CRS em espera, 3 guardas de segurança equipados com colete à prova de balas e, dentro da área de recepção, outro oficial de segurança, sem contar os agentes certamente implantados nos anexos.

É certo que este dispositivo é impressionante. Mas a verdadeira pergunta a fazer é se esse dispositivo seria realmente eficaz diante de um ataque organizado. Minha resposta está aqui também não.

Diante de tal dispositivo, apressei-me a perguntar ao meu interlocutor que ocupa um cargo no conselho de administração desse canal de televisão se ele realmente achava que esse dispositivo poderia ser eficaz. Sem hesitar, sua resposta foi não, enquanto me dizia que tudo deve ser feito para tranquilizar todas as partes interessadas.

Tranquilizador. Essa é uma palavra que me assusta pessoalmente, porque o objetivo de uma estratégia de segurança / proteção não é tranquilizar, mas ser eficaz.

Como os seguranças equipados com coletes à prova de balas e desarmados podem ser eficazes? Como poderia um CRS armado, mas sem meios de se proteger em caso de abertura de fogo, ser eficaz? Como os soldados armados com uma espingarda de assalto FAMAS da OTAN de 5,56 mm x 45 mm podem ser eficazes em uma estação ou shopping lotado sem causar danos colaterais em sua resposta? Qual seria o status legal de um soldado que usaria sua arma sem que todas as condições de autodefesa (artigo 122-5 do Código Penal) fossem totalmente respeitadas?

A necessidade de antecipar e derrubar tabus

Diante de tal situação em termos de segurança interna, estou pessoalmente convencido de que é mais do que nunca necessário procurar simplesmente tranquilizar, mas ser eficaz a longo prazo. Para ser eficaz, teremos que não apenas desenvolver uma capacidade real de antecipação, mas também que abandonamos alguns tabus.

A antecipação é um fator chave de sucesso na luta contra a insegurança, quaisquer que sejam suas formas. A antecipação deve possibilitar visualizar o impensável, a antecipação deve possibilitar o combate a certas ações, a antecipação também deve, entre outras coisas, ter um lado dissuasivo. Um estado, uma empresa, uma comunidade que desenvolve uma cultura de antecipação e a torna conhecida se torna forte. Antecipar também torna possível nunca cair na reação exagerada, porque existe um cenário para todas as situações. Em todos os casos, a antecipação leva à prevenção, que por sua vez leva à proteção, repressão e reintegração se possível. Sem antecipação, prevenção, proteção, repressão e reintegração permanecerão apenas termos vagos que serão usados aqui e ali, mas sem impacto real.

Para revisar nossa abordagem à segurança pública, há muitos tabus a serem quebrados.

Livrar-se do primeiro deles, mantido desde setembro de 1995, é entender que o lugar de nossos soldados não deve estar na frente de locais sensíveis ou fazer rondas nos corredores ou nas estações das estações de trem e aeroportos.

Quebrar o segundo tabu exige reconhecer que, para serem eficazes, as forças que fornecem segurança pública nem sempre precisam estar visíveis. E direi o contrário.

Por fim, para levantar o terceiro tabu induzido a admitir que, na luta pela segurança pública, o Estado precisará contar com todos os recursos, públicos ou privados.

Empresas privadas que atendem à segurança pública

Em relação a este terceiro ponto, tentarei apoiar meus pensamentos.

Em termos de supervisão de atividades de segurança privada, é possível distinguir 2 períodos principais. Houve a fase 1 com a promulgação da lei de 12 de julho de 1983, que passou a regulamentar as atividades de empresas privadas de segurança e proteção. Mais recentemente, houve a fase 2, com a integração dessa lei no livro VI do código de segurança interna pela portaria n ° 2012-351, de 12 de março de 2012, e com a criação da Delegação Interministerial na Assembleia Geral de segurança privada em 2010, bem como o Conselho Nacional de Atividades de Segurança Privada em 2011. De fato, a integração da lei de 12 de julho de 1983 ao código de segurança

interna envolve indiretamente a participação de empresas de segurança privada na missão soberana de segurança.

Não há dúvida de que haverá outras fases que enquadrarão ainda mais as empresas de segurança privada e permitirão que essas empresas se “envolvam” em missões que contribuem ainda mais do que hoje para a segurança pública.

Nos próximos anos, é inevitável, se não necessário, que as empresas de segurança privada possam desempenhar um papel ainda mais importante nas missões soberanas do Estado. Essas missões podem assumir a forma de missões de vigilância estática ou pública, missões de escolta de certas personalidades, vigilância de embaixadas ou locais sensíveis.

Essas missões, que agora são realizadas por funcionários públicos ou militares, podem ser fornecidas por agentes do setor privado amanhã, desde que os vínculos entre as forças de segurança pública e privada sejam fortemente estruturados.

Além de um compromisso de funcionários públicos e militares com missões mais estratégicas, essa organização também permitirá que o governo ganhe poder rapidamente, criando, por exemplo, um pool de agentes de segurança privada com homens e mulheres que poderiam ser “mobilizáveis” no caso de um evento sério.

Do ponto de vista orçamentário, essa abordagem também será muito mais flexível e indispensável para a gestão adequada dos fundos do Estado.

Para alcançar esse resultado, o caminho ainda é longo, porque o legislador terá que definir ainda mais drasticamente as condições de recrutamento, treinamento, comunicação e supervisão desses agentes de segurança privada. Seu status legal também terá que evoluir para que as sanções incorridas em caso de agressão sejam suficientemente dissuasivas.

Esses agentes de segurança privada terão que se tornar verdadeiros auxiliares do Ministério do Interior. Para fazer isso, as roupas desses agentes devem ser revisadas para serem idênticas, deixando apenas um logotipo da empresa em cada roupa. Essa abordagem terá mais influência psicológica do que tática, porque a força dessa abordagem virá do efeito de unidade que pode ser criado.

Por fim, surgirá inevitavelmente a questão do armamento letal e não letal desses agentes. De fato, se um agente de serviço em uma joalheria, um local sensível ou uma empresa sensível pode ser um obstáculo para alguns, certamente não é para muitos outros. Se o objetivo principal dos agentes de segurança privada sempre for monitorar, detectar e alertar, há casos em que esses agentes devem poder se proteger ou a outros.

Unir-se diante da ameaça terrorista

Infelizmente, em janeiro de 2015, tivemos apenas um pequeno vislumbre da explosão de violência que poderia ocorrer na França, na Europa e em geral no mundo. Medidas fortes e estruturantes devem ser tomadas para ir ainda mais longe, para dissuadir ou pelo menos complicar a tarefa daqueles que querem nos atingir. Esse objetivo só pode ser alcançado unindo todas as forças de segurança de nosso país em direção a um objetivo comum.

A resposta para esse desafio não está apenas nesta ou naquela lei sobre inteligência, em um destacamento específico de soldados a curto prazo, ou mesmo neste ou naquele aumento a médio prazo. Não, a resposta é muito mais complexa do que isso e passará por uma revisão completa de nossa visão estratégica e tática de segurança pública.

Números-chave

Na França, o número de pessoas que ocupam uma posição no campo da segurança privada é de aproximadamente 160.000 e o CNAPS lista mais de 6.000 empresas.

Em comparação, o número de polícias nacionais é de aproximadamente 145.000 e a Gendarmerie é de aproximadamente 98.000 militares e civis. Finalmente, existem aproximadamente 20.000 policiais municipais identificados em 4.349 municípios.

CAPÍTULO 4

A HARMONIA COMO ALICERCE

DO SUCESSO



Espaços policiados privadamente e seu impacto sobre o policiamento público

Esta parte do estudo problematiza a natureza do controle social exercido por agentes de policiamento privado e suas consequências para as liberdades civis.

Desde meados da década de 80 estudiosos brasileiros do campo da justiça criminal têm dado relevo aos poderes e abusos presentes nas atividades de policiamento público, mas os poderes e abusos relacionados às atividades de policiamento privado foram pouco explorados. Exceção são os trabalhos de Paixão (1991), Musumeci (1998), Caldeira (2003) e Huggins (2010), que chamaram atenção para os riscos que as atividades de policiamento privado podem representar para os direitos civis dos brasileiros. Apesar dos alertas emitidos por esses autores, ao que consta nenhuma análise empírica foi conduzida sobre esse tema. Nada sabemos sobre a forma como profissionais de segurança privada exercem controle social no Brasil e quais as implicações que o controle exercido por esses atores acarreta para os direitos civis.

Na literatura internacional de língua inglesa, pesquisas sobre esse tópico também são escassas. Mas tem prevalecido a ideia de que os profissionais de segurança privada detêm poderes formais coercitivos reduzidos (Kakalik e Wildhorn, 1972) e que são pouco utilizados (Stenning, 2000), sobretudo quando comparado aos poderes disponíveis e usualmente mobilizados pelos policiais. Leis específicas e leis de propriedade podem conferir aos agentes de segurança privada poderes coercitivos superiores aos dos cidadãos comuns e potencialmente ameaçadores de direitos e liberdades individuais. Todavia, esses poderes seriam pouco utilizados. Segundo Stenning (2000), a segurança privada executa um tipo de policiamento mais baseado no consentimento do que na ameaça ou uso da força. As razões para isso residiriam nas próprias características do policiamento privado, mais preocupado com a prevenção, restituição e compensação do dolo criminoso do que com a repressão, vingança e reafirmação do consenso moral, que estão no centro do trabalho da polícia. Além disso, o recurso à coerção seria pouco utilizado porque as organizações de policiamento privado teriam receio de serem condenadas ao pagamento de indenizações em função de erros ou abusos cometidos por seus funcionários, bem como da maior disponibilidade para usar recursos tecnológicos que permitiriam a realização de um policiamento mais efetivo e menos agressivo.

Em que medida essa imagem do policiamento privado como uma atividade de controle social soft, gerada a partir de pesquisas realizadas em países desenvolvidos, especialmente Estados Unidos e Canadá, encontra respaldo na realidade brasileira? Profissionais de segurança privada têm recorrido à coerção no exercício de suas atividades profissionais? O uso de coerção tem resultado em violações de direitos e liberdades individuais de cidadãos brasileiros? Caso sim, quais são as formas de coerção mais utilizadas, quais são as principais violações e onde elas mais ocorrem? Este capítulo procura responder a essas questões a partir de uma análise exploratória das ocorrências criminais, registradas na cidade de São Paulo entre 2009 e 2010, envolvendo profissionais de segurança privada regulares, semirregulares e irregulares.

O capítulo está organizado em duas partes. Na primeira discuto, a partir da literatura existente, as características gerais do policiamento privado, os poderes disponíveis na “caixa de ferramentas” dos profissionais de segurança privada e a forma como esses poderes seriam supostamente mobilizados. Na segunda parte discuto os aspectos metodológicos relativos ao estudo empírico dessas questões e apresento a análise dos registros policiais nos quais profissionais de segurança privada aparecem como autores, autores/vítimas e indiciados por ilícitos penais cometidos no exercício da atividade profissional.

Características do Policiamento Privado

O policiamento privado se configura numa atividade de controle social bastante distinta do policiamento público. Do ponto de vista de suas características mais gerais, o policiamento privado se diferencia do policiamento público de maneira marcante em pelo menos três aspectos: (I) no tipo de contrato na qual se baseia; (II) no tipo de mentalidade e práticas que mobiliza e (III) no grau de especialização que possui.

Diferentemente da polícia, orientada pela ideia de “contrato social”, organizações de policiamento privado agem sob o modo do mandato ou contrato privado (OCQUE-TEAU, 1997). Ao invés de servir ao interesse público, que fundamenta as atividades da polícia, as organizações de policiamento existem essencialmente para servir aos interesses daqueles que as empregam. A obrigação da polícia é servir igualmente a todos com base na ideia de cidadania. Já o policiamento privado visa suprir apenas a necessidade de segurança de seus clientes. É nesse sentido que se pode falar em policiamento privado ao invés de público.

Este foco no cliente tem implicações sobre a mentalidade e práticas das organizações e agentes de policiamento privado, que diferem da mentalidade e práticas da polícia por serem mais instrumentais e preventivas do que morais e repressivas, e também menos especializadas. No contexto do sistema de justiça criminal em que a polícia atua, o policiamento é exercido tendo em vista preocupações morais relacio-

nadas à preservação da ordem pública instituída. A polícia age para garantir o consenso moral e o acatamento às regras públicas, seja pela ameaça ou uso de sanções (especialmente a força física) para inibir comportamentos desviantes em relação à lei, seja fazendo o crime não compensar pela possibilidade de detenção rápida e certa dos criminosos. É a repressão e não a prevenção que ocupa o papel mais destacado nesse tipo de policiamento, que tem um caráter “especializado” porque voltado prioritariamente para a promoção da segurança por meio da ameaça ou uso da força física.

As organizações de policiamento privado, ao contrário, normalmente atuam no interior de um “sistema de justiça privado” onde exercem um controle social instrumental que prioriza o interesse dos empregadores enquanto vítimas potenciais de atividades criminosas e outros eventos que possam acarretar perdas e prejuízo.

As atividades de policiamento privado executadas a mando de organizações privadas normalmente estão comprometidas com a maximização do lucro dessas organizações. Assim, as atividades de policiamento privado costumam atribuir maior importância à restituição e satisfação dos interesses dos clientes do que à punição e reafirmação do consenso moral. A ênfase de seu trabalho é colocada na prevenção e não na repressão. A preocupação geralmente não é descobrir, prender e punir transgressores da lei, mas regular comportamentos e circunstâncias de modo a evitar ou minimizar as possibilidades de ocorrência criminal, prática conhecida como “gerenciamento de risco”. Essa mentalidade preventiva é claramente expressa na corrente criminológica que orienta o trabalho das organizações de policiamento privado, a ideia de especialização é aqui utilizada com o sentido atribuído por Bayley (2001, p. 23; e 57-60), ou seja, para descrever uma força policial que se concentra principalmente na aplicação da força física para a promoção de segurança, contrastando assim com outras que possuem autorização para fazer uso da força para promover segurança, mas que também são capazes de fazer muitas outras coisas, como, por exemplo, combater incêndios, proceder a vigilância sanitária, coletar impostos, controlar o trânsito, fazer limpeza, auxiliar na administração em geral, etc.

O termo “sistema de justiça privado” é usado por Shearing e Stenning (1981) para indicar as práticas de resolução de conflitos com base em convenções sociais. As pessoas normalmente recorrem a esses sistemas de justiça alternativos para solucionar problemas (incluindo aqueles que podem ser considerados crime pelo sistema de justiça criminal) cuja solução no sistema de justiça formal é avaliada como mais custosa “criminologia da prevenção situacional”, que preconiza a prevenção a partir da inacessibilidade dos alvos cobiçados pelos delinquentes.

A preocupação do policiamento privado não é somente a de repelir ou prevenir ações criminosas, mas também perdas e danos decorrentes de sinistros, comportamentos incivis, sabotagem e outros infortúnios. Assim, o policiamento privado costuma ter um caráter menos especializado do que o policiamento público. Pesquisas realizadas na América do Norte mostraram que os agentes de segurança privada gastavam a maior parte de seu tempo realizando o controle do acesso de pessoas às áreas

controladas e fazendo um tipo de vigilância (geralmente a pé) que envolvia nada mais do que a observação e o encaminhamento de soluções simples para problemas que pudessem ocasionar perdas aos empregadores - verificavam se portas ou janelas haviam sido trancadas corretamente e se objetos de valores haviam sido esquecidos; alertavam pessoas desatentas com seus pertences; identificavam e resolviam problemas de iluminação, etc. Garantir proteção às pessoas e/ou propriedades costuma ser apenas uma preocupação mais geral que os provedores de policiamento privado geralmente têm com a prevenção de perdas e a satisfação de interesses os mais diversos por parte dos empregadores. Disso resulta um policiamento menos especializado do que o executado pela polícia.

A caixa de ferramentas dos profissionais de segurança privada

Pelo seu foco no empregador, caráter preventivo e pouco especializado, o policiamento privado costuma ter baixa visibilidade. Seus agentes dificilmente parecem ameaçadores e dotados de poderes capazes de interferir em direitos e liberdades individuais.

Contrastando as atividades de policiamento público com as de policiamento privado, alguns autores sustentaram que os poderes possuídos pelos agentes de segurança privada são semelhantes aos dos cidadãos comuns, tendo em vista que aqueles não dispõem dos mesmos poderes legais disponíveis à polícia. Essa tese foi inicialmente elaborada por Kakalik e Wildhorn (1972), num importante e influente estudo sobre policiamento privado realizado nos Estados Unidos no início dos anos 70. Nesse estudo, os autores argumentaram que as organizações privadas que provêm policiamento nada mais fazem do que exercer atividades inofensivas de autodefesa que estão disponíveis a qualquer cidadão. Uma das implicações decorrentes dessa posição era a de que a segurança privada não deveria ser motivo de maiores preocupações quanto a violações de direitos civis.

Contudo, como notou Stenning (2000), pontos de vista como os de Kakalik e Wildhorn têm uma concepção formalista e limitada dos poderes envolvidos no trabalho de policiamento. Para uma visão ampliada dos poderes disponíveis aos profissionais que executam policiamento, sejam eles agentes públicos ou privados, Stenning (2000, p. 330) sugeriu a interessante imagem de uma caixa de ferramentas a qual os agentes de policiamento recorreriam quando no trabalho. Nessa caixa haveria ferramentas de quatro tipos:

- (i) Ferramentas legais: normas jurídicas que conferem aos agentes que executam policiamento a autoridade e a legalidade necessária à imposição de normas de conduta instituídas;
- (ii) Ferramentas físicas e tecnológicas: armas de fogo, armas não letais, alge-

mas, computadores, câmeras, carros, sirenes, etc;

(iii) Ferramentas pessoais: constituição dos corpos e habilidades físicas, verbais e qualquer carisma pessoal úteis para a resolução de conflitos; e

(iv) Ferramentas simbólicas: o status dos agentes e organizações de policiamento, o poder simbólico dos uniformes e o respeito do público à profissão e organização que provê segurança;

Segundo Stenning, tanto a polícia quanto a segurança privada têm a sua disposição ferramentas legais, físico-tecnológicas, pessoais e simbólicas. Mas essas ferramentas não são as mesmas para a polícia e para a segurança privada, muito menos seriam utilizadas do mesmo modo e com a mesma ênfase. No caso das ferramentas legais, a segurança privada disporia de recursos muito mais limitados do que a polícia.

Enquanto depositária da reivindicação permanente do Estado em monopolizar o uso da violência legítima, a polícia está autorizada por estatutos específicos a exercer, em circunstâncias específicas, poderes intrusivos e coercitivos excepcionais (uso de força letal) que normalmente não estão disponíveis – ou ao menos não do mesmo modo – para os cidadãos comuns e organizações de policiamento privado.

Embora profissionais de segurança privada não contem com os mesmos poderes coercitivos disponíveis aos policiais, eles contam com ferramentas físicas, pessoais, simbólicas e legais que lhes proporcionam poderes impositivos que, sob alguns aspectos, podem ser potencialmente mais ameaçadores de direitos civis do que os poderes dos policiais.

Esses poderes somente são possíveis em razão da existência de normas públicas que regulam as atividades de policiamento privado e, principalmente, da existência de normas que atribuem aos proprietários o direito, e em alguns casos o dever, de defender e controlar o uso de suas propriedades (Sarre, 2008).

No Brasil e em diversas partes do mundo, profissionais de segurança privada têm, como qualquer cidadão, autoridade para efetuar prisões em flagrante delito ou agir em legítima defesa própria ou de outrem. Mas seus poderes efetivos são maiores do que o dos cidadãos comuns, pois as normas públicas que regulam a segurança privada no país garantem aos vigilantes direitos que não estão disponíveis à maioria dos cidadãos, como o porte de armas de fogo quando em serviço e o direito à prisão especial em caso de ato decorrente do exercício de suas atividades. As normas públicas também concedem aos profissionais de segurança privada prerrogativas especiais associadas ao exercício da profissão, caso das capacidades técnicas e intelectuais que são obrigados a adquirir em treinamentos, dos uniformes especiais, coletes à prova de balas, algemas, cassetetes, rádios de comunicação, equipamentos de vigilância e outros que, em conjunto, lhes proporcionam as ferramentas normalmente utilizadas no trabalho de policiamento e a visibilidade que os tornam claramente identificados no meio social.

Além desses direitos e prerrogativas, a segurança privada também possui poderes

legais que derivam em grande parte das normas contratuais e de propriedade que atribuem aos que controlam propriedades o direito ou o dever de regular o acesso a elas, bem como as relações sociais no seu interior. É com base nesses direitos e prerrogativas que a segurança privada pode realizar interferências potencialmente perturbadoras dos direitos civis dos cidadãos. Agindo a mando dos que controlam propriedades, agentes de segurança privada podem exigir que pessoas se identifiquem ou se submetam a revistas fortuitas como condição de acesso às propriedades. Cabe às pessoas o direito de negar a identificação e/ou revista, mas a negativa pode implicar em ter a entrada no estabelecimento obstruída. Profissionais de segurança privada em estabelecimentos fechados também podem legalmente manter pessoas sob vigilância constante e expulsá-las, valendo-se de ameaças ou uso da força física, em caso de violação das regras estabelecidas no interior da propriedade. Podem também aprisioná-las e encaminhá-las à justiça criminal, caso a violação tenha desafiado as regras públicas

Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 7.102/83, que regula a segurança privada no Brasil, o “vigilante” tem treinamento específico para exercer seu ofício com arma de fogo, armamento que não é dele próprio, mas da empresa, cujo porte só pode acontecer quando estiver em serviço. Além do porte de arma quando em serviço, o art. 19 da mesma lei assegura ao “vigilante” uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular, prisão especial por ato decorrente do serviço e seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.

Em alguns casos, os proprietários têm o dever de desempenhar essas funções. As leis municipais que proíbem o uso de celulares no interior de instituições financeiras e as leis estaduais que proíbem o fumo no interior de espaços fechados, por exemplo, atribuem aos proprietários o dever de assegurar o enforcement dessas normas, tarefa normalmente desempenhada por profissionais de segurança privada. Em último caso, agentes de segurança privada podem utilizar força letal para proteger a integridade daqueles que os empregam (PAIXÃO, 1991; SHEARING; STENNING, 1983).

Esses poderes não estão disponíveis do mesmo modo para a polícia, pelo menos nas sociedades democráticas. Agindo fundamentada sob e orientada para o sistema de justiça criminal, o trabalho da polícia nos países democráticos está limitado pelas regras do devido processo legal, que prevê procedimentos formalizados que visam proteger a integridade e a privacidade dos indivíduos. Já a segurança privada não age baseada no sistema de justiça criminal formal, mas segundo o que foi estabelecido privadamente por contrato. Ao agir desse modo, ela não está submetida às mesmas regras que orientam o trabalho da polícia. Para a segurança privada, o mais importante não é obedecer ao devido processo legal para que pessoas sejam presas e processadas sem a violação de direitos fundamentais, mas sim prevenir e neutralizar ameaças reais e potenciais aos interesses dos empregadores, daí o uso desinibido que pode fazer do controle de acessos e banimentos dos espaços policiados (PAIXÃO, 1991; SHEARING; STENNING, 1983). Essa capacidade de negar os bens e serviços desejados em caso de não acatamento das normas estabelecidas é uma das principais ca-

racterísticas do policiamento privado e a ela está associada uma outra: a capacidade de imprimir lógicas excludentes aos espaços policiados (CALDEIRA, 2003).

A existência de ferramentas legais, físico-tecnológicas, pessoais e simbólicas e as ameaças potenciais representadas por tais ferramentas nada diz a respeito dos usos e abusos que profissionais de policiamento privado fazem dessas ferramentas. Essa é uma questão empírica que até o momento foi objeto de poucos estudos dentro da crescente bibliografia de língua inglesa sobre policiamento privado e de nenhum estudo na escassa literatura nacional sobre o tema. Como notou Stenning, poucos estudos foram realizados com o objetivo de entender o uso que a segurança privada faz das várias ferramentas de que dispõe para policiar, e esforços ainda menores foram feitos para avaliar o conteúdo e a eficácia das ferramentas simbólicas. Não está claro, por exemplo, o que os uniformes e insígnias da segurança privada significam para o público, mas acredita-se que eles impõem respeito e ajudam no trabalho de policiamento.

Essa situação contrasta com o estado das pesquisas sobre policiamento público.

Desde a transição para o regime democrático acumulou-se no Brasil uma significativa produção acadêmica preocupada com os poderes e abusos relacionados às atividades de policiamento público, sobretudo os que envolvem o uso da força letal. Na literatura internacional essa preocupação também está amplamente presente. Dentro dessa literatura, sabe-se que o uso das ferramentas de que o policial dispõe para o trabalho de policiamento público varia tanto do ponto de vista individual quanto organizacional. Policiais tendem a priorizar um ou outro recurso conforme as situações e, acredita-se, os diferentes momentos de sua carreira.

Organizações policiais também priorizam um ou outro tipo de ferramenta. O chamado “modelo inglês de polícia” edificou-se com base na ideia de “manutenção da ordem por consentimento”. Neste policiamento os poderes legais e a força física deveriam ser invocados apenas quando os demais recursos menos abertamente coercitivos falhassem. Embora esse modelo venha passando por um desgaste progressivo, a imagem do policial amigável ainda é, epistemológica e filosoficamente, promovida pela polícia inglesa, que contrasta com o modelo americano de polícia, onde o policial é pensado como autoridade de imposição da lei (STENNING, 2000).

Na ausência de análises extensivas tal como as existentes para as atividades de policiamento público, tem predominado na literatura sobre policiamento privado a ideia disseminada por estudos realizados na América do Norte de que as ferramentas legais e físicas coercitivas, amplamente usadas no policiamento público, são pouco utilizadas no trabalho de policiamento privado. Stenning (2000) é um dos principais proponentes dessa ideia. Segundo ele, provedores particulares de policiamento normalmente realizam um tipo de controle social mais baseado no consentimento do que na ameaça ou uso da força física. Essa inclinação das organizações de policiamento privado para a realização de um controle social de tipo consensual estaria relacionada a três fatores.

Em primeiro lugar, como destacado anteriormente, organizações de policiamento

privado estão mais focadas em prevenção, restituição e compensação do dolo criminoso do que em repressão, vingança e reafirmação do consenso moral, que estão no centro do trabalho da polícia. Para que agentes de policiamento privado desempenhem essas tarefas, poderes legais e coercitivos nem sempre são necessários. Pequenos furtos no ambiente de trabalho, por exemplo, frequentemente são resolvidos internamente e de forma consensual, dispensando inclusive a intervenção do Estado.

Em segundo lugar, Stenning sustenta que as organizações de policiamento privado normalmente desencorajam seus agentes a utilizar poderes formais e ferramentas físicas coercitivas no trabalho. Isto ocorre porque essas organizações estão interessadas em minimizar conflitos e realizar um policiamento por consentimento, considerado mais fácil, menos estressante, caro e perigoso do que o policiamento pela força. Organizações de policiamento privado também seriam menos confiantes no uso de poderes coercitivos e formais porque teriam autoridade e capacidade para utilizar ferramentas tecnológicas como alarmes, sensores, câmeras de vigilância e outros equipamentos sofisticados que permitem um controle social mais eficiente, barato e menos coercitivo. Atuando principalmente a mando de corporações, provedores de policiamento privado teriam, segundo Stenning, mais facilidades de acesso a tais tecnologias do que a polícia, que geralmente encontra dificuldades para persuadir os contribuintes e parlamentares a realizar investimentos nessas ferramentas.

Stenning destaca ainda o fato de que a polícia também enfrenta resistências políticas relacionadas ao medo do Big Brother de George Orwell quando expressa interesse em tecnologias de segurança, especialmente tecnologias de vigilância, que aparentemente são mais facilmente aceitas nos ambientes corporativos.

Finalmente, Stenning argumenta que as organizações de policiamento privado e seus contratantes são muito influenciados por processos legais movidos contra eles.

Como nos EUA os tribunais não têm sido relutantes em condenar agentes de segurança privada e seus contratantes por erros ou abusos de autoridade, muitos têm preferido substituir ferramentas abertamente coercitivas por recursos tecnológicos.

Os bancos americanos, por exemplo, têm trocado armas de fogo por equipamentos eletrônicos de vigilância em função do aumento do número de disparos acidentais de armas, procurando assim acabar com os processos civis decorrentes de tais situações e evitar os elevados custos necessários ao treinamento de agentes para minimizar tais problemas.

A imagem do policiamento privado que emerge da análise realizada por Stenning a partir da realidade dos EUA e Canadá é a de uma atividade de controle social que poderíamos chamar de soft. Nesse tipo de atividade, recursos abertamente coercitivos seriam preteridos em nome de um controle social tecnológico e consensual, mas igualmente eficiente na manutenção da ordem dos espaços protegidos. Aparentemente, a preferência pelo uso de ferramentas outras que não as legais e coercitivas, está associada às próprias características do policiamento privado, portanto, deveria estar presente nos mais variados contextos nacionais.

Na sequência analiso as atividades de policiamento privado da cidade de São Paulo com o objetivo de problematizar em que medida isso é verdade. Todavia, antes de realizar essa análise convém expor uma nota metodológica sobre os dados que lhe darão sustentação.

Avaliando os Poderes e os Abusos nas Atividades de Policiamento Privado

Uma forma possível de se avaliar a tese do controle social soft é por meio das ocorrências criminais envolvendo profissionais de segurança privada. O estudo dessas ocorrências fornece pistas importantes sobre a frequência e o modo como profissionais de segurança privada usam e abusam de recursos coercitivos durante o seu trabalho. A análise empírica contida na próxima seção está baseada nesse tipo de evidência. Ela foi realizada a partir de dois bancos de dados obtidos originalmente a partir do cruzamento entre um banco de dados contendo registros criminais e um banco de cadastro de profissionais de segurança privada. O banco criminal foi obtido junto à Secretaria de Segurança Pública, tendo como referência os seguintes parâmetros:

1. Condição na qual a pessoa fez parte do registro: “autor”, “autor/vítima” ou “indiciado”; e
2. Profissão declarada à autoridade policial: “guarda”, “vigia”, “vigilante” e “segurança”, genericamente chamados nesse trabalho de profissionais de segurança privada ou agentes de segurança privada/policiamento privado;

Tendo como base esses parâmetros, obteve-se um banco contendo 9.920 ocorrências criminais dos mais variados tipos. Esse banco criminal foi então cruzado com um banco da Polícia Federal que continha a relação de todas as pessoas residentes no Estado, que já haviam cursado escolas de formação de vigilantes. O resultado desse cruzamento foram dois novos bancos, um contendo as ocorrências criminais envolvendo profissionais de segurança privada com cadastrado na Polícia Federal (Banco 1, n=3.694 ocorrências) e outro contendo as ocorrências envolvendo profissionais de segurança privada não cadastrados na Polícia Federal (Banco 2, n=6.226 ocorrências). No banco contendo os registros criminais envolvendo profissionais cadastrados na Polícia Federal (Banco 1) foram agregadas novas variáveis disponíveis no banco de cadastro da Polícia Federal: vínculo empregatício do vigilante, ano em que frequentou curso de formação de vigilantes e quantidade de cursos de reciclagens realizados.

Os dois novos bancos obtidos a partir do cruzamento descrito acima não continham informações que pudessem esclarecer se os crimes registrados foram cometidos no exercício da atividade profissional ou fora dela, nem informações relativas ao local onde os crimes haviam sido praticados: via pública, estabelecimento comercial, bar, etc. Para descobrir essas informações, foram adotadas duas estratégias distintas. No Banco 1 realizou-se pesquisa censitária nos boletins de ocorrência pertinentes. No

Banco 2 foi sorteada uma amostra aleatória estratificada com n=443. O planejamento dessa amostra foi feito com base nos seguintes estratos: delegacia seccional onde a ocorrência havia sido registrada, tipo de crime registrado e ano da ocorrência. Optou-se por não incluir no sorteio as delegacias especializadas no atendimento da mulher, o que implicou na exclusão de 2.454 registros criminais. Essa decisão foi tomada em razão do fato de que a pesquisa censitária realizada junto aos boletins de ocorrência do Banco 1 identificou que somente 0,2% dos crimes registrados em delegacias especializadas no atendimento da mulher haviam sido cometidos no exercício da atividade profissional. Também foram excluídos do sorteio 836 registros criminais sem relação nenhuma com o exercício da atividade de policiamento privado: sonegação, jogo de azar, crimes de trânsito, etc. Com essas exclusões, a população submetida à análise amostral foi de 2.936 ocorrências criminais. Os dados relativos à quantidade de registros analisados e de delitos cometidos no exercício da atividade profissional podem ser vistos na tabela abaixo:

Estadísticas gerais dos Bancos de Dados

Característica da ocorrência	Banco 1 pesquisa censitária		Banco 2 pesquisa amostral	
	Número	%	Número	%
Fora da Atividade	3063	82,92	280	63,21
Atividade – exercício da profissão	421	11,40	102	23,02
Atividade – desentendimento com empresa/ colega	94	2,54	17	3,84
Missing Values	116	3,14	44	9,93
Total Geral	3694	100	443	100

Fonte: Construído a partir de dados da SSP/SC e DPF

Segundo as normas públicas que regulam o setor de segurança privada no Brasil, além de cursar escola de formação de vigilantes, profissionais de segurança privada devem passar por reciclagens a cada dois anos, às custas do empregador.

As informações provenientes dos bancos de dados construídos a partir das fontes

e procedimentos descritos acima estão sujeitas a alguns limites de confiabilidade e validade que devem ser observados. O primeiro desses limites decorre do fato de o Banco 1 conter informações criminais do período entre janeiro de 2018 e julho 2019, mas somente informações relativas ao vínculo empregatício dos profissionais de segurança privada em novembro de 2010. Assim, não é possível saber ao certo se o vínculo empregatício (ou sua ausência) constante nesse banco realmente correspondia à situação de emprego do profissional de segurança privada no momento em que a ocorrência criminal foi registrada.

Essa dificuldade traz alguns problemas, já que a existência de vínculo com empresa de segurança privada ou com segurança orgânica é o que permite identificar com precisão se determinado profissional de segurança privada desempenha funções de forma legal ou ilegal – no Brasil é vedada a prestação de serviços de segurança privada realizada por profissionais autônomos. Outro fato que dificulta essa identificação é que uma das escalas de trabalho existente no setor de segurança privada (12 horas de trabalho por 36 de descanso) permite que os vigilantes tenham dois empregos, podendo um ser regular e outro irregular. Em casos desse tipo também não é possível saber com precisão se o crime registrado ocorreu no exercício de uma atividade regular ou irregular. Assim, as informações que aparecem nesse trabalho sob a rubrica “profissionais de segurança privada regulares” e “profissionais de segurança privada semirregulares”, devem ser interpretadas com cautela. Mas há razões para crer que as eventuais distorções contidas nessas duas categorias não são suficientemente significativas a ponto de prejudicar a análise. Dados da Relação Anual de Informações Sociais para o ano de 2017 indicam que o tempo médio de emprego dos profissionais de segurança privada em Santa Catarina era de 42 meses, portanto, tempo superior à maior diferença temporal possível entre a data do vínculo empregatício contido no banco e as diversas datas de ocorrências criminais.

As inferências realizadas por esse trabalho também estão sujeitas aos limites de validade típicos de estatísticas oficiais de criminalidade. Em primeiro lugar, deve-se ressaltar que o universo analisado é composto somente pelas situações nas quais a ação de um profissional de segurança privada resultou em algum tipo de crime ou infração que foi denunciada e registrada pelas autoridades policiais. Abusos cometidos que não chegam até o sistema de justiça criminal ou que não configuram crime ou infração estão, evidentemente, fora da análise.

Em segundo lugar, é preciso esclarecer que as categorias delitivas contidas nos códigos formais têm como preocupação central permitir a punição justa de determinadas ações. Essas categorias pouco dizem a respeito das condições sob as quais delitos foram cometidos. Isso dificulta sobremaneira análises precisas sobre abusos, já que versões e concepções conflitantes sobre o que vem a ser um abuso em atividades de policiamento privado normalmente perpassam o processo de construção do registro criminal. Um registro de lesão corporal dolosa, por exemplo, pode ter se originado de uma situação na qual um profissional de segurança privada usou força física de maneira proporcional à ameaça enfrentada, no que configuraria legítima defesa.

Contudo, a vítima tenderá sempre a relatar à autoridade policial uma situação na qual ela foi alvo de uma agressão indevida e não justificada. Em última instância, caberá ao policial ouvir as partes envolvidas e decidir se a ocorrência será ou não registrada e de que forma isso será feito. No exemplo em questão, a favor da inferência que se pretende realizar pesa o fato de que os policiais são peritos no uso da força proporcional, portanto, são capazes de avaliar, segundo critérios profissionais, se determinada ação configura uso abusivo da força. Contra a inferência pretendida pesa o fato de que, se o abuso foi cometido por um policial fora do dever trabalhando em atividades de policiamento privado (portanto, agindo na condição de agente de segurança privada), o espírito de corpo provavelmente pesará na avaliação do policial, que tenderá a não registrar a ocorrência de um colega - exceto em casos muito graves e com testemunhas.

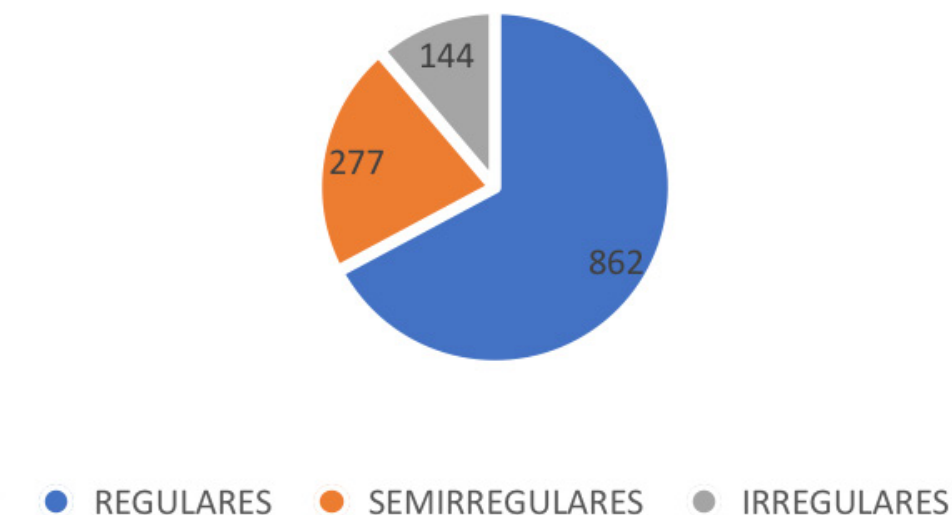
Poderes e abusos nas atividades de policiamento privado

Analisaremos agora os registros policiais nos quais profissionais de segurança privada aparecem como autores, autores/vítimas e indiciados por crimes e infrações cometidas no exercício da atividade profissional entre janeiro de 2018 e junho de 2019.

Os dados permitem identificar a existência de ocorrências criminais envolvendo três categorias distintas de profissionais de segurança privada: os regulares, os semirregulares e os irregulares. Profissionais regulares são aqueles que possuem o treinamento exigido pela Polícia Federal e desempenham suas atividades na condição de funcionários de uma empresa autorizada a executar serviços de segurança privada. Profissionais semirregulares são aqueles que possuem o treinamento exigido pelas normas federais, mas atuam sem vínculo formal com empresas de segurança privada ou empresas com segurança orgânica autorizadas pela Polícia Federal. Já os profissionais irregulares são aqueles que não possuem nem treinamento nem vínculo empregatício com empresas de segurança privada ou orgânica, atuando completamente à margem das normas que regulam a prestação de serviços de segurança privada em todo o Brasil.

Como mostra o gráfico 4, o volume de ocorrências criminais envolvendo profissionais irregulares é muito maior do que o volume de ocorrências com profissionais regulares e semirregulares. A estimativa para os irregulares aponta a existência de algo entre 628 e 862 crimes, contra 277 e 144 crimes cometidos por profissionais regulares e semirregulares, respectivamente. Esses dados não deixam dúvidas quanto ao fato de que a prestação de serviços de segurança realizada por profissionais irregulares é muito mais problemática do que a prestação de serviços envolvendo profissionais regulares e semirregulares.

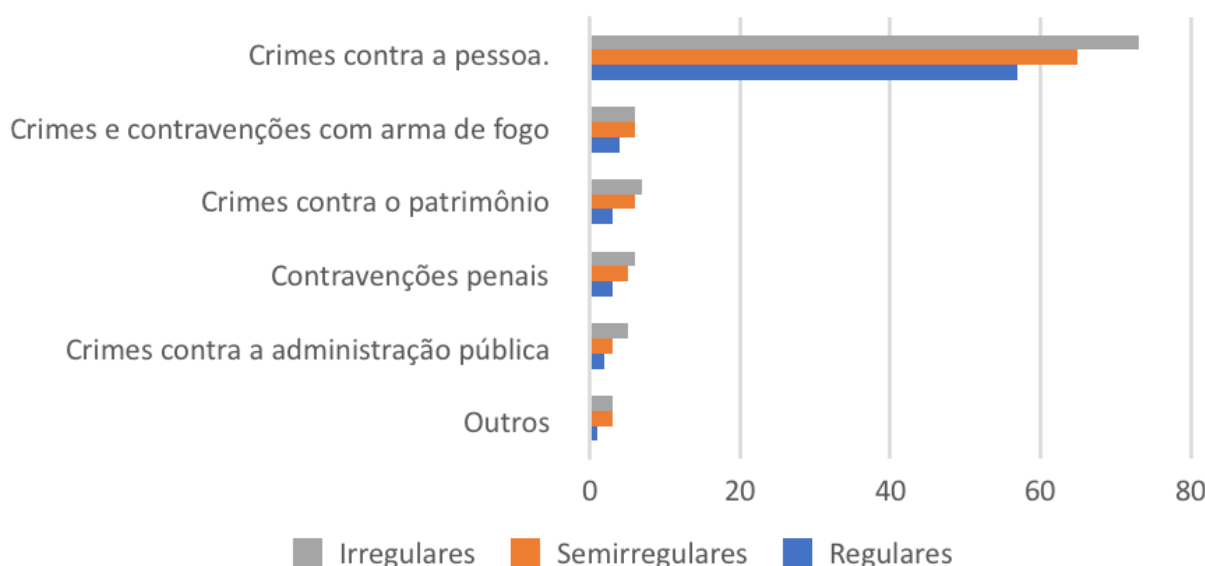
Ocorrências



Fonte: Construído a partir de dados da SSP (IC Irregulares 95%)

Do ponto de vista da natureza criminal das ocorrências registradas, os dados indicam que os crimes contra a pessoa predominam, não havendo diferenças estatísticas significativas entre os três tipos de profissionais. Mais de 2/3 das ocorrências são de crimes contra a pessoa, fato que dá razão às preocupações manifestas por diversos estudiosos em relação às ameaças aos direitos humanos contidas nas atividades de policiamento privado.

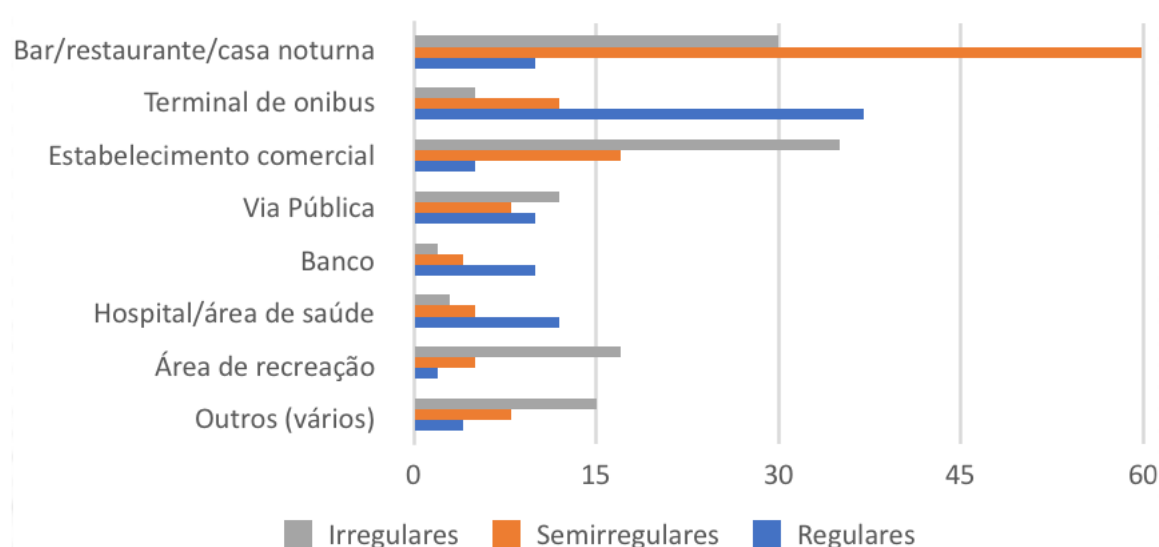
Natureza Criminal das Ocorrências



Fonte: Construído a partir de dados da SSP/SC (IC Irregulares 95%)

Essas ameaças variam de espaço para espaço. Os dados mostram que os crimes contra a pessoa se concentram em locais com características distintas, variando de acordo com o tipo de profissional. No caso dos profissionais irregulares e semirregulares, a grande maioria dos crimes registrados ocorre em estabelecimentos comerciais e espaços de entretenimento: bares, restaurantes e casas noturnas. Esse padrão não se reproduz do mesmo modo entre os profissionais regulares, cujas ocorrências encontram-se mais dispersas entre diferentes tipos de espaços, com destaque para os terminais de transporte coletivo, que concentram cerca de 37% dos crimes contra a pessoa cometidos por vigilantes regulares. Essa realidade parece refletir em alguma medida o fato de determinados tipos de profissionais estarem mais presentes em alguns espaços do que em outros. Esses dados também apontam que os crimes contra a pessoa cometidos por profissionais de segurança privada ocorrem em espaços frequentados pelo público em geral e não em espaços privados reservados – empresas e condomínios, por exemplo.

Locais de Registros das Ocorrências



Fonte: Construído a partir de dados da SSP/SC (IC Irregulares 93%)

Os dados até agora apresentados indicam que as atividades de policiamento privado não são inofensivas aos direitos civis, pouco dizendo a respeito dos poderes e abusos que as tornam ameaçadoras. Uma visão mais precisa a esse respeito pode ser obtida a partir da comparação entre a natureza dos crimes contra a pessoa cometidos por profissionais de segurança privada, denunciados às autoridades policiais, e os crimes contra a pessoa cometidos por policiais civis e militares da capital paulista, denunciados à Ouvidoria de Polícia. Como mostra a tabela a seguir, entre os profissionais de segurança pública predominam as denúncias de abusos de autoridade de na-

turezas variadas e não especificadas pela Ouvidoria e os crimes contra a vida. Já nas atividades de policiamento privado as ocorrências denunciadas com mais frequência são as de lesão corporal, seguidas de longe pelas violações da liberdade individual e da honra. Não há diferenças estatísticas significativas entre profissionais regulares/semirregulares e irregulares. É curioso que nos dados da Ouvidoria não aparecem crimes contra a honra cometidos por policiais (calúnia, injúria e difamação). Isso provavelmente ocorre porque desvios dessa natureza ou similares, que genericamente poderíamos chamar de agressões verbais, devem estar contidos nas categorias genéricas “abusos de autoridade” e “abusos de autoridade outros”, agregadas na tabela 6 sob a rubrica “outros abusos cometidos por policiais”.

Crimes contra a Pessoa

CRIME CONTRA A PESSOA	Policiais Civis e Militares.			Profissionais (regulares e semirregulares).			Profissionais regulares.		
	Nr	%	Taxa por 10mil	Nr	%	Taxa por 10mil	Nr	%	Taxa por 10mil
Contra a vida	717	36,66	150,88	5	1,63	0,56	0	0	-
Lesões corporais	36	1,84	7,56	175	57	19,68	[338; 228]	[60; 40]	-
Contravenções (agressão/vias de fato)	90	4,6	18,94	19	6,19	2,14	[34; 0]	[6; 0]	-
Contra a honra	0	0	0	44	14,33	4,95	[191; 85]	[33; 14]	-
Contra a liberdade individual	210	10,73	14,19	62	20,2	6,87	[175; 72]	[31; 13]	-
Outros crimes contra a pessoa	41	2,1	8,63	2	0,65	0,28	[21; 0]	[4; 0]	-
Outros abusos cometidos por policiais	862	44,07	181,4	0	0	0	0	0	-
Total	1956	100	381,6	307	100	34,48	[631; 509]	100	-

O perfil dessas ocorrências parece refletir claramente as distintas ferramentas legais e físicas coercitivas disponíveis aos policiais e profissionais de segurança privada. O grande número de denúncias de crimes contra a vida envolvendo policiais certamente está relacionado aos poderes legais e físico-tecnológicos que os policiais dispõem para usar força letal. Como discutido anteriormente, esses poderes não estão disponíveis da mesma forma para os profissionais de segurança privada, razão pela qual os crimes contra a vida são raros nas atividades de policiamento privado.

Nessas atividades predominam as lesões corporais, o que indica que as violações cometidas por profissionais de segurança privada estão relacionadas ao uso abusivo de força física não letal.

O uso abusivo de força física não letal está tão presente nas atividades de policiamento privado executadas por profissionais de segurança privada regulares/semirregulares quanto está nas atividades de policiamento público. Além disso, os dados sugerem que profissionais de segurança privada mobilizam força não letal de forma mais agressiva dos que os policiais.

Se considerarmos os casos de agressões/vias de fato e lesões corporais em conjunto, encontramos para o período estudado uma taxa de 27 casos para cada grupo de 10 mil policiais, contra 22 para cada grupo de 10 mil profissionais de segurança privada regulares/irregulares. Todavia, os crimes denunciados são distintos. Policiais

são mais denunciados por casos de agressão enquanto profissionais de segurança privada são mais denunciados por casos de lesão corporal. As taxas de lesão corporal por 10 mil agentes são muito maiores nas atividades de policiamento privado regulares/semirregulares (20 por 10 mil) do que nas atividades de policiamento público (8 por 10 mil). E essa diferença só não é maior porque policiais tendem, por razões operacionais, a agir sempre em maior número do que profissionais de segurança privada. Em cada ocorrência de lesão corporal em atividades de policiamento público são denunciados em média 3,3 policiais, ao passo que nas atividades de policiamento privado são denunciados em média 1,2 vigilantes.

Esses dados apontam para uma realidade distinta daquela retrata na literatura sobre policiamento privado. A julgar pelo volume e característica das ocorrências policiais relativas às atividades de policiamento privado existentes, a ideia segundo a qual profissionais de segurança privada executam um tipo de controle social menos baseado na ameaça ou uso de coerção (física ou verbal) não procede.

Com base em informações provenientes de registro policiais, esse capítulo procurou avaliar em que medida as concepções presentes na literatura de língua inglesa acerca da natureza do controle social exercido por profissionais de segurança privada condiz com a realidade do policiamento privado. A partir de um contraponto entre policiamento público e policiamento privado, essa literatura tem sustentado que provedores de policiamento privado executam um tipo de controle social que aposta mais no uso de tecnologias e na capacidade de resolução pacífica de conflitos do que na ameaça ou uso de força física para manter a ordem dos espaços protegidos privadamente.

Os dados aqui apresentados sugerem que esse tipo de controle social soft não corresponde à realidade do policiamento privado existente no Brasil. Os registros policiais mostram que os profissionais de segurança privada, em momentos e ambientes específicos, violam direitos civis tal como fazem os profissionais de segurança pública, ainda que segundo um padrão distinto. Enquanto profissionais de segurança pública usam e abusam com maior frequência dos poderes legais que lhes conferem o direito de usar força letal para a manutenção da ordem pública, profissionais de segurança privada usam e abusam com mais frequência de ferramentas físicas e corporais não letais em nome da manutenção da ordem em espaços como bares, restaurantes, casas noturnas, estabelecimentos comerciais, terminais de transporte coletivo, etc.

Essas descobertas justificam a importância de entendermos melhor como as organizações e profissionais de segurança privada são controlados.

Por que a Segurança Privada é fundamental para a Segurança Pública?

Presença ostensiva

O efetivo de vigilantes, em Santa Catarina é 54% maior que o da Polícia Militar.

Mobilidade

As empresas de Segurança Privada em Santa Catarina utilizam 17% mais viaturas (incluindo motos) comparadas as dos órgãos da segurança pública.

As quase 700 viaturas da segurança privada percorrem o estado e podem atuar também no PATRULAMENTO OSTENSIVO – dentro dos limites legais, atuando na rápida transmissão de INFORMAÇÃO de delitos que estejam em andamento ou possam vir a acontecer.

Agilidade no atendimento ao cidadão

As empresas de segurança atendem as ocorrências, em menos TEMPO. (Acionamento de alarmes, acionamento pelos vigilantes).

Prevenção

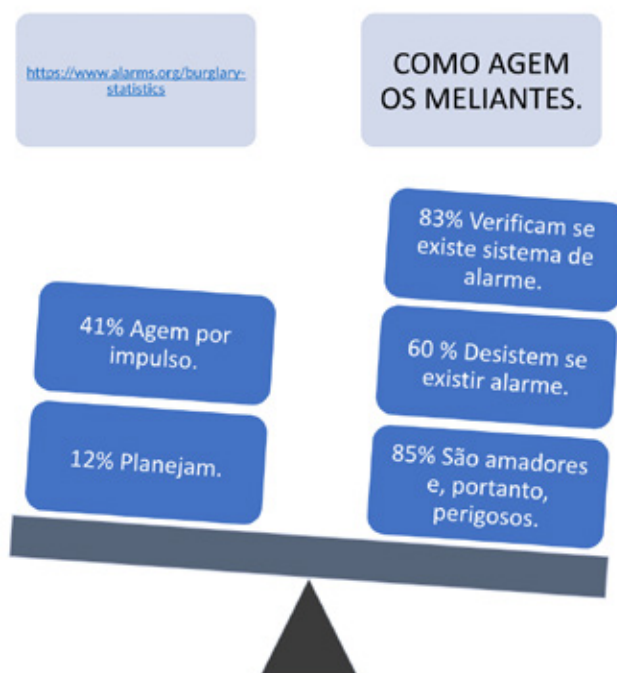
Se não houvesse sistemas privados de segurança, o número de Boletins de Ocorrência, aumentaria em torno de 63%. A vigilância física ou eletrônica age na PREVENÇÃO.

Informação

As INFORMAÇÕES dos bancos de dados das empresas de segurança podem colaborar na tomada de decisão do órgão público de segurança.

Desestímulo a ilicitude

Pesquisas demonstram que 83% dos assaltantes, admitem que procuram especificamente ver se há um alarme no local que pretendem invadir. 60% mudam de ideia se houver. O desestímulo a ilicitude, colaborada na redução dos esforços dos órgãos de segurança pública.



Pronta resposta

97% dos municípios de Santa Catarina são atendidos por empresas de segurança privada. Em muitos deles existem mais vigilantes do que policiais armados. A FORÇA DE REAÇÃO da segurança privada precisa ser levada em consideração.

Efetividade

Nos últimos 12 meses 12960 ocorrências (roubo a residência e comércio) foram prevenidas, em Santa Catarina, pela segurança privada (alarmes e vigilantes). Nestes casos não houve necessidade de acionamento da força policial.

Foco

Uma ocorrência, que precisa da atuação da segurança pública, demanda, em média, 103 min do tempo de 02 Policiais Militares e de 23 min do tempo de 01 escrivão de polícia. As 12960 ocorrências prevenidas pela segurança privada, demandariam, portanto, 27.216 horas de trabalho.

Bom uso dos recursos públicos

Em 01 ano, aproximadamente, R\$13.617.797,76 seria a ECONOMIA para os cofres públicos, se a segurança pública não precisasse envolver-se com eventos que a segurança privada pode evitar.

A bullet with a green tip is shown falling from the top of the frame. As it descends, it explodes into a large, dense cloud of orange and blue particles, creating a dramatic visual effect. The background is dark blue.

O CUSTO DA INSEGURANÇA

O custo da insegurança

A pesquisa realizada junto a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Militar e Polícia Civil), relativa ao tempo demonstrou que, em média, uma ocorrência de arrombamento à residência que precise ser atendida pela segurança pública, demanda o seguinte “gasto” de tempo:

Da Polícia Militar: A guarnição deslocada para o atendimento da ocorrência é composta por dois policiais militares que ficam envolvidos, desde o momento da chamada para o 190 até a liberação da guarnição de polícia, após o registro da ocorrência na Delegacia de Polícia, em média por 103 minutos.

Polícia Civil: Para a formalização da ocorrência na Delegacia de Polícia, um agente público precisa de, aproximadamente, 23 minutos.

Transformando o tempo de comprometimento do Policial Militar e do Escrivão de Polícia Civil, para os providências operacionais e administrativas decorrentes de um evento criminoso levado a termo em espaço protegido, ou que deveria estar protegido, por empresa de segurança privada, foram convertidos em valores financeiros e estão apresentados nos quadros a seguir.

Foram considerados apenas os custos com o salário dos policiais envolvidos, com fundamento nas informações contidas no portal da transparência do governo de Santa Catarina (<http://www.transparencia.sc.gov.br/remuneracao-servidores>).

A pesquisa realizada pelo autor junto as empresas de segurança privada, filiais ao SINDESP/SC, demonstra que diariamente no Estado de Santa Catarina, são geradas em média, 909 ocorrências de tentativa de invasão do patrimônio monitorado pelas empresas de segurança privada. Para efeitos deste estudo consideramos a possibilidade de, não havendo medidas preventivas – sistemas eletrônicos de alarme, as ações dos meliantes seriam levadas a termo e, por consequência, haveria a necessidade da ação da segurança pública.

A seguir a demonstração dos dados obtidos na pesquisa realizada.

Quadro 1 - Número de ocorrência de intrusão

Tipo de Evento	Eventos/Dia	Eventos/Mês	Eventos/Ano
Alarmes de intrusão	909	27270	327240
Eventos que necessitaram ação da segurança pública	36	1080	12960
Boletins de Ocorrência Gerados	28	840	10080

Eventos³ recebidos, em 24h, nas centrais de monitoramento das empresas de segurança privada.

Quadro 2 - Custo com acionamento da Polícia Militar

Custo com o acionamento da Polícia Militar, caso os 909 eventos não fossem prevenidos pela segurança privada.

Tempo para o atendimento de 01 ocorrência	Ocorrências / Dia	Custo da PM/ ocorrência	Custo da PM/ Ano
103 min	909	R\$ 110,70	R\$ 36.225.468,00

Quadro 3 - Custo com acionamento da Polícia Militar em 40% dos casos

Custo com o acionamento da Polícia Militar, considerando que dos 909 eventos, 40%⁴ deles necessitassem da ação policial militar, pois mesmo com a existência de medidas preventivas (sistemas eletrônicos de segurança) o meliante continuasse na ação de invasão. Ou seja, a segurança privada não foi capaz de impedir a ocorrência.

Tempo para o atendimento de 01 ocorrência	Ocorrências / Dia	Custo da PM/ ocorrência	Custo da PM/ Ano
103 min	363	R\$ 110,70	R\$ 14.446.276,00

3. Evento: Informação de anormalidade enviada pela central de alarme, instalada no patrimônio protegido, e que de alguma forma requer atenção da empresa de segurança privada. No caso em estudo trata-se de alarmes de intrusão.

4. O valor de 40% de continuidade da ação é baseado em pesquisa publicada no site <https://www.alarms.org/burglary-statistics>

Quadro 4 - Custo com acionamento da Polícia Militar em 60% dos casos

Custo com o acionamento da Polícia Militar, considerando que dos 909 eventos, em 60%⁵ deles necessitassem da ação policial militar. Neste caso o meliante desistiria da ação ao verificar a existência de um sistema de segurança eletrônica (alarmes ou câmeras) desistiria da ação. Ou seja, a segurança privada foi capaz de impedir a ocorrência.

Tempo para o atendimento de 01 ocorrência	Ocorrências / Dia	Custo da PM/ ocorrência	Custo da PM/ Ano
103 min	546	R\$ 110,70	R\$ 21.750.192,00

Quadro 5 - Custos com o registro de ocorrências (B.O.) em Delegacias de Polícia Civil⁶

Tempo para registro de 01 ocorrência	Eventos/Dia	Eventos/Mês	Eventos/Ano
23 min	909	R\$ 14,37	R\$ 4.702.438,80
	363		R\$ 1.877.871,60
	546		R\$ 2.824.567,20

Quadro 6 - Economia gerada pela ação das Empresas de Segurança Privada

Economia gerada pela ação das Empresas de Segurança Privada em 12 meses, considerando que em não havendo segurança eletrônica, todas as ocorrências demandassem ação da segurança pública.

Ocorrências / Ano	Economia PM/ Ano	Economia PC/ Ano	Economia Total / Ano
327240	R\$ 36.225.468,00	R\$ 4.702.438,80	R\$ 40.927.906,80

5. O valor de 60% de desistência da ação é baseado em pesquisa publicada em www.alarms.org/burglary-statistics

6. Salário de 01 Escrivão de Polícia. <http://www.transparencia.sc.gov.br/remuneracao-servidores>.

Observações importantes

a. É fundamental destacar que o valor apresentado no Quadro 6, referem-se tão somente aos pagos aos profissionais de segurança. Não estão computados os custos com veículos, uniformes, armamento, treinamento, encargos trabalhistas, substituições (permanentes e temporárias) etc.

b. Também importante lembrar que enquanto o Policial Militar está ocupado com o atendimento de uma situação que poderia ser solucionada pela segurança privada, outro delito pode estar sem atendimento.

c. Não foram considerados, para efeito deste estudo, a continuidade de um registro de ocorrência na Polícia Civil. Após o registro da ocorrência compete ao Delegado de Polícia determinar investigação, instauração de inquérito policial caso julgue necessário e encaminhar o mesmo para as outras autoridades competentes. Todo este processo é demorado, oneroso aos cofres públicos e, por consequência ao cidadão.

d. Quando um sistema de segurança eletrônica consegue evitar uma ação criminosa, além das questões financeiras diretamente envolvidas, as questões de natureza psicológica também precisam ser avaliadas. Um cidadão que teve sua casa invadida, seu patrimônio danificado/roubado e, principalmente, sua privacidade violada, com certeza sofrerá as consequências do trauma.



A SEGURANÇA ELETRÔNICA

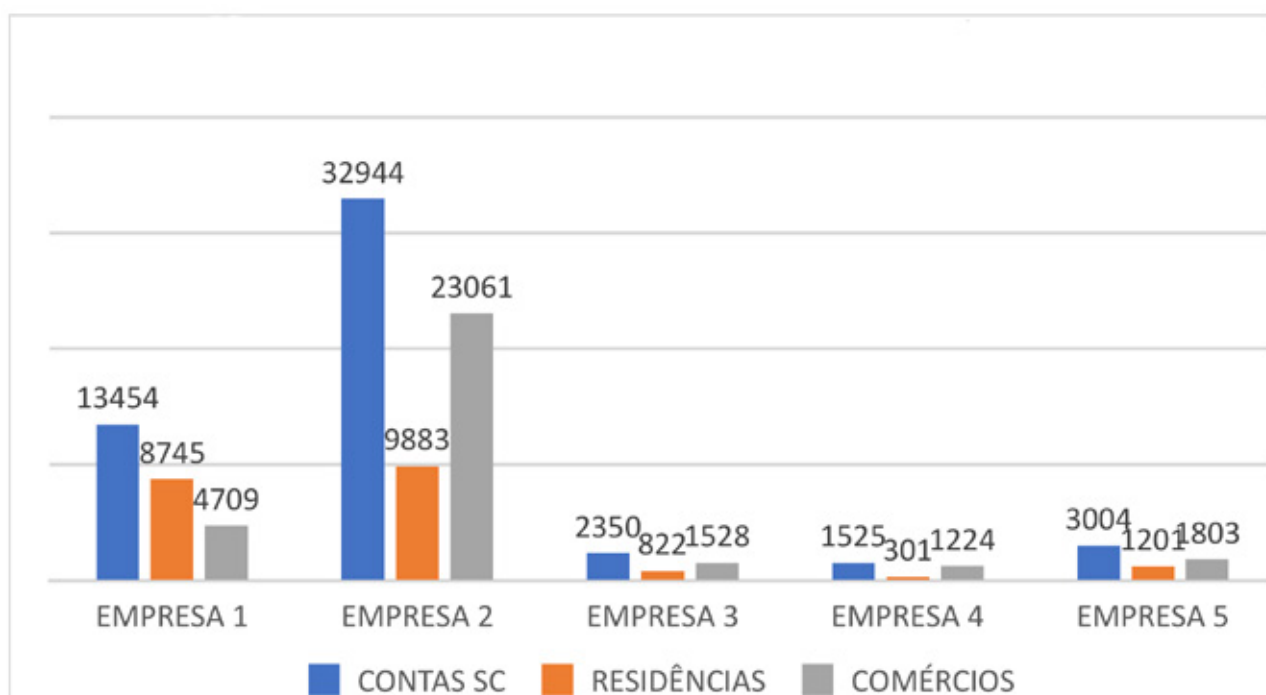
EM SANTA CATARINA

A segurança eletrônica em Santa Catarina

Para que fosse possível entender exatamente qual a abrangência e atuação das empresas de segurança privada de Santa Catarina, encaminhamos para as empresas filiadas ao SINDESP-SC, em agosto de 2019, uma pesquisa relativa a atuação das mesmas no mercado de segurança eletrônica.

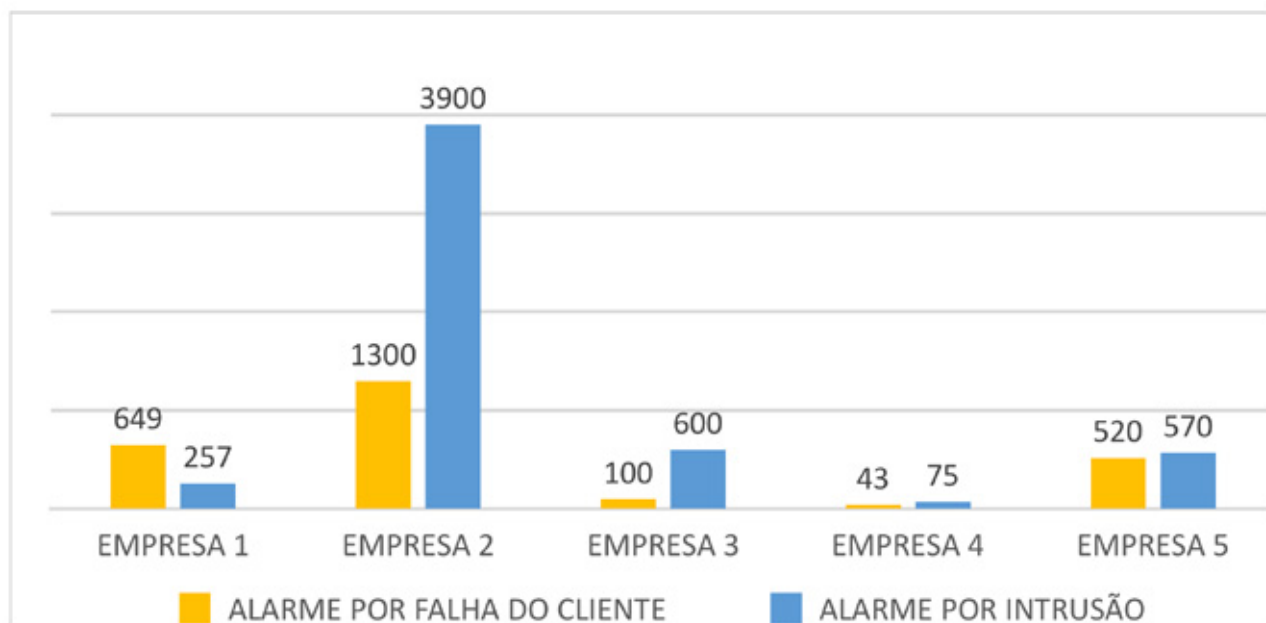
Os dados aqui apresentados refletem a realidade de cinco empresas. Os principais resultados estão apresentados nos gráficos a seguir:

Características da segurança eletrônica em SC



O gráfico acima fica evidente que ainda os patrimônios tidos como comerciais são os que mais utilizam sistemas de segurança eletrônica para a sua proteção.

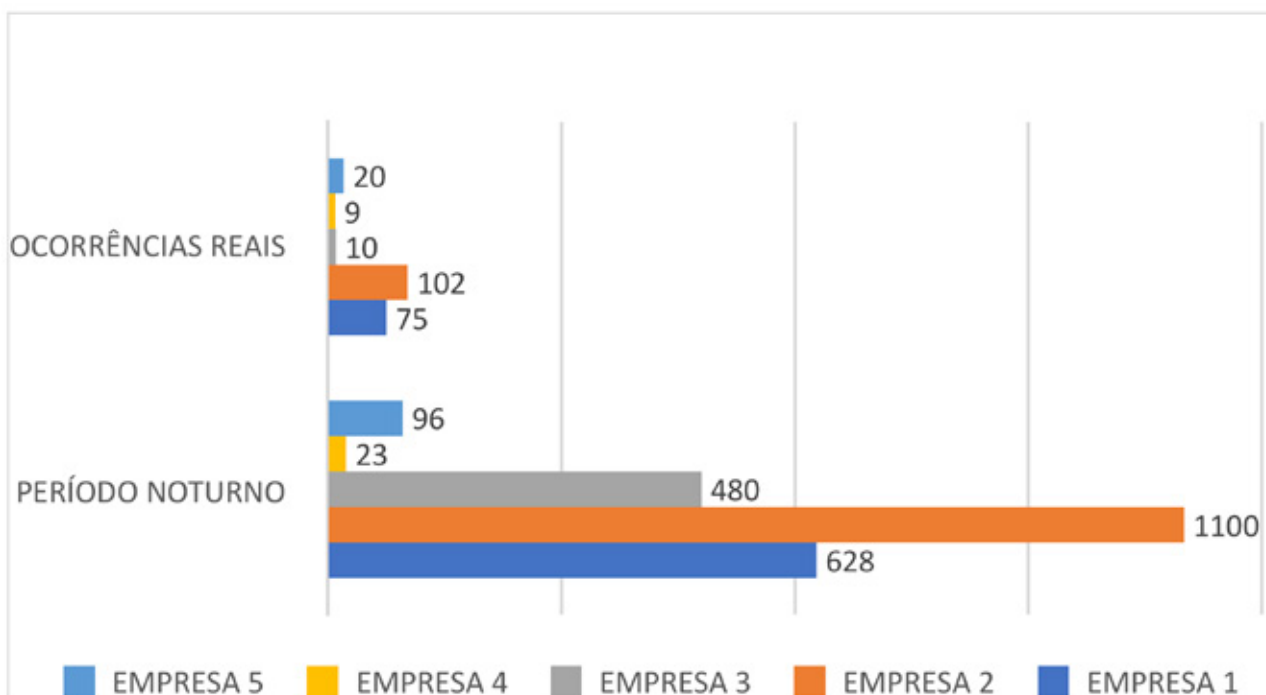
Características dos eventos



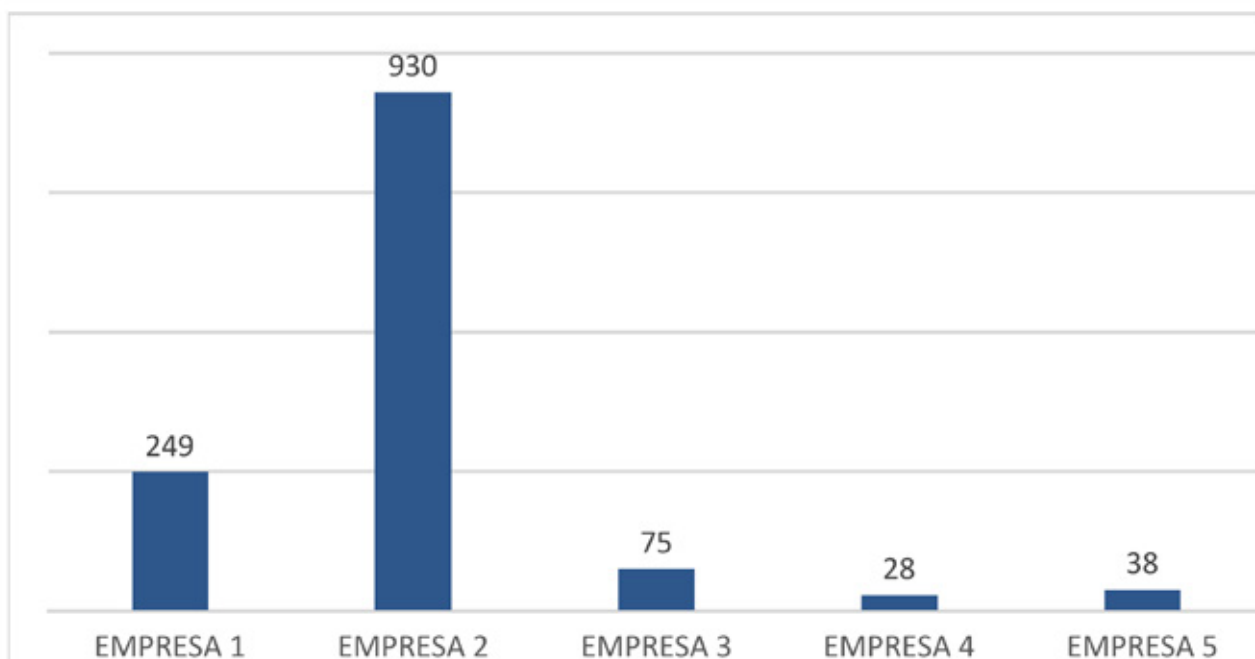
Percebe-se que muitos eventos de alarme são gerados pelo próprio usuário que, por desconhecimento da operação ou por descuido, não desativa o sistema de alarme e, em razão disso, ocorre o disparo do sistema.

Importante ressaltar que todos estes eventos, de uma forma ou outra, são tratados pelas empresas de segurança privada.

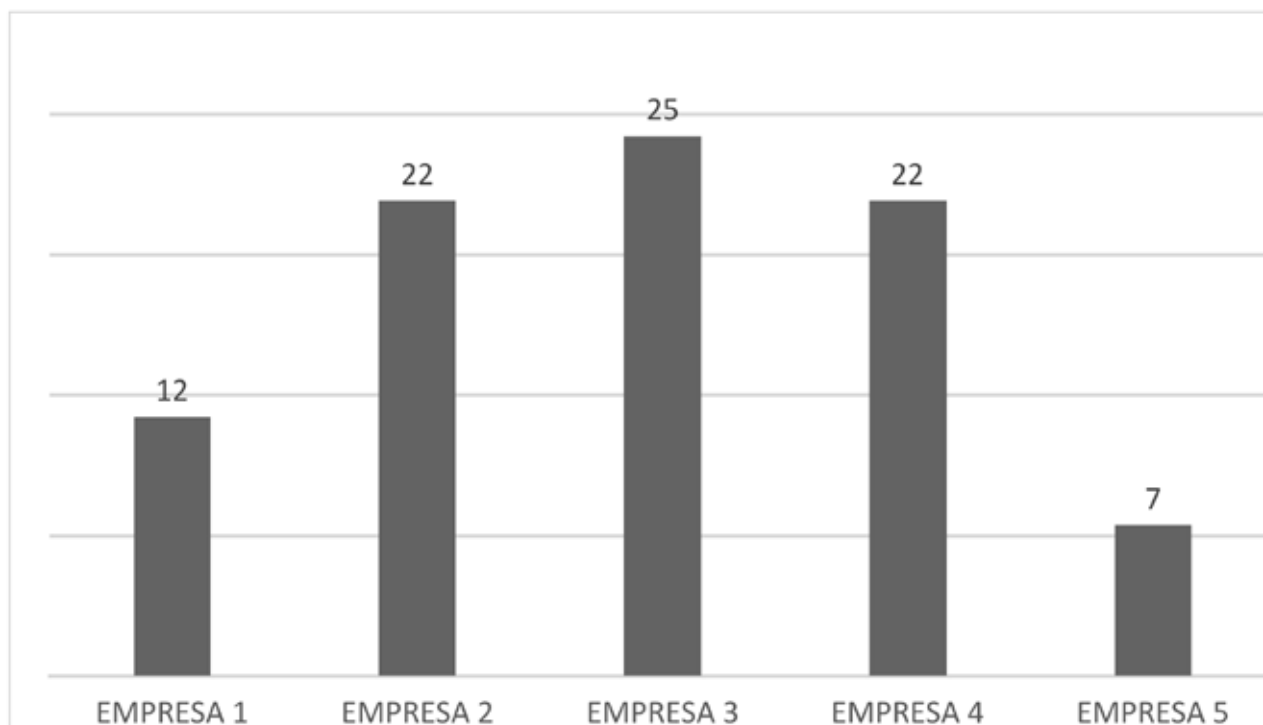
Ocorrências Reais - Período noturno



Deslocamentos de agentes de atendimento por dia



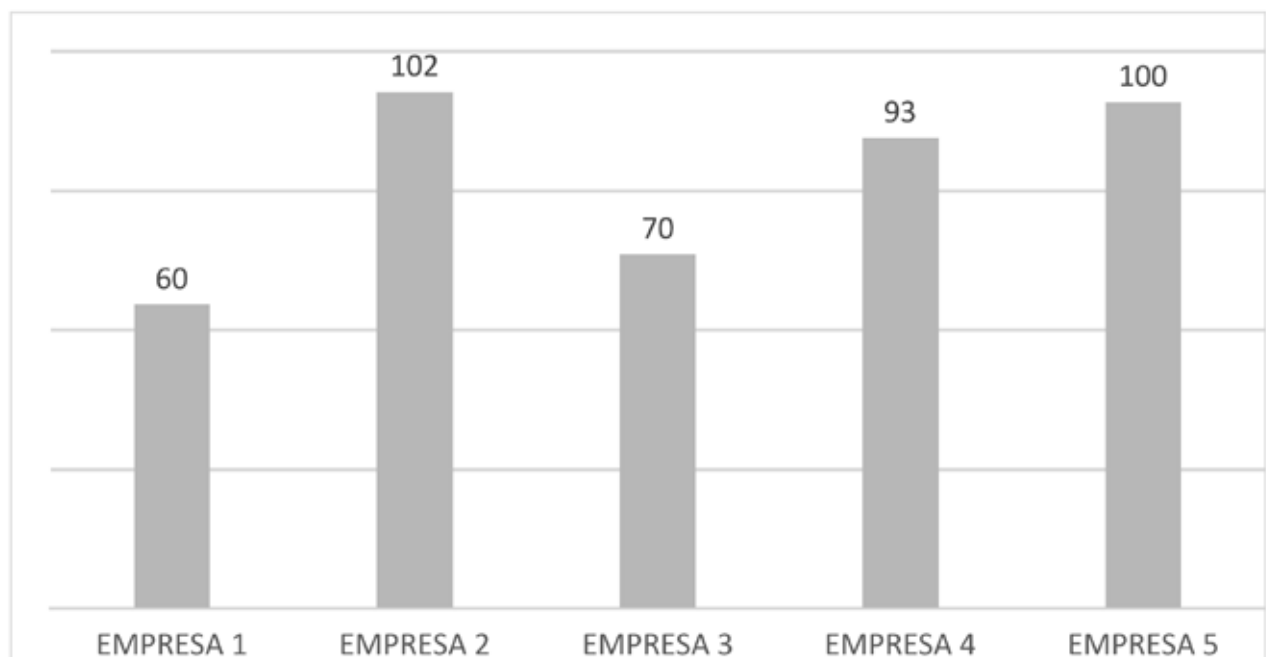
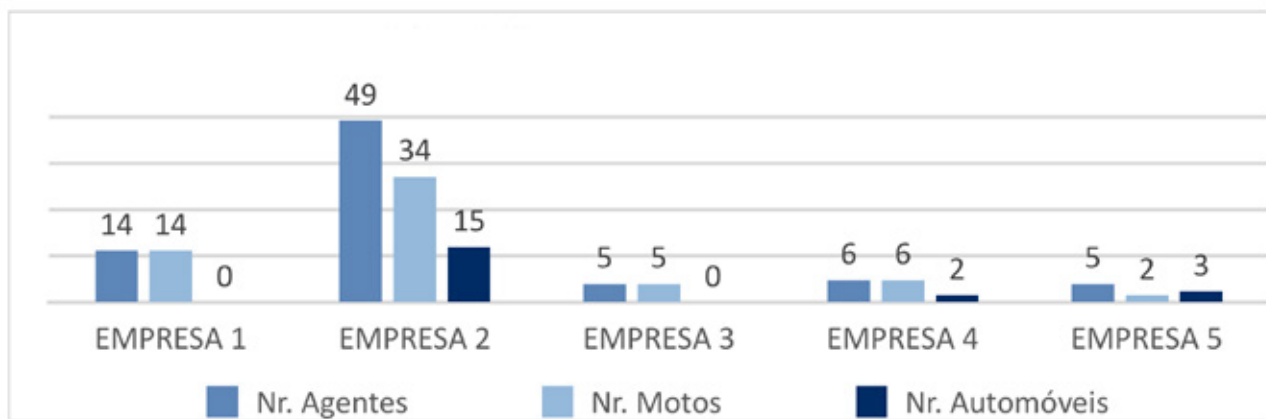
Tempo médio de Atendimento (Minutos)



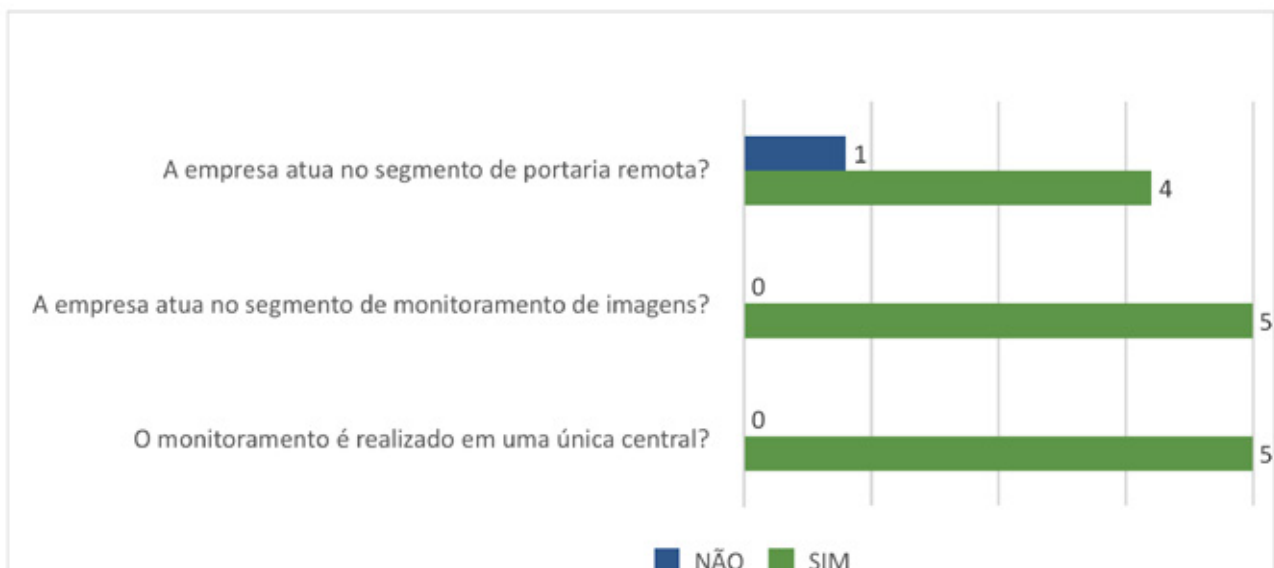
Em média uma empresa de segurança privada atende uma ocorrência de alarme (desde o acionamento do sistema até a chegada no local monitorado) em 17 minutos. O tempo de atendimento da Polícia Militar é de 28 minutos.

Durante o deslocamento do agente de atendimento, a central de monitoramento realiza o contato com o cliente, deixando-o ciente da situação e tomando as providências por ele solicitadas.

Estrutura Operacional



Tipos de Negócios



The background of the entire image consists of the dark silhouettes of two men's heads and shoulders, facing each other in profile. They are positioned on the left and right sides of the frame, with their faces close together, creating a sense of tension or confrontation. The lighting is dramatic, highlighting the contours of their faces against a dark, uniform background.

A RELAÇÃO, NEM SEMPRE AMISTOSA

*ENTRE SEGURANÇA PRIVADA E
POLICIAMENTO PÚBLICO*

A relação, nem sempre amistosa, entre segurança privada e policiamento público

Componentes essenciais para uma profícua parceria público-privada, no setor de segurança pública.

- Objetivos comuns;
- Tarefas comuns;
- Conhecimento das capacidades e missões dos “agentes” para participantes;
- Resultados projetados bem definidos;
- Educação e treinamento para todos os envolvidos;
- Líderes claramente identificados;
- Planejamento operacional;
- Acordo entre todos os parceiros a respeito da condução da parceria;
- Compromisso mútuo de fornecer os recursos necessários;
- Procedimentos de monitoramento, avaliação e desenvolvimento de relatórios.

O que pode dificultar a efetivação da integração.

- Ausência de respeito mútuo;
- Corrupção;
- Ausência de cooperação;
- Ausência de comunicação;
- Competição;
- Ausência de conhecimento das polícias com relação às atribuições, missão e características do trabalho desempenhado pela segurança privada;
- Dificuldade de unificação dos setores de segurança pública de forma a fortalecer e amplificar sua influência com relação às suas necessidades;
- Conflitos relativos à prestação de contas e responsabilidade da segurança privada perante seus clientes, a sociedade e os órgãos públicos (e privados) responsáveis por sua regulação, controle e fiscalização;

- Ausência de padrões para cooperação e ações conjuntas.
- Legislação ultrapassada;
- Egocentrismo – de ambas as partes;
- Ingerência do Estado na iniciativa privada;
- Má distribuição de renda nos Estados da Federação;
- Descredito do poder público em relação a capacidade operacional da Segurança Privada;
- Baixa capacitação do profissional de segurança privada;
- Carga tributária incidente sobre a atividade de segurança privada;
- Empresas clandestinas atuam livremente;
- Dificuldade e lentidão na aprovação de normas legais, relativas a atividade de segurança privada - interesses políticos superam interesses sociais.

Benefícios comuns com a integração:

- Solução criativa de problemas;
- Aumento das oportunidades de formação;
- Partilha de informações, dados e inteligência;
- Acesso à comunidade por meio da tecnologia de comunicação do setor privado;
- Redução do tempo de recuperação no pós-desastre.

CAPÍTULO 5

PARA ONDE VAMOS



Uma visão do Mercado de Segurança Patrimonial do Brasil para os próximos 5 anos

Por Diogo Vinicius Chagas, CEO da FindMe Tecnologia

O mundo está evoluindo cada vez mais rápido. É impressionante quando paramos para analisar a rapidez com que as coisas estão avançando e como muitas vezes essas mudanças são incorporadas ao nosso dia-a-dia sem que percebamos.

Em 2013 você não chamava um Uber para te levar de um lugar para outro. Aposto que há 5 anos você não assistia os seus filmes preferidos na Netflix, nem ouvia músicas no Spotify, ou armazenava todas as suas fotos e documentações na nuvem. Simplesmente passamos a usar e ponto final.

Acontece que, no mundo dos negócios, se adaptar a essas evoluções pode ser causa de vida ou morte para as empresas.

Novas tecnologias, novos modelos de negócios, novas formas de relacionamento com os clientes têm impactado substancialmente as empresas, independentemente do tamanho e do mercado de atuação.

Estar pronto para essas mudanças e, mais do que isso, estar disposto a se adaptar à todas essas evoluções é um constante exercício de prática ao desapego, que pode ser um diferencial ou, em casos mais extremos, pode ser questão de sobrevivência.

Dividimos a abordagem em 5 pilares que se comunicam entre si, para facilitar a análise.

Mercado

O mercado de segurança patrimonial em 2023 será forte, pujante e continuará como um dos que mais emprega no Brasil, acompanhando a retomada do crescimento econômico do país, apoiado no aumento do número de indústrias e condomínios residenciais e empresariais.

Outro fator importante, que levará ao crescimento do mercado, está diretamente relacionado à crise de segurança pública, à pouca efetividade de planos de combate ao crime organizado e à ausência de propostas sustentáveis no médio e longo prazo.

Apesar do crescimento do mercado, o número de vigilantes permanecerá estável. Pode parecer um contrassenso, mas a tecnologia irá preencher essa lacuna gerada pelo aumento da demanda.

Tecnologia

Drones, inteligência artificial, big data, realidade aumentada, robôs, reconhecimento facial, de voz e de íris, super câmeras de altíssima definição, com sensores de temperatura, todas as informações geradas estarão conectadas, integradas e armazenadas na nuvem, permitindo a comunicação dessas tecnologias, tornando-se rotina para os gestores e operadores desse mercado.

Ou seja, o analógico vai morrer. Em 2023, as empresas de segurança patrimonial estarão imersas em tecnologias de ponta, totalmente integradas entre si, o que ajudará na descomoditização do mercado.

Gestão

O uso de todas essas tecnologias impactará diretamente na forma como as empresas atuam e como se apresentam ao mercado, hoje em dia.

Cada vez mais profissionais vindos de outras indústrias farão parte do corpo diretivo e de gerência das empresas de segurança patrimonial, buscando sempre uma gestão baseada em dados e mais preditiva.

A soma de novas tecnologias integradas às práticas de gestão inovadora tornarão o mercado menos letal e com menos influência de conceitos militares.

Legal

A evolução do mercado e o uso de novas tecnologias levará à atualização de algumas normas e à criação de outras tantas, afim de garantir o bom uso e a segurança de todos os operadores, clientes e população em geral.

Operação

Gestão inovadora somada às novas tecnologias exigirão uma maior qualificação técnica por parte dos gestores e operadores do mercado.

Os clientes estarão cada vez mais informados e exigentes. Aquelas empresas e profissionais que não acompanharem essa conectividade sairão do mercado e dificilmente conseguirão recolocação.

Até 2023, haverá uma integração cada vez maior entre as empresas de segurança privada e a segurança pública, através de ações conjuntas visando sempre a resolução de conflitos e proteção de bens e pessoas.

2023 é logo ali e parafraseando Steve Jobs, o sujeito que mais simboliza a criação do futuro da minha geração, “o melhor jeito de prever o futuro é criá-lo”.

5 tendências do mercado de segurança eletrônica para 2019

O mercado de segurança eletrônica deverá, nos próximos anos, acompanhar a evolução da tecnologia como um todo, na busca por empresas, indústrias e residências ainda mais seguras.

De acordo com uma pesquisa divulgada Pesquisa Nacional sobre Segurança Eletrônica, realizada pela SMG para a Abese (Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança), 95% da indústria tem planos de lançar novos produtos, voltados para a área residencial ou para o mercado em geral. Isto significa um alto número de novidades tecnológicas disponíveis, cada vez mais conectadas e funcionais.

A tendência para os próximos anos:

1. Inteligência Artificial (AI)

A inteligência Artificial é uma aposta para diversas áreas da tecnologia e também está em alta no campo da segurança eletrônica. Entre as ações, softwares cada vez mais inteligentes e capazes de detectar ações fora do padrão e enviar alertas aos profissionais de segurança ao menor sinal de invasão ou comportamento considerado suspeito conforme pré-configurações. Robôs que são guardas? Sim, já é realidade.

2. Internet das coisas (IoT)

O desenvolvimento da Internet das Coisas permite que os dispositivos de segurança se comuniquem a todo momento, analisando e armazenando milhares de dados. Graças a esta tendência, vemos alarmes, fechaduras, portões e câmeras altamente integrados e ainda mais eficazes no que diz respeito a segurança de condomínios, residências e empresas. Unir a Inteligência Artificial com a Internet das Coisas tem trazido resultados bastante positivos.

3. Portaria virtual

A portaria virtual une o trabalho humano e os equipamentos tecnológicos em uma só operação. Ela dispensa a necessidade de um trabalhador em local físico, permitindo o monitoramento de casas, condomínios e empresas remotamente. Por meio da integração, é possível liberar ou barrar a entrada de pessoas e veículos com segurança.

4. Sistema inteligente de reconhecimento de placas

Locais com grande fluxo de entrada e saída de veículos, como condomínios e shoppings, precisam de segurança extra. Um bom aliado pode ser o sistema de reconhecimento de placas que é capaz de fazer uma varredura em bancos de dados da polícia e verificar se o veículo está envolvido com alguma atividade criminosa como roubos ou sequestros.

5. Uso de tecnologia de nuvem (cloud)

A nuvem permite o armazenamento de uma maior quantidade de arquivos, além de promover a rapidez no acesso e no compartilhamento. Na segurança eletrônica, isto é fundamental. O uso da nuvem integrada aos sistemas de hardware e software é uma grande tendência que promete trazer mais agilidade.

Mais do que nunca, é necessário entender as tendências do mercado para aproveitar as oportunidades que a tecnologia vem gerando.



CIDADES INTELIGENTES

Cidades inteligentes

Gerenciamento de segurança integral e integrado em cidades inteligentes: Um projeto de gerenciamento de segurança integral e integrado em cidades inteligentes, baseado principalmente na implementação global e local de uma plataforma para integração e convergência de segurança física e lógica, pública e privada para uma abordagem holística, inteligente e sustentável de gestão.

Trata-se de um projeto multidisciplinar voltado para os desafios e demandas de cada ambiente, diferenciando as necessidades da administração, da indústria e dos usuários, da integração do “Gerenciamento de Segurança Integral e Integrado” e “Convergência de segurança física e segurança lógica”.

Baseia-se principalmente:

- Nas necessidades do governo de ser capaz de: aumentar a conscientização sobre a importância da segurança; confiança de que possui recursos e práticas suficientes para proteger redes públicas, além de informações suficientes para permitir uma resposta de emergência.
- Nas necessidades das empresas de segurança privada para: oferecer segurança para sistemas e serviços; fornecer garantias e satisfação do cliente e oferecer confiança e rentabilidade.
- Nas necessidades do usuário de: ter confiança na mídia e nas informações; prevenção e proteção do cidadão; segurança e privacidade de suas informações.

Tudo isso, com caráter e objetivo multidisciplinares, gerando ações para:

- Aumentar a sinergia entre todas as partes interessadas, como entidades de vigilância e controle, entidades de política e regulação, empresas e usuários;
- Promover o desenvolvimento de padrões compatíveis globalmente;
- Aumentar a conscientização sobre vulnerabilidades para fornecer proteção independente contra ameaças que mudam constantemente e podem ser desconhecidas.
-

O novo papel das cidades inteligentes, um verdadeiro desafio do século XXI.

Em geral, o sucesso futuro das cidades inteligentes reside em um planejamento global e estratégico especial, com uma visão geral que inclui e coordena todas as áreas.

Isso deve ser entendido como um verdadeiro processo de gerenciamento de mudanças, em direção à transformação da cidade, criado com uma visão de médio e longo prazo e na qual todos os grupos de interesse que nela convergem e nos quais não devemos esquecer a relação com o território e o meio ambiente.

Uma cidade não será inteligente se não integrar, de forma coordenada, o aspecto triplo do desenvolvimento sustentável, sustentabilidade econômica, sustentabilidade ambiental e sustentabilidade social, aproveitando a oportunidade que os avanços tecnológicos nos proporcionam, para que todas as ações forneçam benefícios ou melhorias em cada uma delas.

Nesse sentido, as novas tecnologias e ferramentas tecnológicas, as TIC, devem ser os instrumentos que devem possibilitar e facilitar esse salto quantitativo e qualitativo em direção a maior eficiência e sustentabilidade.

Uma cidade inteligente é alcançada não apenas por ações específicas, mas pela aplicação de uma visão global de longo prazo. Hoje estamos testemunhando quantas cidades entram na “moda” de cidades inteligentes ou Smart City através da adoção ou implementação de pequenos projetos ou iniciativas que incluem algum processo ou simplesmente um aplicativo tecnológico para incorporar o selo “Inteligente” para suas denominações.

Mas deve haver algo mais, vontade e esforço conjunto para empreender e gerenciar esse processo de mudança de maneira real, rigorosa e com uma ampla visão global dos objetivos.

Em nível internacional e nacional, as cidades que o fazem alcançam um nível mais alto de implementação e obtêm melhores resultados de gerenciamento, otimização de recursos e eficiência. Eles também geram uma vantagem competitiva sobre os outros, podendo atrair mais investimentos e financiamentos (públicos e privados), o que resulta em maiores benefícios para as cidades e seus cidadãos, tornando-se referências a seguir.

A verdade é que, nas chamadas cidades inteligentes, um ecossistema de trabalho inteiro está sendo criado entre cidades, empresas, centros de conhecimento e pesquisa, nichos de empreendedorismo, e de importante transferência de conhecimento e experiência em muitos campos e, isso, está valendo a pena.

Além disso, há um forte investimento privado, principalmente por empresas do campo tecnológico, que há muito apostam em linhas e divisões de negócios novas e específicas, bem como o surgimento de novos nichos de mercado aqueles que, por exemplo, Big Data, Open Data e Data Mining, são descritos, como mencionam alguns especialistas, como um novo setor econômico: a economia de dados.

O Projeto de Gerenciamento de Segurança Integral em cidades inteligentes

O conteúdo do projeto é o seguinte: Controle e Gerenciamento, Segurança e Emergência, Vigilância e Segurança do Cidadão, Saúde e Saúde, Transporte Urbano e Metropolitano e Serviços ao Cidadão.

Controle e gerenciamento

O primeiro objetivo do projeto é estabelecer uma plataforma abrangente e integrada para o controle e gerenciamento da infraestrutura objeto de convergência, com base na incorporação de sistemas de análise e avaliação dos riscos, ameaças e vulnerabilidades identificados e classificados em cada infraestrutura, plataforma igualmente integrada para avaliação permanente.

Segurança e emergência.

Como o crescimento de nossas cidades faz com que o gerenciamento da segurança pública seja mais complexo, para garantir isso, é necessário coordenar um grande número de recursos disponíveis que requerem o estabelecimento de sistemas e metodologias de gerenciamento em tempo real e a otimização de recursos

Qualquer aplicativo que integramos à plataforma de gerenciamento ajudará a otimizar a capacidade, e o tempo de resposta dos serviços de segurança e emergência será muito útil no campo das cidades.

Os serviços de segurança e emergência, são projetados sob um critério de múltiplos serviços que permite que todos os meios e recursos envolvidos nesse tipo de situação sejam integrados operacionalmente.

Os procedimentos também determinam as trocas de informações necessárias para conhecer, a todo momento, o desenvolvimento do gerenciamento da incidência em um modelo de serviço desenvolvido em dois níveis: Recepção, atendimento e gerenciamento de chamadas, e, mobilização e gerenciamento de recursos para atender adequadamente a emergências.

Segurança e vigilância cidadã

Nesse momento, os aplicativos podem variar de serviços básicos de vigilância por vídeo focados no controle de certas áreas, a aplicativos inteligentes que garantem o controle de eventos de massa, através de sensores que localizam e podem identificar pessoas, objetos e veículos para ajudar previsão de situações ou incidentes de aglomeração. No caso de incêndios, seriam combinadas redes de sensores que ajudem a detectar esse tipo de incidente precocemente, bem como redes de comunicação que permitam contato imediato com os centros de emergência e intervenção e, assim,

resolvam a extinção do incêndio em sua região.

Saúde

Nas abordagens territoriais descentralizadas, várias entidades de saúde podem participar da GESTÃO DO CUIDADO PRIMÁRIO e, portanto, encontrar um aliado em tecnologia para oferecer esse tipo de serviço no campo das cidades inteligentes.

As soluções para monitorar o estado de saúde através das MEDIDAS DE SINAIS VITAIS usando biossensores e biometria através do monitoramento de pacientes podem ser destacadas e podem servir como uma ponte entre o hospital e a casa, permitindo que os pacientes estejam em suas casas e sejam tratados à distância, tanto para diagnóstico como para tratamento e monitoramento da doença.

Nessa abordagem, também devemos levar em consideração a integração do prontuário eletrônico para compartilhar informações e colaborar entre hospitais e consultas de atenção primária.

Em Friedrichshafen (Alemanha), estão sendo desenvolvidos sistemas de telemedicina projetados para melhorar os cuidados médicos. Por exemplo, diabéticos que usam o sistema de controle de diabetes Glucotel não precisam mais fazer visitas frequentes ao médico porque podem recuperar seus dados por meio de um sistema remoto centralizado.

Igualmente importantes são os sistemas de assistência social que contribuem para facilitar a vida independente, de pessoas com necessidades especiais, como idosos e doentes. A estes são adicionados os sistemas de localização que nos permitem oferecer assistência domiciliar aos idosos em menos tempo.

É muito útil combinar o uso de serviços de dados e localização para propor serviços que alertam para possíveis riscos de saúde. Um caso pode ser o aplicativo “NÃO COMA” implementado em Nova Iorque e que avisa com uma notificação quando o usuário entra em um restaurante que não está em conformidade com os regulamentos de saúde pública.

Transporte urbano e metropolitano

Sem dúvida, uma das chaves do projeto de gerenciamento integrado para cidades inteligentes é a plataforma de controle e monitoramento para o transporte urbano e metropolitano.

Nesse sentido, a integração de todas as suas redes, a geolocalização de todos os elementos, o monitoramento e controle em tempo real de sua operação e o gerenciamento do desenvolvimento de incidentes tornam essencial e irreversível o gerenciamento integrado de todos os seus recursos convergência no ambiente de todas as outras infraestruturas.

Serviços ao Cidadão

Embora a administração eletrônica seja um dos serviços de Internet mais desenvolvidos nos últimos anos, também é importante incorporar serviços de participação eletrônica e as iniciativas que, em geral, favorecem a transparência e contribuem para a governança dos municípios.

Um exemplo de um desses serviços é o da prefeitura da cidade de Edimburgo, que adotou um novo aplicativo ao apresentar aos cidadãos o design dos serviços oferecidos.

Nesta linha, Londres criou o “London Database”, que disponibiliza todos os seus dados abertamente (Locais de aluguel de bicicletas, preços de habitação, locais de jogos, etc.) e é de interesse das empresas que desejam combine dados do cliente com dados da cidade e de vendas com o objetivo, por exemplo, de oferecer preços mais ajustados para seus produtos e serviços.

Análise e missão de serviço são peças importantes de cidades inteligentes, principalmente em relação à geração de valor.

Material e método

A inteligência e o conhecimento transversal são elementos-chave, pois muitas áreas do conhecimento terão que ser coordenadas e agrupadas, com profissionais com habilidades multidisciplinares adequadas, capazes de realizar esse gerenciamento de segurança abrangente e integrado em cidades inteligentes.

Em torno da abordagem das cidades inteligentes, todo um ecossistema de transferência de trabalho e conhecimento está sendo gerado entre administrações, empresas e universidades.

No entanto, apesar do aumento de iniciativas, ações, projetos e propostas que estão sendo implementadas, em muitos casos já implementadas e com resultados tangíveis, é comum encontrar uma situação que é percebida como dispersa e heterogênea, gerando muito ruído e que estão sendo questionadas em muitas áreas justamente por causa dessa confusão, dispersão e falta de especificidade gerada, com o risco real de que ela se torne mais modesta do que uma solução necessária para a nossa abordagem às cidades inteligentes.

Resultados

O esquema de conteúdo do projeto em termos do resultado procurado e obtido é o seguinte: Integração e Convergência, Continuidade de Operação, Sustentabilidade e Governança, Acessibilidade e Mobilidade, Resiliência.

- **Integração e convergência:** O compromisso com as plataformas de integração para gerenciamento de segurança global permite localizar os pontos de controle para monitorar ao vivo as informações fornecidas pelas soluções tecnológicas, para ter controle absoluto de todas as câmeras, sensores e dispositivos de controle colocados em diferentes ambientes e infraestrutura.

Além disso, os sistemas de vigilância por vídeo servem como impedimentos contra vandalismo ou incidentes indesejáveis. Por outro lado, a integração do cenário complicado Tecnologia da informação e comunicação (TIC) pode ser um importante valor agregado.

Um exemplo é o projeto “WikiCity” desenvolvido pelo “SENSEABLE CITY LAB DEL MIT” que implementou experiências na cidade de Roma usando os telefones celulares dos habitantes para obter informações em tempo real e apresentá-las graficamente através de mapas.

Com base na necessidade de comunicações comuns, um recurso que define cidades inteligentes é a capacidade dos sistemas de componentes interoperarem.

- **Continuidade e operação:** De forma transversal, todas as plataformas e sistemas de integração e convergência de valores mobiliários devem manter um denominador comum como objetivo e garantir a continuidade e operação dos sistemas e infraestruturas das cidades inteligentes.

Continuidade e operação que se tornam mais essenciais nas infraestruturas chamadas e classificadas como críticas, essenciais para a prestação de serviços vitais.

- **Sustentabilidade e governança:** Atualmente, as cidades têm muitas informações sobre sua operação, mas quase todas elas são distribuídas em pacotes de informações independentes. Informações não conectadas e que não permitem uma análise completa e complexa da operação ou incidentes.

- **Acessibilidade e mobilidade:** Para gerenciamento e controle do tráfego de veículos em ambientes urbanos, existem soluções inovadoras e inteligentes baseadas na leitura de placas e análise de comportamento. Esses serviços oferecem muitas vantagens em termos de gerenciamento e otimização para o benefício do cidadão, reduzindo problemas, acidentes, engarrafamentos, consumo de energia e reduzindo a poluição.

Tudo isso integrado a uma plataforma global que complementa o gerenciamento inteligente das cidades, por meio de cartografia 3D ou fotografia aérea de alto detalhe, o que permite a interação de todos os elementos integrados, como câmeras de segurança, semáforos, luminárias, controle e gerenciamento do mobiliário urbano, etc.

O valor de todas essas informações aumenta exponencialmente quando misturado

com dados públicos, privados e comerciais. O exemplo do projeto “Live Singapore” mostra como a combinação de dados móveis básicos com previsões meteorológicas pode melhorar os fluxos e a localização de táxis e serviços públicos.

- **Resiliência:** Depois de analisar como as informações podem ser capturadas, integradas e compartilhadas entre infraestruturas e serviços em cidades inteligentes, é importante saber quais riscos serão diretos a este tipo de serviços e como poderão ser geridos e minimizados.

Ao compartilhar dados entre serviços, surge um novo desafio em relação à segurança da informação, PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE. Por exemplo, o compartilhamento de dados na nuvem pode levantar questões sobre o uso de dados para uma finalidade diferente da original e se os dados pessoais estão sendo acessados, armazenados e processados.

À medida que os sistemas são aplicados em edifícios, residências, empresas e pessoas, aumentam o risco, a ameaça de perda de privacidade e a necessidade de garantir confiança e segurança.

Com relação à resiliência dos canais de entrega de serviços em uma SMART CITY, o sucesso dependerá seriamente de uma infraestrutura digital robusta e segura. Se os serviços críticos ficarem dependentes de infraestruturas e sistemas inteligentes não especialmente protegidos, as interrupções de serviço e as falhas no equipamento podem ter um impacto ou consequências significativas.

É provável que também surjam problemas relacionados à RESILIÊNCIA e ao planejamento de falhas de sistemas críticos. Todo sistema de cidade inteligente deve ter redundância e, devido à enorme quantidade de informações e pontos de dados previstos na cidade inteligente, haverá elementos inerentes a qualquer outra cidade.

As regras existentes também podem ser aplicadas à melhoria da RESILIÊNCIA DE CIDADES INTELIGENTES, considerando a proteção e a segurança dos cidadãos.

Conclusões

Deve-se enfatizar que é a abordagem de um projeto multidisciplinar de gerenciamento de segurança integral e integrado em cidades inteligentes, baseado principalmente na implementação global de uma plataforma para integração e convergência de segurança física e segurança lógica, público e privado para uma abordagem holística, inteligente e sustentável de gestão.

Por fim, a busca por resultados desse projeto de integração de segurança multidisciplinar é realizada por meio de: Integração e Convergência, Continuidade de Operação, Sustentabilidade e Governança, Acessibilidade e Mobilidade e Resiliência.

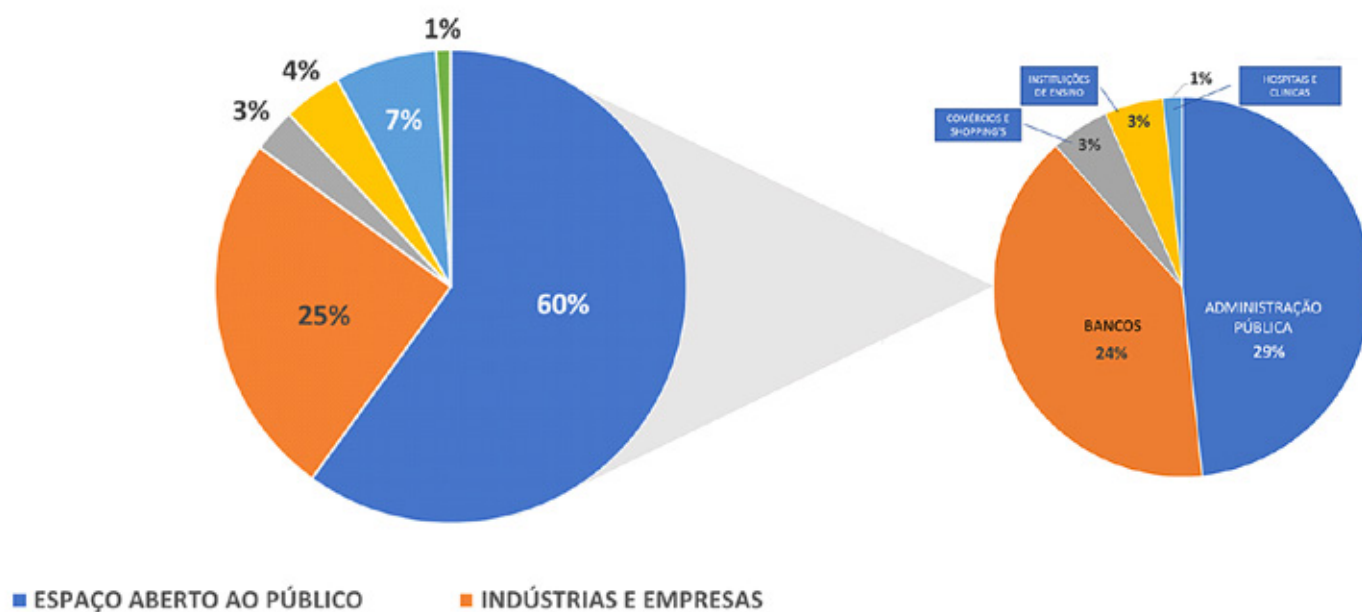


DADOS SOBRE

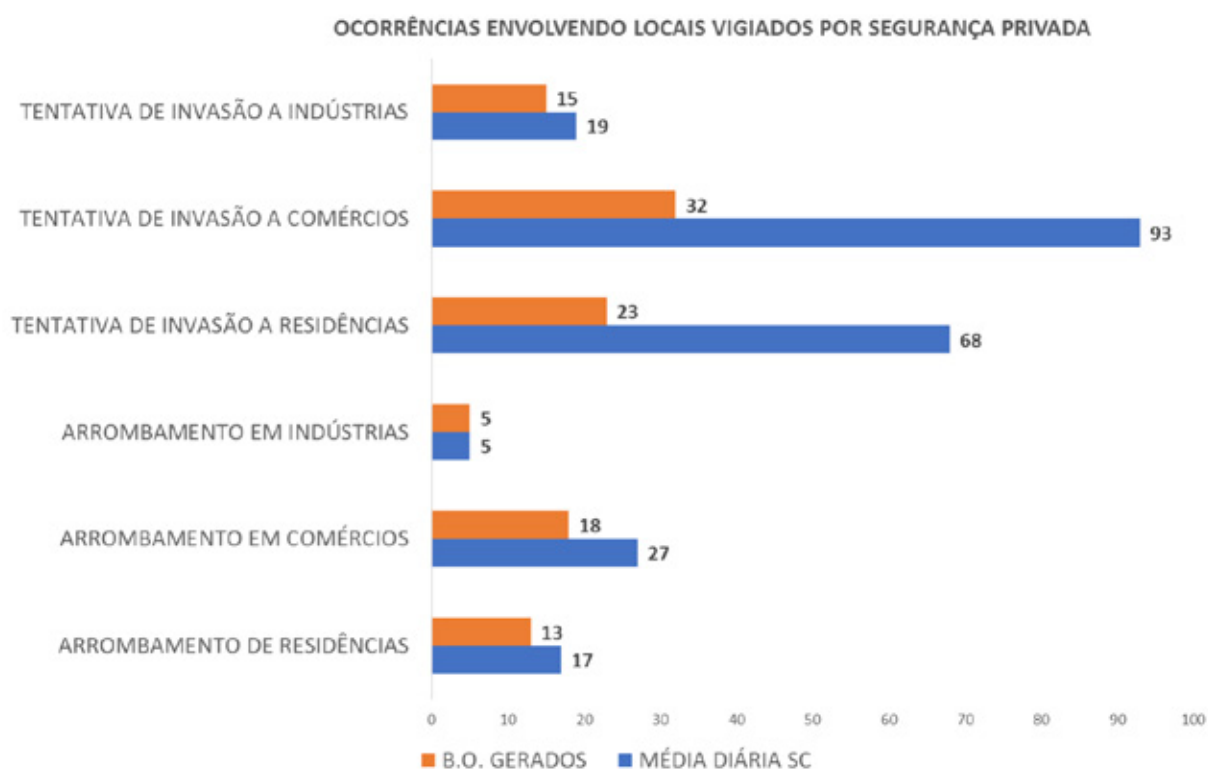
VIGILÂNCIA

Área de Atuação dos Vigilantes

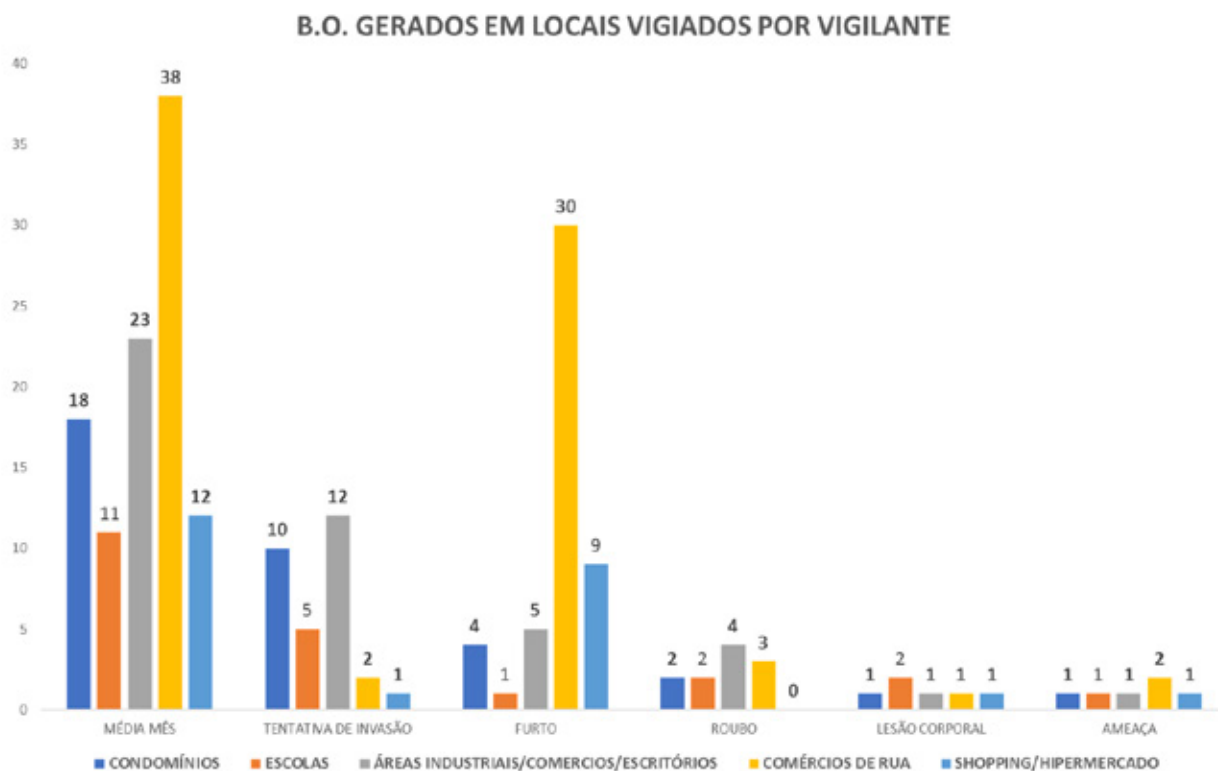
ÁREA DE ATUAÇÃO DOS VIGILANTES
AMOSTRA 12 EMPRESAS ESCOLHIDAS DE FORMA ALEATÓRIA - 2019



Ocorrências envolvendo locais vigiados por segurança privada

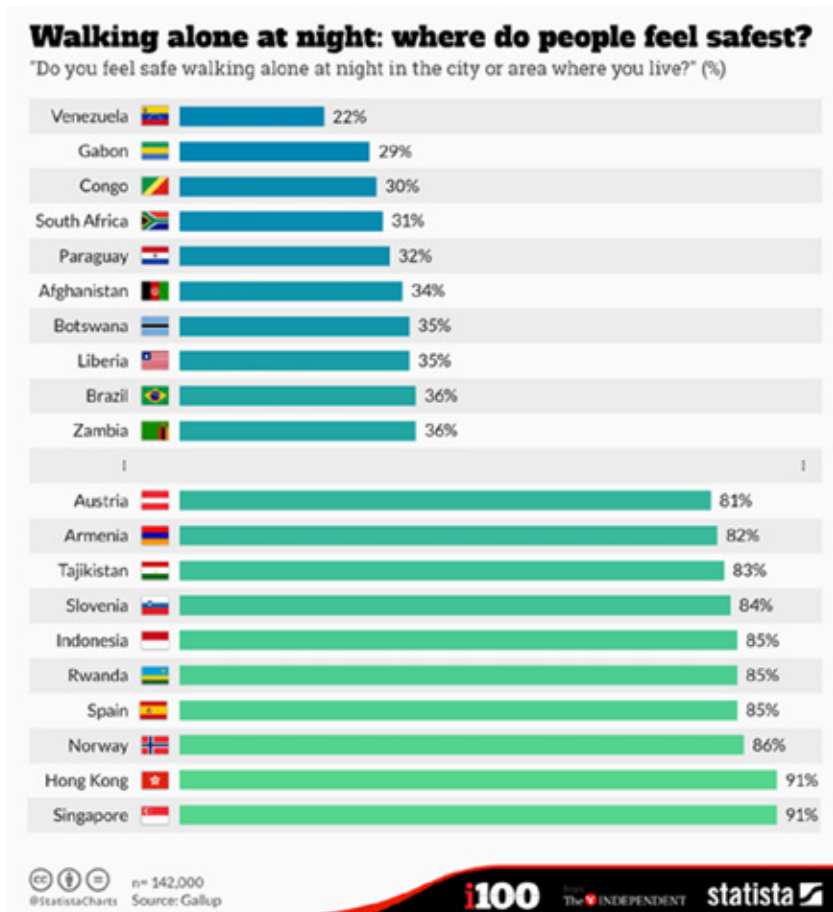


B.O gerados em locais vigiados por vigilante



Andando a noite: Onde as pessoas se sentem mais seguras?

“Você se sente seguro andando sozinho à noite na cidade ou área onde mora?” (%)





O VIGILANTE DA

PRÓXIMA DÉCADA

O vigilante da próxima década

O Brasil deve continuar seguindo o exemplo de diversos países do mundo, especialmente os mais desenvolvidos, que têm apresentado expansão significativa no segmento de vigilância e segurança patrimonial.

Acredita-se que o clima de insegurança e o descrédito em relação às Políticas de Segurança Pública podem continuar impulsionando a terceirização da segurança patrimonial. Uma vez que a demanda por esse tipo de serviço só deve crescer, existirão cada vez mais empresas de vigilância disputando espaço no mercado.

O futuro do profissional de segurança privada

As empresas não demandam apenas por profissionais habilitados, mas sim especializados. A exigência por um nível elevado de especialização é crescente pelo mercado e os vigilantes devem ser treinados não somente para realizar as suas funções, mas também para adquirirem e/ou aprimorarem habilidades que tenham aderência ao negócio dos clientes.

Um exemplo disso é o curso de Segurança em Grandes Eventos. Antes, o principal requisito para trabalhar com a segurança de festas e eventos era ter a formação de vigilante, mas após a Copa do Mundo, se o evento tiver mais de 3 mil pessoas, a certificação no curso direcionado para grandes eventos também é necessária.

Além disso, existem outros cursos de especialização como Segurança Pessoal Privada, Escolta Armada, Transporte de Valores, entre outros. A tendência é que as Academias regulamentadas procurem aumentar seu portfólio de cursos de extensão para que os vigilantes possam se especializar cada vez mais. Contudo, não podemos aferir em quanto tempo isso acontecerá, pois os cursos devem ser, primeiro, aprovados pela Polícia Federal.

O mercado de Segurança Eletrônica também é promissor: segundo a Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança - ABESE, o setor registrou em 2016 faturamento de R\$ 5,7 bilhões, com crescimento de 5% em relação ao ano anterior e previsão de aumento de mais 5% em 2017. Atualmente, a segurança eletrônica gera 240 mil empregos diretos e mais de 2 milhões de empregos indiretos.

As principais tecnologias que compõem esse mercado são videomonitoramento (47%), sistemas de intrusão/alarmes (24%), controle de acesso (24% - incluindo portaria remota) e detecção e combate a incêndio voltado para a segurança eletrônica (5%).

Acompanhando o aquecimento do setor, acredita-se que as terceirizadas aumentarão o investimento em sistemas eletrônicos de segurança. É provável que, com mais opções disponíveis, os preços caiam e mais empresas possam usar a tecnologia como apoio aos efetivos de segurança privada.

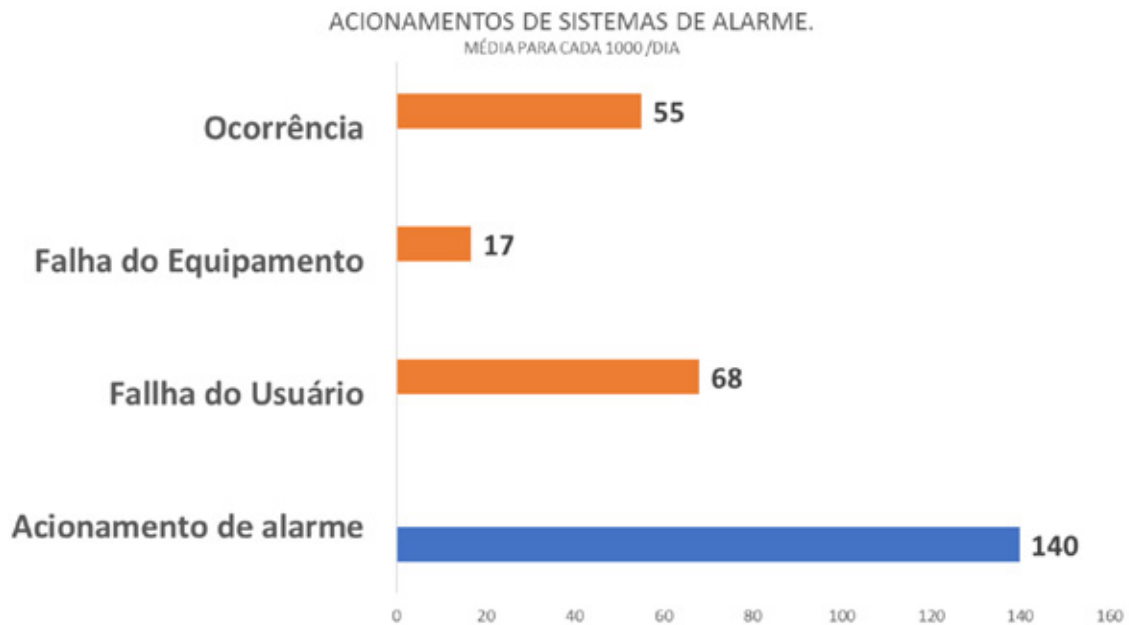
O futuro também reserva algumas mudanças, como a reformulação de algumas políticas de vigilância e segurança patrimonial. O novo Estatuto da Segurança Privada, projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados no final de 2016 que normatiza a atuação das empresas de segurança privada e de transporte de valores, traz também algumas novas conceituações e exigências, ao definir tipos de serviços que podem ser prestados e capital mínimo para obtenção da autorização de funcionamento. Após a publicação como lei, as empresas de segurança privada terão três anos para se adaptar às regulamentações.

DADOS SOBRE

SEGURANÇA ELETRÔNICA

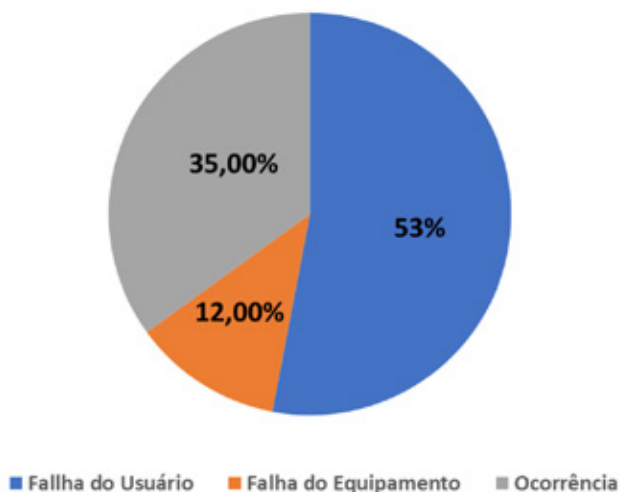
RITY

Acionamento de Sistemas de Alarme



Motivos dos acionamentos de Sistemas eletrônicos de alarme

MOTIVOS DOS ACIONAMENTOS DE SISTEMAS
ELETRÔNICOS DE ALARME
Fonte: Share Marketing Group - ABSE



50%

Interromperiam a tentativa de invasão.

31%

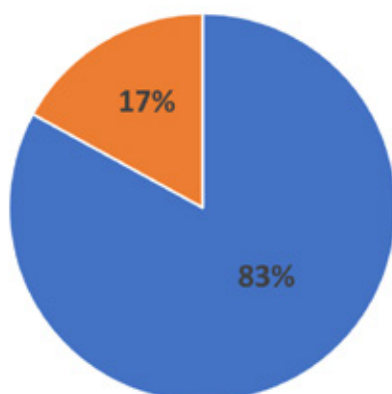
Às vezes se retirariam.

13%

Continuariam com a tentativa de roubo.

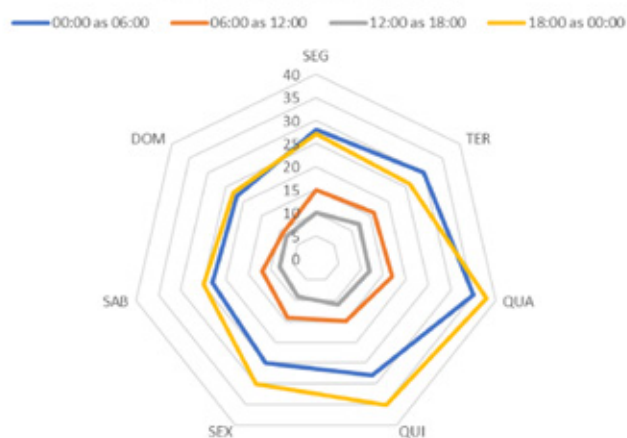
Tipos e Horários de Ocorrências

TIPOS DE OCORRÊNCIA



■ Ocorrência s/ prejuízo ■ Ocorrência c/Prejuízo

HORÁRIO DAS OCORRÊNCIAS



17% das casas têm um sistema eletrônico de segurança instalado.

Casas sem sistemas de segurança são 300% mais propensas a serem roubadas.

Fonte:
www.alarms.org/burglary-statistics/

95% das invasões exigem algum tipo de entrada forçada.

Se houver segurança física, em 85% das vezes o invasor desiste.

CAPÍTULO 6

OS NOVOS NICHOS DE MERCADO



Os novos nichos de mercado

Dominado por grandes empresas, o mercado de segurança privada tem sentido as dificuldades impostas pela grave crise econômica - com baixo crescimento e redução do quadro de funcionários. Mas os dias difíceis podem representar uma oportunidade para as empresas que realizarem um bom planejamento estratégico e se prepararem para empreender em um novo modelo de mercado – exigente e inovador.

Uma das primeiras dificuldades a serem superadas é driblar a concorrência desleal de empresas “clandestinas” – aquelas que atuam sem as devidas autorizações da Polícia Federal.

Uma das apostas do setor é que a aprovação do Estatuto da Segurança Privada poderá vir a ser um fator inibidor para estas empresas que, para se tornarem legais, terão que comprovar um capital social mínimo de R\$ 500 mil.

Com o “encolhimento” das margens de lucro, as empresas precisaram buscar novos nichos de mercado que, aliados a suas expertises, mantenham seus negócios em condições de competir no mesmo patamar com concorrentes de forma saudável.

Exemplos de negócios que se vislumbram:

Serviços de blindagem de veículos e residências

Com o aumento da criminalidade a sociedade buscará, cada vez mais, por proteção efetiva.

A mudança na legislação permitirá que, empresas especializadas, ofereçam serviços de blindagens mais variados, efetivos e acessíveis.

Segurança em Grandes Eventos

A reunião de pessoas em locais de grande concentração de público exigirá dos organizadores cada vez mais capacidade de oferecer segurança de qualidade.

Transporte de Executivos e Segurança Pessoal:

Executivos passarão a utilizar, de forma mais efetiva, serviços de transporte confortáveis, rápidos e seguros.

Consultoria em segurança empresarial

As grandes corporações, e elas serão cada vez maiores, irão buscar orientações técnicas em relação a segurança (não só do patrimônio) que permitam a elas estar focadas apenas a atividade principal de seus negócios. A empresa de segurança precisará estar apta a oferecer serviços de “Business Intelligence”.

Projetos executivos de sistemas integrados de segurança empresarial

Não bastará apenas vender “o que o cliente quer comprar”. As empresas deverão estar prontas para apresentar soluções completas de segurança empresarial. Do início ao fim – da análise de risco à instalação, inspeção e ensaios de sistemas integrados de segurança.

Gestão de riscos na cadeia logística armazenamento e transporte de produtos de alto valor agregado;

Segurança de Centros de Distribuição de grande porte; de áreas aeroportuárias; de portos; de entrepostos de transbordos, deverão ser foco dos estrategistas de segurança.

Monitoramento de cidades

Utilizando suas bases de monitoramento, as empresas de segurança privada podem ampliar o monitoramento de imagens para além dos muros das propriedades privadas. Estas imagens estarão disponíveis para o poder público e a contrapartida pode vir, por exemplo, em forma de benefícios fiscais.

Gerenciamento de desastres

Santa Catarina – foco do interesse deste estudo, a incidência de desastre naturais está restrito a ocorrência de inundações e vendavais pontuais. Contudo a frequência com que acontecem está aumentando significativamente na última década. As empresas precisarão estar aptas a subsidiar seus clientes com informações, soluções tecnológicas e dados que possam antecipar ações de mitigação dos riscos e de suas consequências.

Patrulhamento aéreo com a utilização de Drones e Vans

Drones: Em geral, são objetos voadores que se parecem com mini-helicópteros. Podem servir para propósitos comerciais, tais como filmagens, entregas de pacotes, pesquisa científica, vídeo vigilância, patrulhamento aéreo, dentre outras coisas.

VANTs: Veículos Aéreo Não Tripulados além de terem objetivo comercial, de pesquisa ou experimentos, os drones precisam de mais uma característica para serem considerados VANTs. Ele precisa possuir uma carga útil embarcada, que não seja necessária para o equipamento voar. Por exemplo, uma câmera de filmagem ou ainda um produto, como uma pizza ou carta. São utilizados para a proteção de fronteiras ou, ainda, para o mapeamento do desmatamento florestal, irrigar plantações e até para bombardear inimigos – neste caso na utilização militar.

O importante de fato é que as empresas de segurança privada entendem que, sem aperfeiçoamento técnico-profissional, investimento em tecnológica, estratégica, foco e, principalmente atenção ao mercado, não estarão aptas a fornecer a sociedade o padrão de qualidade de segurança exigido em um futuro muito próximo.



The background is a dark blue gradient. Overlaid on it is a white wireframe map of Europe, composed of interconnected lines and dots. In the lower-left corner, a human hand is visible, with fingers extended as if reaching towards the map. The overall aesthetic is technological and global.

CONCLUSÃO

Como pudemos evidenciar não é de hoje a intenção das agências de segurança em tentar integrar as ações público-privadas em benefício à segurança do cidadão.

Também resta claro que ainda existe uma imensa dificuldade, em todos os países alvos deste estudo, em efetivar parcerias que permitam afirmar uma significativa melhoria para todas as partes envolvidas.

Em diversos países atividades como controle de migração, fiscalização e controle de bagagens, controle de trânsito em portos e aeroportos, consideradas como atividades de segurança nacional, são executadas por empresas de segurança privada.

O prédio do Capitólio americano e seus congressistas, são protegidos por empresa de segurança privada que, paralelamente a sua atividade comercial principal – prestar serviços de segurança, mantém um centro de treinamento para a formação e o aperfeiçoamento de agentes de segurança pessoal do governo.

A necessidade de altos investimentos em segurança pública na atualidade, são frutos de um passado “sombrio”, que relegou a um segundo plano a importância de estabelecer regras apropriadas ao emprego da segurança privada como efetivo apoio a segurança pública e, além disso, fortalecer a atividade de modo a torná-la fonte ainda maior de emprego e renda.

A economia gerada pelas empresas de segurança privada, na ordem de R\$ 40.000.000,00 / ano, que apresentamos neste estudo, é apenas uma pequena porção de tudo o que representa a atividade no Brasil.

Os investimentos na área da segurança pública, cada vez mais escassos por conta de dificuldades orçamentárias do poder central, dos estados e dos municípios, refletem em uma considerada baixa qualidade dos serviços oferecidos.

Não obstante a dedicação e profissionalismo dos profissionais de segurança pública em nosso estado, seus esforços no combate a criminalidade se mostram infrutíferos quando à luz dos números dos registros de ocorrências policiais.

Os investimentos privados na busca de soluções tecnológicas que possam colaborar com a redução dos índices de criminalidade são, sem dúvida, muito maiores e mais bem direcionados do que os realizados pela segurança pública.

Sem os serviços oferecidos pelas empresas de segurança privada, na salvaguarda do patrimônio privado, caberia a segurança pública este papel. Os números que demonstramos justificam a necessidade de se investir em uma forte parceria do poder público com a iniciativa privada.

As empresas de segurança privada possuem em seus bancos de dados, preciosas informações que, na medida das condições da legalidade, fossem entregues a segurança pública que, por sua vez, também o faria para a segurança privada. A troca de informações pode agilizar os processos de investigação e antecipar medidas de prevenção, por ambas as partes.

O estabelecimento de uma parceira público-privada na área da segurança pública

passa por uma significativa quebra de paradigma, onde todos os atores envolvidos precisam entender que, somente será alcançado o objetivo macro – garantir a segurança ao cidadão, se houver efetivo esforço comum, divisão e troca de informações, reforma da legislação vigente, comunicação entre as partes e o envolvimento da sociedade.

Um excelente exemplo de parceira em prol da segurança do cidadão são os CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança), os quais se encaixam perfeitamente à orientação do art. 144 da Constituição Federal do Brasil, quando diz que a preservação da ordem pública é dever do Estado, porém, direito e responsabilidade de todos.

Contudo, a ideia do Conselho Comunitário de Segurança surgiu para criar um espaço onde todos poderiam se reunir e pensar estratégias de enfrentamento dos problemas de segurança, tranquilidade e insalubridade da comunidade, orientados pela FILOSOFIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA.

O Conselho Comunitário de Segurança é uma entidade de apoio às polícias estadual.

Em outras palavras, são grupos de pessoas de uma mesma comunidade que se reúnem para discutir, planejar, analisar, e acompanhar as soluções de seus problemas, o qual se reflete na segurança pública. São meios de estreitar a relação entre comunidade e polícia, e fazer com que estas cooperem entre si.

Sua legitimidade tem sido reconhecida pelas várias esferas de Governo e por institutos independentes, o que permite afirmar que os CONSEGs representam hoje, a mais ampla, sólida, duradoura e bem-sucedida iniciativa de Polícia orientada para a comunidade em curso no Brasil.

Quais os objetivos dos CONSEGs?

- Integrar a comunidade com as autoridades policiais, com as ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população;
- A comunidade propor às autoridades as definições de prioridade na Segurança Pública na sua região;
- Articular a comunidade visando a prevenção e a solução de problemas ambientais e Sociais;
- Fazer com que a comunidade interaja com as unidades policiais tendo em vista a resolução de seus problemas.

Para que os CONSEGs consigam fazer um bom trabalho na prevenção e no combate ao crime é necessário firmar parcerias, essas parcerias são feitas com “os seis grandes”, eles são órgãos e entidades que podem facilitar o trabalho dos CONSEGs.

1. As polícias - Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal;

2. A Comunidade - Pessoas da comunidade, que trabalhem, residam ou estudem;
3. As autoridades cívicas eleitas - Prefeitos, vereadores, deputados e entre outros;
4. Empresários - Empresas pequenas, médias ou grandes que estejam localizadas na comunidade;
5. Outras instituições - ONGs, igrejas, escolas, associação de moradores, clubes de serviços, conselho tutelar, regionais da prefeitura, secretarias municipais e estaduais, guarda municipal, entre outros;
6. A mídia - Rádios locais, jornais locais, emissoras de televisão, entre outros.

Não seria lógico incluir um “sétimo grande”? A empresa de segurança privada.

Os funcionários das empresas de segurança privada são, na essência, membros participativos da sociedade e que, por força de sua atividade laboral, possuem treinamento específico para atuar na preservação da ordem e do patrimônio.

Aliando, portanto, o conhecimento que seus colaboradores detêm do ambiente social, aos adquiridos por força da profissão, a empresa privada pode em muito colaborar com o fortalecimento do CONSEG.

Como destacamos ao longo deste trabalho, as mudanças contemporâneas observadas no policiamento têm ocorrido em diversas vertentes e contextos distintos, e têm no crescimento dos serviços de segurança privada alguns de seus aspectos mais contundentes, ainda que seu impacto e as transformações por ele geradas estejam ainda, para muitos, passando despercebidas. Se por um lado, como vimos, os serviços de segurança não estatais e particulares nunca tenham deixado de existir mesmo durante o período de maior intensidade da centralização estatal do policiamento, o crescimento que tem ocorrido internacionalmente no setor empresarial da segurança desde meados dos anos 1950 são de grande monta e relevância. Muitos estudos teriam que ser feitos acerca das suas causas para que possamos traçar com precisão os fatores determinantes deste processo, que transcendem inclusive as questões específicas relativas ao policiamento, como, por exemplo, com relação ao fenômeno da globalização e do papel cada vez maior e mais efetivo de instituições não-estatais atuando na provisão dos serviços sociais. O que estivemos aqui discutindo, entretanto, são os aspectos específicos relativos ao policiamento, que têm sido até aqui muito pouco observados em profundidade.

O que muito provavelmente continuaremos a ver nos anos vindouros, no campo da gestão da segurança e do policiamento, será o afunilamento e complexificação desse cenário cada vez mais ramificado e diversificado de setores e agentes atuando nesta área, trazendo incessantemente novos dilemas para a sua compreensão.

Como também discutimos, a vitalidade da sociedade e a preocupação com a segurança “são aspectos indissociáveis entre si, fazendo parte de uma mesma moeda”. A prosperidade econômica e o avanço tecnológico e da produção de bens caminham juntos com a busca por garantias de produção dada pela própria autolimitação e controle dos riscos.

O paradoxo aqui é inevitável: a produção da liberdade acaba por impulsionar a limitação à liberdade, paradoxo que implica também no desafio específico da gestão da segurança, cujo mandato sobre a promoção da garantia de direitos repousa justamente sobre o exercício da restrição aos direitos, exercido por muitas – e cada vez mais – instituições para além do governo. Se, por um lado, o crescimento do setor da segurança privada e outras forças estatais, com sua franca evolução em termos de contingente, gerenciamento e potencial tecnológico parece forte e contundente no momento atual, por outro pouco sabemos o que o futuro nos reserva sobre esse cenário e sobre os desenhos que tomarão forma em relação à organização da segurança.

“É particularmente incerto como essas forças irão atuar nos anos que se seguirão; as possibilidades, entretanto, são válidas para um milênio”. David Bayley e Clifford Shearing

An aerial night view of Earth from space, showing the curvature of the planet. The top half shows the dark blue ocean with scattered city lights. The bottom half shows a detailed view of a landmass with glowing yellow and orange lights representing cities and urban areas, set against a dark, textured landscape. The text 'REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS' is overlaid in the center in a large, white, bold, sans-serif font.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAYLEY, David H & SHEARING, Clifford D. The New Structure of Policing: Description, Conceptualization, and Research Agenda. New York: National Institute of Justice. (<http://www.ojp.usdoj.gov/nij>)

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Cidade de Muros – Crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed. 34

COHEN, Lawrence E. & FELSON, Marcus. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. American Sociological Review, vol. 44, 1979.

CUBAS, Viviane de Oliveira. A Expansão das Empresas de Segurança Privada em São Paulo. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. São Paulo: USP.

DREYFUS, Pablo e NASCIMENTO, Marcelo de Souza. Posse de Armas de Fogo no Brasil: Mapeamento das armas e seus proprietários, 2005. (<http://www.desarme.org/publicue>)

FELSON, Marcus. "Routine Activities and Crime Prevention in Developing Metropolis". Criminology, V. 25 (4): 911-31.

JONES, Trevor & NEWBURN, Tim. "The transformation of policing? – Understanding current trends in policing systems". In: British J. Criminology, n.42, pp. 129-146, 2002.

KAHN, Túlio. Cidades Blindadas – ensaios de criminologia. Conjuntura Criminal, São Paulo, 2001.

KOWARICK, Lúcio. "Viver em Risco: sobre a vulnerabilidade no Brasil urbano". São Paulo: Novos Estudos CEBRAP, n. 63, pp. 9-30, 2001.

LIMA, Robert Kant de, MISSE, Michel e MIRANDA, Ana Paula Mendes de. "Violência, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil: Uma Bibliografia". BIB, Rio de Janeiro, n.50, pp. 45-123.

MUNIZ, Jacqueline e ZACCHI, José Marcelo. "Avanços, Frustrações e Desafios

para uma Política Progressista, Democrática e Efetiva de Segurança Pública no Brasil”.
Textos PROSUR / Segurança Cidadã.

MUSUMECI, Leonarda. Serviços privados de vigilância e guarda no Brasil: um estudo a partir de informações da PNAD – 1985/95. Texto para discussão. Rio de Janeiro: IPEA. (www.ipea.gov.br/pub/td/td0560.pdf)

QUIGLEY, Tim e CUKIER, Wendy. Canadian Regulation of Private Security in an International Perspective. College of Law, University of Saskatchewan.

SARRE, Rick. Private Police: the future of policing and the broader regulatory framework. Australian Institute of Criminology.

VI ESSEG (6º Estudo do Setor de Segurança Privada). FENAVIST

Editora Gráfica Bernardi Ltda.

ZANETIC, André. A questão da segurança privada: estudo do marco regulatório dos serviços particulares de segurança. Dissertação de Mestrado do Departamento em Ciência Política da USP. São Paulo: USP.

ARGENTINA. Ley nº 1913 de Seguridad Privada en la Ciudad de Buenos Aires. Buenos Aires, 06 de dezembro de 2005. Disponível em:

<http://www.forodeseguridad.com/instit/ar/.../1913.htm>.

BAYLEY, D. O desenvolvimento da polícia moderna: padrões de policiamento. São Paulo: Editora USP, 2001. (Coleção Polícia e Sociedade, v. 1).

. Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional. 2. ed. São Paulo: Editora USP, 2006.

BRASIL. Lei 7.102 de 20 de junho de 1983. Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto 1.592, de 10 de agosto de 1995. Altera Dispositivos do Decreto 89.056, de 24 de novembro de 1983, que Regulamenta a Lei 7.102, de 20 de Junho de 1983, que dispõe Sobre Segurança para Estabelecimentos Financeiros, Estabelece Normas para Constituição e Funcionamento das Empresas Particulares que Exploram Serviços de Vigilância e de Transporte.

BUTTON M. Assessing the regulation of private security across Europe. *European Journal of Criminology*, v. 4, n. 1, p. 109-128.

CHIHUAHUA. Reglamento de Seguridad Privada: Congreso del Estado del Chihuahua. 23 set. 1995. Disponível em:

<http://www.ordenjuridico.gob.mx/Estatal/CHIHUAHUA/Reglamentos/CHIHREGL09.pdf>.

CONFEDERAÇÃO EUROPÉIA DE SEGURANÇA (CoESS). About CoESS. Disponível em: <http://www.coess.org/activities>.

ESPANHA. Ley 23, de 30 de Julio de 1992, de seguridad privada, em su redacción dada por el Real Decreto-Ley 2, de 29 de enero de 1999. Disponível em http://vigilantedeseguridad.galeon.com/Ley_23_1992.htm.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGURANÇA (FENAVIST). Estudo do setor da segurança privada: ESSEG 2019.

FEDERACIÓN PANAMERICANA DE SEGURIDAD PRIVADA (FEPASEP).

Disponível em: <<http://www.fepasep.org/antecedentes.html>>. Acesso em: 17 fev. 2010. GIDDENS, A. As consequências da modernidade. São Paulo.

MÉXICO. Ley Federal de Seguridad Privada. Nueva Ley publicada en el Diario Oficial de la Federación.

NUNES, C. M. Vigilância patrimonial privada: comentários à legislação. São Paulo:

PORTUGAL. Segurança privada: Ministério da Administração Interna. Disponível em: www.mai.gov.pt/lertexto.asp

SHEARING, C, D. The relation between public and private policing. In: TONRY, M.;

MORRIS, N. (Eds.) Modern policing. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1992.

SOUZA, M. L. Fobópolis: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

SINDESP^{SC} 30 ANOS



ICAEPS

Instituto Catarinense de
Educação Profissional